Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 205 - 8 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.332, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 22.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.405, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de

reais), em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**22.000.000,00**
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329022	0146	5.553.364,34
		469071	0146	16.446.635,66
			TOTAL	**R$ 22.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13600111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	A	0146	22.000.000,00
			TOTAL	**R$ 22.000.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594701** e o código CRC **6905235F**.

DECRETO N. 23.333, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 263.045,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.407, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 263.045,63 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**263.045,63**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0240	263.045,63
			TOTAL	**R$ 263.045,63**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
16909911	Outros Serviços - Principal	A	0240	263.045,63
			TOTAL	**R$ 263.045,63**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594568** e o código CRC **CBAA1783**.

DECRETO N. 23.334, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 5.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.408, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**5.000.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	400.000,00
		444042	0100	200.000,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	100.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	1.900.000,00
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	2.400.000,00
			TOTAL	**R$ 5.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS			**5.000.000,00**

	- SUGESP			
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	1.000.000,00
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	1100	500.000,00
		449051	1100	3.500.000,00
			TOTAL	**R$ 5.000.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594646** e o código CRC **AFA4D93F**.

DECRETO N. 23.335, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 437.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 437.200,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			**47.200,00**
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	37.400,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	9.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**40.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E			**80.000,00**

	LAZER - SEJUCEL			
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	0100	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**20.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**150.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**100.000,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	100.000,00
			TOTAL	**R$ 437.200,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**15.000,00**
15.004.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	15.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**370.000,00**
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	370.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**52.200,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	52.200,00
			TOTAL	**R$ 437.200,00**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3595271** e o código CRC **BB856C23**.

DECRETO N. 23.336, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, fica nomeada a Equipe de Transição Governamental composta pelos seguintes membros:

I - Casa Civil:

a) EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; e

b) HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Secretário Subchefe da Casa Civil;

II - Casa Militar:

a) CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, Secretário-Chefe da Casa Militar; e

b) CAP PM PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Secretário Subchefe da Casa Militar;

III - Procuradoria Geral do Estado:

a) JURACI JORGE DA SILVA, Procurador-Geral do Estado; e

b) LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA, Procurador-Geral do Estado Adjunto;

IV - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

b) MARIA EMILIA DA SILVA, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Adjunta;

V - Secretaria de Estado de Finanças:

a) FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado de Finanças; e

b) MARCELO HAGGE SIQUEIRA, Secretário de Estado de Finanças Adjunto.

Art. 3º. De acordo com o § 1º do artigo 5º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, ficam nomeados para compor a Equipe de Transição Governamental os seguinte representantes do Governador eleito:

I - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300042271;

II - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, RG nº 542138 SSP/RO;

III - ERIKA CAMARGO GERHARDT, OAB-RO nº 1911;

IV - LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE, OAB-RO nº 6175; e

V - RICHARD CAMPANARI, OAB-RO 2889.

Art. 4º. Conforme estabelecido no artigo 5º do Decreto nº 23.330, de 5 de novembro de 2018, ficam indicados para compor a Equipe de Transição Governamental do Governador eleito:

I - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300042271;

II - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, RG nº 542138 SSP/RO;

III - ERIKA CAMARGO GERHARDT, OAB-RO nº 1911;

IV - LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE, OAB-RO nº 6175;

V - RICHARD CAMPANARI, OAB-RO 2889;

VI - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, matrícula nº 100092991;

VII - CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, RG nº 546607;

VIII - DELNER FREIRE, RG nº 8.023.205.878 SSP/RS;

IX - ELIANE ROCHA PINTO, RG nº 306.396 SSP/RO;

X - RAULINO FERREIRA DA SILVA, RG nº 14.349.250 SSP/SP;

XI - CAIUS RODRIGO DE CASTRO PRIETO, RG nº 2.979.575 SSP/DF;

XII - LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, RG nº 476245 SSP/RO;

XIII - CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, RG nº 431.685 COMAER;

XIV - ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, RG nº 432.547 SSP/RO;

XV - CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, RG nº 373308 SSP/RO;

XVI - HÉLIO GOMES FERREIRA, RG nº 452824;

XVII - SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, RG nº 4.052.992.668 SSP/RS;

XVIII - FABRICIO DA SILVA LEME, matrícula: nº 300094387;

XIX - LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, RG nº 000715807;

XX - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 19.522.578 SSP/SP;

XXI - EVERTON ALMERÍ ESTEVES, matrícula nº 300093222;

XXII - ETELVINA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 300116798;

XXIII - SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, matrícula nº 300023743;

XXIV - MARIA CONCEIÇÃO ALVES, matrículas nº 300054843 e nº 59643;

XXV - KATIANE MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 300110200;

XXVI - FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, matrículas nº 300097218 e nº300124744;

XXVII - LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300049353;

XXVIII - JURANDIR CLÁUDIO DADDA, matrícula nº 300127057;

XXIX - VALDEMIR CARLOS DE GÓES, matrícula nº 10005481-7;

XXX - LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, matrículas nº 177982 e nº 300063150;

XXXI - AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, RG nº 126.199;

XXXII - JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, RG nº 15415457/AM; e

XXXIII - EUCLIDES NOCKO, RG nº 35685537 SSP/PR.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3630467** e o código CRC **C2BED0BD**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de setembro de 2018, JOHNES RAMBO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/10/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142615** e o código CRC **31B42E83**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de agosto de 2018, SUELY GONCALVES DA TRINDADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403458** e o código CRC **ADDA8444**.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de outubro de 2018, WELINGTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573669** e o código CRC **C7EF8E92**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, SHAIENY NEVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3581686** e o código CRC **663849A0**.

Decreto de 05 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3581744** e o código CRC **2C24DE94**.

Decreto de 06 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 6 de outubro de 2018, os efeitos do decreto do dia 4 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Nº.00124 de 11 de julho de 2018, que nomeou, ALEXSANDRO DE SOUZA BELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589597** e o código CRC **C257B030**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de setembro de 2018, SHELBI PRIESTER MARQUES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148455, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608580** e o código CRC **7807CFE7**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de outubro de 2018, ROSILEI DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609188** e o código CRC **11A80F73**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610320** e o código CRC **9D71A1E4**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2018, ROSILEI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610931** e o código CRC **BF52D493**.

Decreto de 7 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de outubro de 2018, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300059681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612067** e o código CRC **BC9D1527**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631565** e o código CRC **819CE336**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631612** e o código CRC **FC3E0125**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, ATILA LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631676** e o código CRC **65082B90**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, RENATO BERWANGER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631725** e o código CRC **2D2225AD**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, JORGE LOURENCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631778** e o código CRC **C8C124E9**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 7 de novembro de 2018, RENATO BERWANGER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632051** e o código CRC **972D1619**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 7 de novembro de 2018, JORGE LOURENCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632102** e o código CRC **47BF1B5A**.

CASA MILITAR

Portaria nº 173/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao AL CB PM RE 100091406 CLEYDSON QUEIROZ DA **TRINDADE** no período de 01 a 10 de setembro de 2019, ficando o período de 11 a 30 do setembro mês a ser gozado de acordo com o planafe/2019 (3603000), com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do policial, após as devidas concessões

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 07/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603426** e o código CRC **68751998**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.380284/2018-68

Interessado: **Maria Elenilda Torres e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.380284/2018-68, em favor dos servidores, **Maria Elenilda Torres, Gilson Castro de Moraes** e **Alexsandro Queiroz,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº260 CI/SEDI2018 link 3581128** para devida Homologação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Maria Elenilda Torres, Gilson Castro de Moraes** e **Alexsandro Queiroz**, Processo nº 0041.380284/2018-68.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596193** e o código CRC **8D3021C8**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.214900/2018-93

Interessado: **Geanne Barros da Silva e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.214900/2018-93, em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva, Alisangela Lima Ferreira, Lariessa Moura de Araújo Soares e Aquiles Marcelino de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº257 CI/SEDI2018 link 3574974** para devida Homologação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva, Alisangela Lima Ferreira, Lariessa Moura de Araújo Soares e Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.214900/2018-93.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3593085** e o código CRC **A7BC2429**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.310554/2018-73

Interessado: **Maria Edneuza Rodrigues de Lima e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.310554/2018-73, em favor dos servidores, **Maria Edneuza Rodrigues de Lima, Clébio Diogo dos Santos** e **João Vidal Sarabia,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº255 CI/SEDI2018 link 3538308** para devida Homologação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Maria Edneuza Rodrigues de Lima, Clébio Diogo dos Santos** e **João Vidal Sarabia**, Processo nº 0041.310554/2018-73.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599652** e o código CRC **1B5AC74A**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.185178/2018-72

Interessado: **Alisangela Lima Ferreira e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.185178/2018-72, em favor dos servidores, **Alisangela Lima Ferreira** e **Alexsandro Queiroz Pereira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº256 CI/SEDI2018 link 3571716** para devida Homologação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Alisangela Lima Ferreira** e **Alexsandro Queiroz Pereira**, Processo nº 0041.185178/2018-72.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600164** e o código CRC **50022A4F**.

ATO Nº 12/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes o **CANCELAMENTO** do Ato de Aprovação nº 11/2008/CONDER, de 02 áreas na quadra nº 10, lotes nº 04 e 05, totalizando 14.343,20m², doada na 27ª Reunião Ordinária do CONDER, de 22 de dezembro de 2008, publicado no diário oficial do Estado nº 1152 de 29

de dezembro de 2008, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.420.916/0001-51.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3530208** e o código CRC **19520DDC**.

ATO Nº 13/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio

de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes o **CANCELAMENTO** do Ato de Aprovação de 01 área na quadra nº 02, lote nº 01, com 9.878,32m², doada na 32ª Reunião Ordinária do CONDER, de 07 de dezembro de 2010, publicado no diário oficial do Estado nº 2274 de 09 de agosto de 2013, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.748.137/0001-40.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3532064** e o código CRC **8F0EC5B9**.

ATO Nº 14/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes o **CANCELAMENTO** do Ato de Aprovação de 01 área na quadra nº 05, lotes nº 02 e 03, totalizando 6.821,25m², doada na 44ª Reunião Ordinária do CONDER, de 25 de junho de 2014, publicado no diário oficial do Estado nº 2488 de 01 de julho de 2014, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa **SHEKINAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.015.942/0002-88.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543434** e o código CRC **A3F1CAEB**.

ATO Nº 15/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes o **CANCELAMENTO** do Ato de Aprovação de 01 área na quadra nº 07, lote nº 05, com 8.219,20m², doada na 44ª Reunião Ordinária do CONDER, de 25 de junho de 2014, publicado no diário oficial do Estado nº 2510 de 31 de julho de 2014, localizada no Distrito Industrial

de Porto Velho, e o **CANCELAMENTO** da Escritura Pública escriturada no 2º Ofício de Notas e Registro Civil, em 19 de novembro de 2015 e Registrado no 3º Registro e Imóveis, conforme matrícula nº 3.467, de 18 de janeiro de 2016, ambos em favor da empresa **TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 09.010.658/0001-59

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549276** e o código CRC **FF7DE463**.

ATO Nº 16/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes o **CANCELAMENTO** do Ato de Aprovação de 01 área na quadra nº 07, lote nº 02, com 13.377,50m², doada na 41ª Reunião Ordinária do CONDER, de 31 de julho de 2013, publicado no diário oficial do Estado nº 2274 de 09 de agosto de 2013, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, e o **CANCELAMENTO** da Autorização para Lavratura de Escritura Pública, datada de 30 de setembro de 2015, ambos em favor da empresa **I.B.P. INDUSTRIA BENEFICIADORA DE PESCADO LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 84.527.134/0001-55.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556681** e o código CRC **C910FE52**.

ATO Nº 17/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** por mais 90 (noventa) dias a Autorização para Lavratura de Escritura Pública de 05 de dezembro de 2017, de 01 área na quadra nº 13, lote nº 06, com 6.487,50m², doada na 35ª Reunião Ordinária do CONDER, de 09 de maio de 2012, publicado no diário oficial do Estado nº 2260 de 22 de julho de 2013, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa **TELMA Q. COUTINHO - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.105.507/0001-23

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559407** e o código CRC **372F4512**.

ATO Nº 18/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** por mais 90 (noventa) dias a Autorização para Lavratura de Escritura Pública de 06 de dezembro de 2017, de 01 área na quadra nº 19, lote nº 07, com 7.802,00m², doada na 47ª Reunião Ordinária do CONDER, de 12 de maio de 2015, publicado no diário oficial do Estado nº 2699 de 15 de maio de 2015, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, em favor da empresa **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.785.480/0001-67.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561147** e o código CRC **3E6A2983**.

ATO Nº 19/2018/SEDI-CONSIC

O Secretário Executivo do CONDER, no uso da competência no artigo 07, capítulo II, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº. 61 de 21 de julho de 1992, e combinada com as Leis Estaduais nº. 1.375 de 17 de agosto de 2004 e nº 3.078 de 17 de maio de 2.013, regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir decisão tomada pelo colegiado na 61ª. Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

AUTORIZAR:

A COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDÔNIA - CTR, inscrita sob o CNPJ nº 06.020.142/0002-88, Inscrição Estadual nº 00000001257064, com Sede na avenida Marechal Rondon nº 5564, na cidade de Vilhena-RO, a dar como garantia às instituições financeiras ou bancárias o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e à manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais no Município de Porto Velho/RO, cientes, o empresário e a instituição financeira, que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas, obrigatoriamente, por hipotecar de 2º grau em favor do doador(Estado de Rondônia), como determina o § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 1375/2004 e sua alteração, regulamentada pelo Decreto nº 21.674/2017, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, devidamente escriturada no 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho, e Registrada no 3º Registro de Imóveis de Porto Velho.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CONDER

Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565053** e o código CRC **21F5247F**.

DER

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual. Conforme Ofício nº 6126/2018/DETRAN-ASSESCRH e Decreto de 21.12.2017.

R E S O L V E:

CESSAR a pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, os efeitos do Decreto de 21 de dezembro de 2017, que prorrogou a cedência do servidor **VALTOIR FREITAS DA SILVA**, **matricula 300029594, Auxiliar de Serviços Gerais,** pertencente ao Quadro de Pessoal Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da Repíblica.

DANIEL PEREIRA

Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral - DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 31/10/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424925** e o código CRC **107178DC**.

Portaria nº 868/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-001650-0001/2016, de 07/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sergio Rodrigues da Silva	300107233	Motorista	01/04/2013 a 31/03/2015	1ª "B"	1ª "**C**"	31/03/2015
Sergio Rodrigues da Silva	300107233	Motorista	01/04/2015 à 31/03/2017	1ª "C"	1ª "**D**"	31/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558880** e o código CRC **66CCB473**.

Portaria nº 869/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018..

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-003702-0001/2014, de 29/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Nilson Rodrigues de Matos	300107263	Aux.Ser.Gerais	30/03/2013 a 29/03/2015	1ª "B"	1ª "**C**"	29/03/2015
Nilson Rodrigues de Matos	300107263	Aux.Ser.Gerais	30/03/2015 à 29/03/2017	1ª "C"	1ª "**D**"	29/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559505** e o código CRC **D5DECF1A**.

Portaria nº 870/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018..

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00443-0001/2017, de 14/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Reinaldo Roberto dos Santos	300121094	Proc.Autarquico	23/11/2012 a 22/11/2014	1ª "A"	1ª "**B**"	22/11/2014
Reinaldo Robertos dos Santos	300121094	Proc.Autarquico	23/11/2014 à 22/11/2016	1ª "B"	1ª "**C**"	22/11/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560318** e o código CRC **0E8F45FE**.

Portaria nº 871/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018..

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00218-0001/2018, de 16/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Telesmarques Lourenço Pezzin	300127153	Fisc. Transporte	19/12/2013 a 18/12/2015	1ª "A"	1ª "**B**"	18/12/2015
Telesmarques Lourenço Pezzin	300127153	Fisc. Transporte	19/12/2015 à 18/12/2017	1ª "B"	1ª "**C**"	18/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561128** e o código CRC **DFBA8FF1**.

Portaria nº 872/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018..

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00168-0001/2018, de 06/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Flavio Jânio Teles de Paiva	300127761	Torn. Mecânico	26/03/2014 a 25/03/2016	1ª "A"	1ª "**B**"	25/03/2016
Flavio Jânio Teles de Paiva	300127761	Torn. Mecânico	26/03/2016 à 25/03/2018	1ª "B"	1ª "**C**"	25/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563087** e o código CRC **0AC060AF**.

Portaria nº 874/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00419-0001/2017, de 10/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcelo Moura dos Santos Oliveira	300122505	Motorista	21/03/2013 a 20/03/2015	1ª "A"	1ª "**B**"	20/03/2015
Marcelo Moura dos Santos Oliveira	300122505	Motorista	21/03/2015 à 20/03/2017	1ª "B"	1ª "**C**"	20/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565243** e o código CRC **03CF6EA3**.

Portaria nº 877/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00709-0001/2017, de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Flavio Ferreira do Nascimento	300111694	Motorista	09/08/2011 a 08/08/2013	1ª "A"	1ª "**B**"	08/08/2013
Flavio Ferreira do Nascimento	300111694	Motorista	09/08//2013 à 08/08/2015	1ª "B"	1ª "**C**"	08/08/2015
Flavio Ferreira do Nascimento	300111694	Motorista	09/08/2015 à 08/08/2017	1ª "C"	1ª "**D**"	08/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3566883** e o código CRC **08736A74**.

Portaria nº 878/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-02368-0001/2016, de 05/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Laisa Karen Andrade	300119016	Cozinheira	17/08/2016 a 16/08/2018	1ª "C"	1ª "D"	16/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567583** e o código CRC **EA27BF0F**.

Portaria nº 879/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-02951-0001/2015, de 10/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Junio Cesar Rosa	300116282	Motorista	30/03/2016 a 28/03/2018	1ª "C"	1ª "D"	28/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567763** e o código CRC **A5377C15**.

Portaria nº 880/2018/DER-CGP

01 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-00447-0001/2015, de 19/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alessandro Augusto Mariano de Souza	300108030	Motorista	09/05/2016 a 08/05/2018	1ª "C"	1ª "D"	08/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567921** e o código CRC **2A27C93E**.

Portaria nº 888/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÔES AMBIENTAIS DE TRABALHO PORTARIA 3.214/78 – Lei 8.213/91, Processo n. 0009.394632/2018-81 e Despacho DER-NUSEGTRAB de 05.11.2018 ,

RESOLVE:

I- EXCLUIR, a contar de 1º(primeiro)de novembro de 2018, os servidores da Portaria n.564/2018/DER-CGP, de 27.08.2018, Publicada no DOE N. 157 de 27.08.2018, que **CONCEDEU a partir de 01.09.2018**, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n. 3961 de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 4.168 de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20%(vinte por cento), sobre o vencimento básico**, dos servidores que exercem de **forma habitual,** a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, na Residência/DER e Usina/DER do Município de Rolim de Moura, conforme relação abaixo:

RESOLVE:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALVIRIO NANDI	300140002
MARCELO ADRIANO DA SILVA	300118329

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589087** e o código CRC **88BFBF57**.

Portaria nº 889/2018/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº961 /GAB/DER/RO de 08.11.2017, a contar de 16 de Agosto de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 078/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro
Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA BSTC, BOCA DE BSTC E BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, NOS TRECHOS **LINHA 09** - KM 1,9, EXT. 10,00 M; **LINHA 09** - KM 6,3, EXT. 10,00 M; **LINHA 08** - KM 6,1, EXT. 10,00 M; **LINHA 08** - KM 6,3, EXT. 10,00 M; **LINHA 10** - KM 6,9, EXT. 10,00 M; **LINHA10** - KM 8,00, EXT. 10,00 M; **LINHA 10** - KM 9,7, EXT. 10,00 M; **LINHA 4° EIXO** - KM 1,0, EXT. 10,0 M; **LINHA 11 SANTA CRUZ** - KM 3,1, EXT. 10,00 M, **TOTALIZANDO 100,00M** NO **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01400-0001/2017.**

Engº Francisco Kleber Pimenta Aguiar

Coordenador de Planejamento,

Projetos e Orçamentos de Obras

DER/RO

Luis Carlos de Sousa Pinto

Diretor Geral- DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3590432** e o código CRC **463B0C74**.

Portaria nº 891/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.093234/2018-40** Convenio nº. **135/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "COSNTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA",** localizado no município de **Jaru/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 16/10/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597221** e o código CRC **A3FA54F8**.

Portaria nº 892/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.047759/2018-11** Convenio nº. **144/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Reforma da Feira municipal do Produtor Rural,** localizado no município de **Ariquemes/RO.**

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 17/10/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598107** e o código CRC **3FF50EB4**.

Portaria nº 893/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.092599/2018-57** Convenio nº. **148/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de estacionamento no Hospital municipal,** localizado no município de **São Miguel do Guaporé/RO.**

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 18/10/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

CINFRA-DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599474** e o código CRC **3888786E**.

Portaria nº 896/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.174087/2018-16

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS, matricula n° 300130753, lotada na CPPOO/DER,** remarcada para no **período de 16.07.2018 a 30.07.2018-15 (quinze) dias,** fica transferida para usufruir no **período de 04.06.2018 a 18.06.2018-15 (quinze) dia**s, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3602315** e o código CRC **75A23390**.

Portaria nº 897/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.221774/2018-20,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Maria Aragão de Morais, matricula n° 300011767, lotada na 11ª-RR-Pimenta Bueno/DER,** marcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 02.07.2018 a 31.07.2018,** fica transferida para usufruir no **período de 03.09.2018 a 02.10.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606691** e o código CRC **0940CBD1**.

Portaria nº 898/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.352287/2018-16,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, matricula 300143637,**lotada na CGP/DER-RO, remarcada para usufruí em **02(dois) períodos: 1º período de 08.10.2018 à 22.10.2018-15(quinze)dias,** ficando o **2º período de** (15 dias) para usufruir no momento oportuno**,** a qual fica transferida em **02(dois) períodos: 1º período de 08.10.2018 à 26.10.2018-19(dezenove)dias**, ficando o **2º período de 11(onze)dias,** para usufruir no momento oportuno, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607535** e o código CRC **0BAF1C79**.

Portaria nº 900/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.414516/2018-95,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MARIO RODRIGUES LEITE, matricula n° 300103373, lotado no GAB/DER,** remarcada para no **período de 01.12.2018 a 10.12.2018-10 (dez) dias,** fica transferida para usufruir no **período de 12.11.2018 a 21.11.2018-10(dez) dia**s, referente ao exercício de/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612288** e o código CRC **5D333F85**.

Portaria nº 901/2018/DER-CGP

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 01-1420.01536-0001/2016, de 28.06.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA	300109885	AUX.SER.GERAIS	07/07/2015 à 06/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	06/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621243** e o código CRC **4091C4B6**.

Portaria nº 902/2018/DER-CGP

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
MARIA D SOCORRO PEREIRA DAS NEVES	300029613	AG.ADMINISTRATIVO	10/11/2015 à 09/11/2017	ESP "C"	ESPC "D"	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621397** e o código CRC **72F0036B**.

Portaria nº 903/2018/DER-CGP

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 01-1420.02958-0001/2015, de 19.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro

VANDERLEI ANTONIELE FREITAS	300110565	Eletricista Corrente Continua	28/07/2015 à 27/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	27/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621688** e o código CRC **733E2C77**.

ATO Nº 68/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.0590.0001/2017**

Convênio n.º **043/17/PJ/DER**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste/RO

OBJETO: Recuperação de ruas e avenidas com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Linha 156, trecho:Linha 55/Linha 60, extensão de 5,00 km, totalizando uma extensão de 5,0 km no município de Alta Floresta D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592526** e o código CRC **200E1B8C**.

ATO Nº 69/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.0151.0000/2014**

Convênio n.º **060/14/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de **Colorado D Oeste/RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 4 Rumo Rio Colorado, trecho: RO-370 (1° Eixo)/km 24, extensão de 24,00 km; Linha 5 Rumo Rio escondido, trecho: RO-370 (1° Eixo)/Linha Mini Eixo, extensão de 8,94 km; linha 6 Rumo Rio Escondido, trecho: RO-370 (1° Eixo)/Linha Mini Eixo, extensão de 9,56 km. Totalizando uma extensão de 42,50 km no município de Colorado D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **060/14/FITHA/DER** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3593585** e o código CRC **64C24D4F**.

ERRATA

PORTARIA nº 845/2018/DER-CGP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOE N. 199 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018,

ONDE-SE-LÊ:

CONCEDER, o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo,*** **a partir de 05.11.2018,** ao servidor **Evandro Martins Gervásio**, ocupante do cargo **de Fiscal de Transporte, matricula 300143743,** lotado no Terminal Rodoviário de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

LEIA-SE:

CONCEDER, o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo,*** **a partir de** 10.12.2018, ao servidor **Evandro Martins Gervásio**, ocupante do cargo **de Fiscal de Transporte, matricula 300143743,** lotado no Terminal Rodoviário de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600910** e o código CRC **0F615544**.

ERRATA

PORTARIA nº 564/2018/DER-CGP, 27 DE AGOSTO DE 2018. PUBLICADA NO DOE N. 157 DE 27 DE AGOSTO DE 2018,

RESOLVE:

ONDE-SE-LÊ:

CONCEDER, a partir de 01.09.2018, ao servidor **JOSE CARLOS LOURENÇO DA SILVA, motorista de Espagedor(BURRO PRETO) matricula 300141917**, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n. 3961 de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 4.168 de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20%(vinte por cento), sobre o vencimento básico**, dos servidores que exercem de **forma habitual,** a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, na Residência/DER e Usina/DER do Município de Rolim de Moura/DER-RO.

LEIA-SE:

CONCEDER, a partir de 01.09.2018, ao servidor **JOSE CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matricula 300141917**, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n. 3961 de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 4.168 de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 30%(vinte por cento), sobre o vencimento básico**, do servidor que exerce de **forma habitual,** a função de **motorista de Espagedor(BURRO PRETO)**, na Residência/DER e Usina/DER do Município de Rolim de Moura/DER-RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3595898** e o código CRC **A618E8BC**.

ERRATA

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 028/16/FITHA

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE.

OINDE SE LÊ: SEXTO TERMO ADITIVO.....

LÊ-SE: SÉTIMO TERMO ADITIVO.....

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3566632** e o código CRC **A008CA80**.

ERRATA

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 084/18/PJ/DER-RO

PROCESSO Nº 0009.111.961/2018-04

ONDE SE LÊ: Resolve exarar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META** e alteração da **CLAUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 178/GAB/PMMN/RO/2018, às fls. 200, Plano de Trabalho, às fls. 202/204, Planilha Orçamentária, às fls. 205, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 206, 208/209, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 207, Análise Técnica/DPPO, Ofício nº 194/GAB/PMMN/2018, 212, Parecer nº 302/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 218/220 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 220 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-01748-0001/2017.

LEIA-SE: Resolve exarar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 429/GMC/18 (2900817), Plano de Trabalho (3169234), Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Croqui (2900845, 3169267, 3169301, 3169374), Análise Técnica /CPPO (3169442), Parecer nº 0409/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3283820) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.111961/2018-04.

.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3527554** e o código CRC **AA791ECC**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 155/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 155/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho/GECON (3577054), conforme Processo Administrativo nº 0009.109685/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 155/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620138** e o código CRC **F5C1CBC5**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 071/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 071/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho/GECON (3577820), conforme Processo Administrativo nº 0009.132928/2018-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 071/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3617507** e o código CRC **CCB0A976**.

CAERD

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018/CAERD/RO.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 461/DE/2018, publicado no DOE de nº. 115 de 27/06/2018, Processo Administrativo nº 749/2018,** torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue:

No Aviso de Licitação:

Onde se Lê: **Data de Abertura: 30 de outubro de 2018 às 10h00min** (horário de Brasília).

Leia-se: Data de Abertura: 30 de novembro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2018.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CPLMO/CAERD

Matricula n° 1961-7

Documento assinado eletronicamente por **DALMON LOPES RODRIGUES**, **Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613093** e o código CRC **FABB8CB2**.

JUCER

Portaria nº 166/2018/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **Izabelle Cristina Aguiar Monteiro**, do cargo de Chefe de Equipe II, CDS-01, a partir do dia 05/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 02:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599154** e o código CRC **BFD6C618**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 3229

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA / SEPOG
CNPJ/MF N° 04.798.328/0001-56
- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL / SEDAM
CNPJ/MF N° 63.752.604/0001-04
- MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a junção de esforços visando elaborar, consolidar e implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré.

PROCESSO: 0035.276967/2018-09
VIGÊNCIA: 03 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2018

ASSINAM:
- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3230

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/PGE-2018

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO – ACUDA
CNPJ/MF N° 03.483.738/0001-45

OBJETO: O objeto deste instrumento é a CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL localizado à Av. Carlos Gomes, subesquina com Av. Farquar (antigo Presídio Estadual Feminino), nº 1575, Bairro Centro, nesta capital, para a implantação do Patronato Penitenciário “Casa de Passagem Divina Luz”.

PROCESSO: 0033.228682/2018-73
VIGÊNCIA: 10 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO– Secretário de Estado / SEJUS
- LUIZ CARLOS MARQUES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3231

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO TDCO N.º 01/PGE-2018

PARTÍCIPES:

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PCRO
CNPJ: 01.664.910/0001-31
Representante: ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Secretário Estadual

FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN
CNPJ: 15.837.081/0001-56
Representante: Magno Oliveira de Souza

OBJETO: Mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, criando meios e condições para que os mesmos possam cumprir suas penas com dignidades e ter a oportunidade de voltar ao convívio social.

DO VALOR: R$ 107.325,00 (cento e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: O Crédito a ser descentralizado é proveniente da Policia Civil do Estado de Rondônia – PCRO. P/A: 06181202021540000 – Elemento de Despesa: 3390.36 – Fonte: 0100.

O presente termo possui a vigência de 9 (nove) meses, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

PROCESSO: 0033.098386/2018-31
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA – Presidente / FUPEN
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral / PCRO

EXTRATO N° 3232

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2018

COOPERADOS:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER
CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67
Representante: ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como escopo a parceria entre a Secretaria de Agricultura – SEAGRI e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, para entrega de 45 veículos tipo Fiat Mobi novos e 45 notebooks, para que os mesmos sejam utilizados na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, conforme descrito no Plano de Trabalho (doc. id. 2255367).

PROCESSO: 0025.236677/2018-33
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 08.10.2018

ASSINAM:
- ELOÍSA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 3233

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2018

COOPERADOS:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA"A" – GLEBA CARACOL – ASPROCAR
CNPJ/MF N° 04.084.214/0001-44
Representante: LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação com base no Plano de Trabalho (doc. id. 1053775), entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA"A" - GLEBA CARACOL - ASPROCAR, com o intuito de disponibilizar à entidade em comento 01 Trator agrícola de pneus, novo, ano/modelo 2015 ou superior, tração 4x4, com as seguintes especificações mínimas: motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, potência mínima de 75 cv, transmissão no mínimo com 08 marchas à frente e 02 a ré, sistema hidráulico, direção hidrostática, capacidade de levante mínima de 2.100 kg, sistema elétrico 12 volts, tomada de força independente, rotação nominal de 540 RPM. Garantia de fábrica de 12 (doze meses) e assistência técnica no estado (capital e interior), com seu respectivo código no FINAME e 01 Grade Aradora, Hidráulica, com controle remoto de 12 discos de 26” com pneus, espaçamento mínimo de 230mm peso aproximado 1040 kg, mancal a óleo, (conforme descritos no Plano de Trabalho, Termo de Referência e Edital), adquiridos através de Emenda Parlamentar por meio dos Processos n° 01.1901.01230-0000/2015, 01.1901.01234-0000/2015, 01.1901.00611-0000/2015 e 01.1901.01110-0000/2015, e realização do Chamamento Público Nº 009/2017/CCP/SUPEL/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0025.008929/2017-55
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:
- ELOÍSA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 3234

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PGE-2018

COOPERADOS:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE UNIÃO DA VITÓRIA – APRUVIT
CNPJ/MF N° 14.224.492/0001-03
Representante: JOSÉ LUIZ SALDANHA

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação com base no Plano de Trabalho (doc. id.1054090), entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE UNIÃO DA VITÓRIA - APRUVIT, com o intuito de disponibilizar à entidade em comento 01 Trator agrícola de pneus, novo, ano/modelo 2015 ou superior, tração 4x4, com as seguintes especificações mínimas: motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, potência mínima de 75 cv, transmissão no mínimo com 08 marchas à frente e 02 a ré, sistema hidráulico, direção hidrostática, capacidade de levante mínima de 2.100 kg, sistema elétrico 12 volts, tomada de força independente, rotação nominal de 540 RPM. Garantia de fábrica de 12 (doze meses) e assistência técnica no estado (capital e interior), com seu respectivo código no FINAME e 01 Grade Aradora, Hidráulica, com controle remoto de 12 discos de 26" com pneus, espaçamento mínimo de 230mm peso aproximado 1040 kg, mancal a óleo, (conforme descritos no Plano de Trabalho, Termo de Referência e Edital), adquiridos através de Emenda Parlamentar por meio dos Processos n° 01.1901.01230-0000/2015, 01.1901.01234-0000/2015, 01.1901.00611-0000/2015 e 01.1901.01110-0000/2015, e realização do Chamamento Público Nº 009/2017/CCP/SUPEL/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0025.008929/2017-55
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.09.2018

ASSINAM:
- ELOÍSA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- JOSÉ LUIZ SALDANHA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 3235

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2018

COOPERADOS:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE BOA VITÓRIA – AMOP
CNPJ/MF N° 08.509.188/0001-00
Representante: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação com base nos Planos de Trabalho (doc. id.1056469 e 1460115), entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE BOA VITÓRIA - AMOP, com o intuito de disponibilizar à entidade em comento 01 Trator agrícola de pneus, novo, ano/modelo 2015 ou superior, tração 4x4, com as seguintes especificações mínimas: motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, potência mínima de 75 cv, transmissão no mínimo com 08 marchas à frente e 02 a ré, sistema hidráulico, direção hidrostática, capacidade de levante mínima de 2.100 kg, sistema elétrico 12 volts, tomada de força independente, rotação nominal de 540 RPM. Garantia de fábrica de 12 (doze meses) e assistência técnica no estado (capital e interior), com seu respectivo código no FINAME, e 01 Carreta agrícola: Capacidade 6 Toneladas, 2 eixos, 4 pneus, cabeçalho reversível, carroceria em madeira bruta. Em madeira de lei devidamente comprovada através de laudo, com duração mínima de 01 ano contra deterioração, (conforme descritos nos Planos de Trabalho, Termo de Referência e Edital), adquiridos através de Emenda Parlamentar por meio dos Processos n° 01.1901.01230-0000/2015, 01.1901.01234-

0000/2015, 01.1901.00611-0000/2015 e 01.1901.01110-0000/2015, e realização do Chamamento Público Nº 009/2017/CCP/SUPEL/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0025.008929/2017-55
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018

ASSINAM:
- ELOÍSA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS – Presidente da Associação

EXTRATO N° 3236

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASSEN/SINDSAÚDE
CNPJ/MF N° 08.209.265/00021-06

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 22.368 C. H. de práticas supervisionadas para o curso de Técnico em Enfermagem, referente à utilização do campo de práticas no exercício 2018.

PROCESSO: 0036.049566/2018-60
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- ORLANDI PEREIRA DE ANDRADE – Representante / Instituição

EXTRATO N° 3237

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA / SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 04.418.471/0001-75

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto ou fechado do sistema prisional, os quais

receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.150309/2018-08
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO– Secretário de Estado / SEJUS
- MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA – Presidente / FUPEN
- RENE HOYOS SUAREZ – Representante / Instituição

EXTRATO N° 3238

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF N° 04.092.672/0001-25
- DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER
CNPJ/MF N° 07.832.547/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o estabelecimento de condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização da execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA II, localizada no município de Ji-Paraná.

PROCESSO: 0036.259594/2018-93
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal
- LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor-Geral / DER

EXTRATO N° 3239

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA / SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP
CNPJ/MF N° 03.693.136/001-12

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto ou fechado do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0042.271562/2018-87
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO– Secretário de Estado / SEJUS
- MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA – Presidente / FUPEN
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP

EXTRATO N° 3240

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA / SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO
CNPJ/MF N° 04.920.948/0001-16

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto ou fechado do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA-RO, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.298810/2018-46
VIGÊNCIA: 04 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 08.10.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO– Secretário de Estado / SEJUS
- MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA – Presidente / FUPEN
- CARLOS ANTONIO XAVIER – Representante / CREA

EXTRATO N° 3241

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- SGD – ENSINO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA. – CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DE CACOAL-CETEC
CNPJ/MF N° 15.336.255/0001-05

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 5.472 C. H. de práticas supervisionadas para o curso de Técnico em Enfermagem e de 7.200 C.H. de práticas supervisionadas para o curso de Técnico em Radiologia, referente à utilização do campo de práticas no exercício 2017.

PROCESSO: 0036.219962/2018-61
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- MARCOS VIEIRA MARQUES – Representante / Instituição

EXTRATO N° 3242

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 037/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- A. SCHERER EIRELI-ME
CNPJ/MF N° 20.818.099/0001-40

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 34.848 C.H de práticas supervisionadas para o curso de técnico em enfermagem e execução de 5.760 C. H. para o curso técnico em radiologia, referente à utilização do campo de práticas no exercício 2018.

PROCESSO: 0036.040446/2018-05
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adj. de Estado / SESAU
- ADAIR SCHERER – Representante / Instituição

EXTRATO N° 3243

CONTRATO Nº 582/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: AMAZON PLAZZA HOTEL LTDA

CNPJ/MF nº. 12.939.654/0001-64
Representante: LUCIMAR DE BARROS DIAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, para atender os participantes da fase final do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018 a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 38.087,40 (trinta e oito mil oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000, (2999443).

PROCESSO: 0032.077756/2018-15
VIGÊNCIA: 30.09.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- LUCIMAR DE BARROS DIAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3244

CONTRATO Nº 583/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: DAL TOE & CIA LTDA
CNPJ/MF nº. 34.742.536/0001-02
Representante: ALICE DAL TOE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, para atender os participantes da fase final do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018 a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 103.224,10 (cento e três mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000, (2999478).

PROCESSO: 0032.077756/2018-15
VIGÊNCIA: 30.09.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ALICE DAL TOE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3245

CONTRATO Nº 584/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: MARIA ANGELA M ELIAS ME
CNPJ/MF nº. 04.295.036/0001-09
Representante: MARIA ÂNGELA MAGALHÃES ELIAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, para atender os participantes da fase final do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018 a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 483.977,04 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000, (2999403).

PROCESSO: 0032.077756/2018-15
VIGÊNCIA: 30.09.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA ÂNGELA MAGALHÃES ELIAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3246

CONTRATO Nº 585/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA – ME
CNPJ/MF nº. 12.215.624/0000-05
Representante: LUAN DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, para atender os participantes da fase final do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018 a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no município de Vilhena – Rondônia.

DO VALOR: R$ 565.908,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000, (2999380).

PROCESSO: 0032.077756/2018-15
VIGÊNCIA: 30.09.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- LUAN DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3247

CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

DAS PARTES:
- ESTADO DE RONDÔNIA – Patrocinador
CNPJ/MF Nº 00.394.585/0001-71
- FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP – PREVCOM
CNPJ/MF nº. 15.401.381/0001-98
Representante: CARLOS HENRIQUE FLORY – Diretor-Presidente

OBJETO: O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da SP-PREVCOM, na forma aqui ajustada.

O PLANO, que provê benefícios previdenciários complementares na forma do Regulamento próprio, destina-se aos servidores titulares de cargos efetivos / ou de cargos vitalícios vinculados ao PATROCINADOR, admitidos no serviço público a partir da aprovação do presente convênio de adesão e do oferecimento do plano de benefícios. O PLANO adota a modalidade de contribuição definida.

PROCESSO: 0016.396854/2018-49
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- DANIEL PEREIRA – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS HENRIQUE FLORY – Diretor-Presidente / SP-PREVCOM
- KARINA DAMIÃO HIRANO – Diretora Administrativa / SP-PREVCOM

Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior**, **Procurador(a)**, em 07/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620291** e o código CRC **DA396116**.

SUGESP

Decreto de 07 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3589263 a viagem de **ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES**, Engenheira Química, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião Pública - Proposta de Regulamento Sanitário para Serviços e Embelezamento, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606990** e o código CRC **01B7045A**.

Decreto de 07 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3615469 a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, Coordenador Comrar, lotado(a) na SEDAM , à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2018, a fim de participar do Seminário de Sistemas Integrados a Cadeia Produtiva da Pecuária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616708** e o código CRC **6A3B043C**.

SEPOG

Portaria nº 388/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos/SEPOG, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 06 a 30/11/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 06 a 31/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3584219** e o código CRC **DF4C0A5D**.

Portaria nº 389/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR , o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

IASMIN LIMA BATISTA, Assessor Técnica de Informática, matrícula 300139746, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo de 20(vinte) dias para 13/11 a 02/12/ 2018, conforme Portaria 133/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE 69 de 16.04.2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 19 a 28/11/2018 e 04 a 13/03/2019.
ARIANE DIAS DE ALMEIDA, Assessor Especial IV, matrícula 300072659, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos 14 a 28/01/2019 e 08 a 22/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612524** e o código CRC **33D6A3B3**.

TERMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 06/2018; Data da Assinatura: 19/10/2018; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e EDMA MARIA SPERANDIO GOLIN, CNPJ/MP nº. 11.977.797/0001-06: Objeto: Alteração do Contrato nº 01/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 19/10/2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3595793** e o código CRC **B1FBAD0A**.

TERMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 06/2018; Data da Assinatura: 19/10/2018; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e, BIOFISH PROJETOS, CONSULTORIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 09.072.275/0001-05: Objeto: Alteração do Contrato nº 05/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 19/10/2018

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596736** e o código CRC **21F72A81**.

SEGEP

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 25.521/2018 (2012924) e, Informação n. 433 (3229745) constante no processo n. 0029.025699/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 14 de junho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Distrito de Extrema-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569579** e o código CRC **77069C0A**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 28.423/2018, constante à folha 12, do processo n. 01-1712.00028-0000/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 1º de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica anualmente, para reavaliação**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569984** e o código CRC **CD7FDC29**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 28.417/2018, constante à folha 61, do processo n. 01-2201.19960-00/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 27 de setembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300096280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3570061** e o código CRC **B1482899**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 28.411/2018, constante à folha 58, do processo n. 01-2201.04533-00/2013,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 26 de outubro de 2018, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FRANCINETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas dependência econômica e laudo médico**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3570112** e o código CRC **D3FA86C7**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP, constante à folha 48, do processo n. 01-1601.09095-0000/2014,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24 de abril de 2018, publicado no DOE. n. 89, de 15 de maio de 2018, que exonerou "ex officio", com data retroativa a 1 de abril de 1992, a servidora **CREUZA SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300001656, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573456** e o código CRC **E0B392C6**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 27.734/2018, constante à folha 60, do processo n. 01-1712.09706-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 7 de setembro de 2018, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **OLINDA BRITO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, laudo médico e dependência econômica**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575085** e o código CRC **43DB118C**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Informação n. 4010/2017/ASTEC/SEGEP, constante às folhas 19 a 22 e Laudo Médico Pericial n. 28.429/2018, folha 46, do processo n. 01-1601.13833-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 27 de outubro de 2018, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575570** e o código CRC **A89E259B**.

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 1696/PGE/17, constante às folhas 41 a 45, do processo n. 01-1712.04255-0000/2014,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 8 de fevereiro de 2018, a servidora **CLEUZA MARIA DOS SANTOS**, ao cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102185, do Hospital Regional de Cacoal/SESAU, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 13 de julho de 2015, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3579377** e o código CRC **84CF3ED9**.

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2270 (2473631) , constante no processo n. 0029.086861/2018-96,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, o servidor **FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300062103, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Distrito de Extrema/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594198** e o código CRC **FAFC54F0**.

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 315 (2944526), constante no processo n. 0052.193484/2018-53,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de junho de 2018, a servidora **DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300062528, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594735** e o código CRC **0982AF59**.

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, de 5.10.2018, Ofício n. 7000/2018/SEFIN-GRH, Despacho SIBRA-GAB (3511967) e Processo n. 0030.369375/2018-71,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 8 de outubro de 2018, **com ônus para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO,** Técnico Tributário**,** matrícula n. 300050146, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561366** e o código CRC **FD3C31E9**.

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 307/2016, constante à folha 11 e, Despacho da GLOT/SEDUC, folhas 14, do processo n. 01-2201.07203-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 12 de setembro de 2016, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **SUELI ALVES ROCHINSKI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494665** e o código CRC **82F94FFF**.

Portaria nº 4264/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.6.2018 a 10.6.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (1217122), que consta nos autos do Processo n. 0026.091302/2018-28;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DAIELLY PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA,** Gerente Regional, matrícula 300142053, lotada na Secretaria de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.6.2018 a 30.6.2018.**

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225815** e o código CRC **B1565FCB**.

Portaria nº 4782/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 578/2018/SEGEP-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 282/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0044.13897/2018-62;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **FLÁVIO AUGUSTO TIELLET**, Assessor Especial, Matrícula n. 300133127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **2.1.2018 a 14.1.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **15.3.2018 a 31.3.2018**.

Porto Velho - RO, 27 de julho de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2460154** e o código CRC **6EAFE72D**.

Portaria nº 5813/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício 1215 (1377360), que consta no autos do processo n. 0042.029638/2017-92;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, Chefe de Seção, matrícula 300134622, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, **exercício de 2017**, marcada para usufruir 19 (dezenove) dias de férias, no período de **2.4.2018 a 20.4.2018**, sendo remarcada para o período de **2.11.2018 a 20.11.2018.**

Porto Velho - RO, 16/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868909** e o código CRC **4AE7EBE1**.

Portaria nº 6202/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando n. 100 (2100987), que consta no autos do processo n. 0020.215151/2018-60;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, Procurador do Estado, matrícula n. 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 30/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028179** e o código CRC **F562261D**.

Portaria nº 6612/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 296/2018/CAIS-GPES, que consta no autos do processo n. 0036.306868/2018-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO PEIXOTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.09.2018 a 30.09.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 3 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203801** e o código CRC **E7951313**.

Portaria nº 6684/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando 20 (2957911), que consta no autos do processo n. 0043.065909/2018-44;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IVONE YASSUE TAZO GASPAR**, Assistente de Projeto de Licitação, matrícula 300111974, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia, do período de **1.11.2018 a 10.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 12.12.2018**.

Porto Velho - RO, 04/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223620** e o código CRC **800B5DEB**.

Portaria nº 6759/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício 1282 (3003086), que consta no autos do processo n. 0049.326738/2018-85;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 300131857, Técnico em Enfermagem, matrícula 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 05/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241937** e o código CRC **AEC1B29E**.

Portaria nº 6760/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando 22 (2960831), que consta no autos do processo n. 0043.330218/2018-27;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALINE LOPES ESPINDOLA**, Matrícula 300131588, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300131588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias, de **23.10.2018 a 1.11.2018** e 20 (vinte) dias restantes para serem gozados no período de **19.11.2018 a 8.12.2018.**

Porto Velho - RO, 05/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243543** e o código CRC **CA7675B9**.

Portaria nº 6793/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício 964 (3007471), que consta no autos do processo n. 0050.336474/2018-39;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO**, matrícula 300053349, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 05/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249451** e o código CRC **3987AD6B**.

Portaria nº 6882/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 977 (2313678), que consta no autos do processo n. 0049.242736/2018-34;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELISÂNGELA MÁXIMO BARBOSA**, Enfermeiro, matrícula n. 300038873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294865** e o código CRC **53778C73**.

Portaria nº 6887/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 638 (1670373), que consta no autos do processo n. 0049.154977/2018-27;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, Enfermeiro, matrícula n. 300135512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao primeiro período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298008** e o código CRC **EC3EF510**.

Portaria nº 6904/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160 de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício 5945 (1495068), que consta no autos do processo n. 0020.130025/2018-36;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDILTON TAVARES DE CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300043661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.4.2018** a **30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018** a **30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301699** e o código CRC **C4A90BCC**.

Portaria nº 6916/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 8461 (1880847), que consta no autos do processo n. 0020.184138/2018-51;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARILDO DA SILVA OLIVEIRA**, Oficial de Manutenção, matrícula n. 3000434464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302887** e o código CRC **C4386B63**.

Portaria nº 7002/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando o Ofício 3326 (2984643), que consta no autos do processo n. 0027.320025/2018-66;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6758 (3239717), publicado no Diário Oficial de 10.10.2018, que Remarcou o gozo de férias da servidora **TALITA FRANCO DA SILVA**, Assessor de Comunicação Regional I, matrícula 300140188, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Onde se lê: exercício de 2018;

Leia-se: exercício de 2017;

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311412** e o código CRC **9562FD3D**.

Portaria nº 7029/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando n. 29 (2426518), que consta no autos do processo n. 0043.151359/2018-85;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300141033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de **6.8.2018 a 20.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.9.2019 a 24.9.2019**.

Porto Velho - RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330647** e o código CRC **68698F2F**.

Portaria nº 7063/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho SESAU-CRH (2302174), que consta no autos do processo n. 0036.241362/2018-89;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora **MARLY DE OLIVEIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300017124, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas anteriormente para o período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando a fruição para data oportuna.

Porto Velho - RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUZA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342339** e o código CRC **4AC13EB9**.

Portaria nº 7065/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício 2577 (2297807), que consta no autos do processo n. 0005.221853/2018-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300109109, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3343404** e o código CRC **B518EC3B**.

Portaria nº 7090/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, a Portaria OF. 141/DRPC (0551132) e o Ofício 8 (0583521), que consta no autos do processo n. 0027.080746/2017-47;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROGÉRIO BENTES DA MATTA**, Assessor de Cerimonial, matrícula n. 300131079, lotado na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição de 15 (quinze) dias no período de **1.7.2017 a 15.7.2017** e os outros 15 (quinze) dias para o período de **23.1.2018 a 6.2.2018**.

Porto Velho - RO, 16/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3358156** e o código CRC **6A9D9BC8**.

Portaria nº 7096/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 3620 (3276361), que consta no autos do processo n. 0025.073829/2017-08;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VERA APARECIDA DUKTA**, Agente Atividade Adminitrativa, matrícula n. 300043682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.9.2018 a 5.10.2018**.

Porto Velho - RO, 17/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3367767** e o código CRC **01D9A589**.

Portaria nº 7097/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (3281065), que consta no autos do processo n. 0049.314789/2018-64;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6145/2018/SEGEP-NDVS de 13/09/2018, publicada no DOE nº 186 de 10/10/2018, que remarcou o gozo de férias da servidora **MILENE ALVES FURTADO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300143161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Onde se lê: referente ao segundo período do exercício de **2018**.

Leia-se: referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367902** e o código CRC **AB4E81E3**.

Portaria nº 7098/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 127/2018/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.213980/2018-10;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JÚNIOR**, Assessor Técnico de Implantação em Redes, matrícula 300127889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **01.07.2018 a 10.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.08.2018 a 10.08.2018**.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370291** e o código CRC **CFC666D4**.

Portaria nº 7134/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1398/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.018558/2018-22;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300120621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **2.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 18 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397166** e o código CRC **BFACDC73**.

Portaria nº 7136/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 18/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.276662/2018-58;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **01.12.2018 a 10.12.2018**.

Porto Velho - RO, 18 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399207** e o código CRC **75026C60**.

Portaria nº 7138/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 195/2018/SEAGRI-GAB, que consta no autos do processo n. 0025.357279/2018-50;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 300007566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **19.11.2018 a 28.11.2018** e o restante 20 (vinte) dias, no período de **11.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401968** e o código CRC **A19963A7**.

Portaria nº 7140/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 483/2018/HRB-NRH, que consta no autos do processo n. 0058.369472/2018-56;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB, do período de **01.05.2018 a 30.05.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402585** e o código CRC **865D7018**.

Portaria nº 7141/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 6593/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.043921/2017-85;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao 2° (segundo) período do exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403656** e o código CRC **993D7487**.

Portaria nº 7146/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 91/2018/LEPAC-NUADM, que consta no autos do processo n. 0062.346929/2018-95;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, Biomédico, matrícula 300123177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, do período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.12.2018 a 15.01.2019**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406586** e o código CRC **44D0909C**.

Portaria nº 7148/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 108/2018/SIBRA-GAB, que consta no autos do processo n. 0039.024224/2018-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANE CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA**, Nutricionista, matrícula 300068727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, 15 (quinze) dias do período de **17.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **24.12.2018 a 7.1.2019**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407325** e o código CRC **5381E8E0**.

Portaria nº 7150/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3718/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.345192/2018-21;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDSON BASÍLIO PANSONATO**, Chefe de Núcleo Administrativo, matrícula 300145036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **3.10.2018 a 1.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **3.10.2018 a 12.10.2018**, 10 (dez) dias no período de **5.11.2018 a 14.11.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **1.4.2019 a 10.4.2019**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408346** e o código CRC **BDBB29C2**.

Portaria nº 7154/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (2921942), que consta no autos do processo n. 0031.153900/2018-29;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411323** e o código CRC **29737B96**.

Portaria nº 7176/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 22/2018/SEGEP-NAFAS, que consta no autos do processo n. 0031.389068/2018-05;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.3.2015 a 30.3.2015**, referente ao exercício de 2015, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **2.1.2019 a 11.1.2019**, 10 (dez) dias no período de **22.4.2019 a 1.5.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **14.10.2019 a 23.10.2019**.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424923** e o código CRC **04D835F5**.

Portaria nº 7178/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4658/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.103752/2018-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **VERA LÚCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300034212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **12.3.2018 a 21.3.2018**, 10 (dez) dias no período de **20.6.2018 a 30.6.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **1.8.2018 a 10.8.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427136** e o código CRC **DD1AA790**.

Portaria nº 7180/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 13024/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.032307/2018-79;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SUELI LIMA DA SILVA FLORES**, Digitador, Matrícula n. 300033946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradora Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **12.7.2018 a 31.7.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 22.12.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427947** e o código CRC **F44A6C92**.

Portaria nº 7182/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4659/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.103769/2018-88;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradora Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **12.3.2018 a 21.3.2018**, 10 (dez) dias no período de **20.6.2018 a 30.6.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **1.8.2018 a 10.8.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429022** e o código CRC **659635E7**.

Portaria nº 7187/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 65/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.002751/2018-60;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300037728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.1.2006 a 30.1.2006**, referente ao exercício de 2006, ficando transferida para fruição de 11 (onze) dias no período de **22.1.2018 a 1.2.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432019** e o código CRC **38432074**.

Portaria nº 7189/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 13507/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.296723/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, Analista da Procuradoria, matrícula 300142389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **13.9.2018 a 2.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **7.1.2019 a 16.1.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **27.5.2019 a 5.6.2019**.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432469** e o código CRC **6E8AF383**.

Portaria nº 7195/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 620 (1641616), que consta no autos do processo n. 0049.150999/2018-18;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SHIRLANE FEITOSA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300043489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2017 a 30.10.2017**.

Porto Velho - RO, 23/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440365** e o código CRC **3F50B147**.

Portaria nº 7198/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 14918/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.311944/2018-17;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **FÁBIO DE SOUSA SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **25.9.2018 a 29.9.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 5 (cinco) dias no período de **17.9.2018 a 21.9.2018**.

Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441539** e o código CRC **A1E0FE73**.

Portaria nº 7201/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 12183/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.231480/2018-58;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA REGINA REIS DA SILVA**, Digitador, matrícula n. 300033871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.7.2018 a 21.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 20.7.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3445883** e o código CRC **9DFE39B7**.

Portaria nº 7208/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 812 (1953948) e com a certidão (3087718), que consta no autos do processo n. 0049.190321/2018-78;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA PAULA SANTOS CRUZ**, Enfermeiro, matrícula n. 300022797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base, do período de **16.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 24/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452263** e o código CRC **7118D146**.

Portaria nº 7209/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3274774), que consta no autos do processo n. 0036.371955/2018-79;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JÚLIA BRUNA SOUZA CARON**, Médico, matrícula n. 300143536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro Diálise de Ariquemes , do período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.12.2018 a 28.11.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.2.2019 a 15.2.2019**.

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453229** e o código CRC **D8D2AFDB**.

Portaria nº 7210/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando nº 85/2018/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n.0043.072344/2017-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALVA SANTOS DE ALMEIDA**, Assistente de Pesquisa, matrícula 300135616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de **11.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **23.10.2018 a 1.11.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **3.12.2018 a 12.12.2018.**

Porto Velho - RO, 24/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454569** e o código CRC **8C922A78**.

Portaria nº 7211/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 218/2018/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.391324/2018-57;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300014844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **9.10.2018 a 7.11.2018**.

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455710** e o código CRC **34A59FD5**.

Portaria nº 7212/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2842/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0006.261947/2018-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SÔNIA MARIA CUNHA**, Assessor, Matrícula n. 300143677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456430** e o código CRC **16E8608D**.

Portaria nº 7244/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Despacho (2208385), que consta no autos do processo n. 0406.083384/2017-48;

R E S O L V E:

CONVALIDAR remarcação do gozo de férias do servidor **IAN BARROS MOLLMANN**, Técnico em Licitações, Pesquisa e Registro de Preço, matrícula 300137923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **29.10.2018 a 27.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.10.2018 a 08.11.2018**.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474493** e o código CRC **653EBFC2**.

Portaria nº 7251/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 82/2018/SECOM-GAB, que consta no autos do processo n. 0027.078668/2017-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **POLLYANA WOIDA**, Assessor Técnico Especial, Matrícula n. 300128571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 19 (dezenove) dias no período de **1.12.2017 a 19.12.2017** e o restante 11 (onze) dias, no período de **19.6.2018 a 29.6.2018**.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482210** e o código CRC **2C2658D7**.

Portaria nº 7283/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2379/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.218834/2018-17;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, Assessor Especial III, Matrícula n. 300124470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.11.2014 a 30.11.2014**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3498332** e o código CRC **7CDCFEDF**.

Portaria nº 7285/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 80/2018/SEGEP-COIN, que consta no autos do processo n. 0031.218300/2018-13;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CRICÉLIA FRÓES SIMÕES**, Auditor, Matrícula n. 300141783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 1.1.2019**.

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3498443** e o código CRC **D77D0A05**.

Portaria nº 7292/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 281/2018/HICD-NRH, que consta no autos do processo n. 0057.207515/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ALONCELIA SOARES BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502817** e o código CRC **A4645AA0**.

Portaria nº 7293/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 281/2018/HICD-NRH, que consta no autos do processo n. 0057.207515/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503071** e o código CRC **B6C8FE2A**.

Portaria nº 7294/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 281/2018/HICD-NRH, que consta no autos do processo n. 0057.207515/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503157** e o código CRC **4659CF3F**.

Portaria nº 7296/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 281/2018/HICD-NRH, que consta no autos do processo n. 0057.207515/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NÚBIA ANDREA DAVE DE ASSIS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503260** e o código CRC **0604E90F**.

Portaria nº 7297/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 281/2018/HICD-NRH, que consta no autos do processo n. 0057.207515/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SILVANA CAPICHE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300126188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503335** e o código CRC **994F3452**.

Portaria nº 7299/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 281/2018/HICD-NRH, que consta no autos do processo n. 0057.207515/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503440** e o código CRC **204002DE**.

Portaria nº 7311/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 582/2018/CASAMILITAR-SAP, que consta no autos do processo n. 0006.195717/2018-16;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora, **SÔNIA MARIA CUNHA**, Assessor, Matrícula n. 300143677, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, marcadas anteriormente para o período de **1.6.2018** a **30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando a fruição para data oportuna.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3514708** e o código CRC **216C97EB**.

Portaria nº 7344/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **2.1.2019 a 11.1.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (3526629), que consta nos autos do Processo n. 0031.403721/2018-48;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.1.2019 a 31.1.2019.**

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3538204** e o código CRC **FEA633C8**.

Portaria nº 7348/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Memorando nº 105/2018/SEGEP-CGA, que consta no autos do processo n. 0031.236910/2018-07;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **RAMON DE SOUZA ALVES**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.1.2012 a 30.1.2012**, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540215** e o código CRC **59B3BDD4**.

Portaria nº 7352/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 273/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.009418/2017-42;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GIULIANE PERIN**, Assessor de Comunicação II, Matrícula n. 300126111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de **18.9.2017 a 17.10.2017**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542011** e o código CRC **C1811614**.

Portaria nº 7364/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 699/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.401198/2018-77;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES**, Biomédico, Matrícula n. 300022390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do

período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547007** e o código CRC **D95B9680**.

Portaria nº 7399/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 222/2018/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.023355/2018-88;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CICILÉIA CORREIA DA SILVA**, Biomédica, Matrícula n. 300022570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551846** e o código CRC **7B272060**.

Portaria nº 7414/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 3848/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.000403/2018-16;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, Extensionista Rural Nível Médio/EMATER, Matrícula n. 300136044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 16 (dezesseis) dias no período de **15.4.2018 a 30.4.2018** e o restante 14 (quatorze) dias, no período de **15.10.2018 a 28.10.2018**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552201** e o código CRC **052A7D60**.

Portaria nº 7416/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 17068/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.365733/2018-96;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 11 (onze) dias no período de **2.12.2019 a 12.12.2019**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552423** e o código CRC **894D650D**.

Portaria nº 7418/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00.

Considerando, o constante Ofício nº 702/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.401841/2018-62;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA CLAUDETE DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 30034827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 7289/2018/SEGEP-NCSR, de 29/10/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552729** e o código CRC **CC72252C**.

Portaria nº 7426/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3845/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.395097/2018-87;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELIENE DE SOUZA PEREIRA**, Assessor Técnico, matrícula n. 300145200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2018 a 18.12.2018**.

Porto Velho - RO, 1 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/11/2018, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557666** e o código CRC **3B82DD4C**.

Portaria nº 7431/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2887073), Despacho SESAU-CRH (2948225), que consta nos autos do Processo n. 0049.319599/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300002051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.5.1999 a 30.4.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559942** e o código CRC **9CAC4894**.

Portaria nº 7440/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (0874037), Autorização SEJUS-GGP (1543404), Parecer 2393 (2626647), que consta nos autos do Processo n. 0033.045041/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.3.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564046** e o código CRC **BBDAB0D6**.

Portaria nº 7441/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento SESAU-CTI (3240296), Ofício n. 13472 (3314667), que consta nos autos do Processo n. 0036.365801/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **10.12.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo

de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300134861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565317** e o código CRC **E3111BEC**.

Portaria nº 7444/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-ASTEC (2832307), Despacho SESAU-CRH 2900138, que consta nos autos do Processo n. 0053.311913/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO SIMIAO DA SILVA**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. 300004027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.6.1988 a 31.5.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567480** e o código CRC **1FED1E66**.

Portaria nº 7445/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2533650), Autorização SEJUS-GGP (2888587), que consta nos autos do Processo n. 0033.271198/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.3.2012 a 28.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569228** e o código CRC **ED79F0DF**.

Portaria nº 7446/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CAIS-GPES (2554854), Despacho SESAU-CRH 2624498, que consta nos autos do Processo n. 0036.273935/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.11.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 10.7.2010 a 9.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569526** e o código CRC **31535B3F**.

Portaria nº 7454/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE NOVEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1993234), Despacho SEDUC-GLOT (2459193), que consta nos autos do Processo n. 0029.199606/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEDEAO ALVES DE OLIVEIRA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300117447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3569986** e o código CRC **69F197AB**.

Portaria nº 7460/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP a fl. 43, que consta nos autos do Processo n. 2201.17892/2013,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 6996/SEAD, de 22.6.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA,** Agente de Policia, Matrícula n. 300012153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON .

ONDE SE LÊ:

referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio**.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576786** e o código CRC **033D8378**.

Portaria nº 7461/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP a fl. 43, que consta nos autos do Processo n. 2201.17892/2013,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 03567/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.5.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA,** Agente de Policia, Matrícula n. 300012153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON .

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio**.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de

5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576868** e o código CRC **A221F129**.

Portaria nº 7462/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP a fl. 43, que consta nos autos do Processo n. 2201.17892/2013,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7964/SEAD, de 3.7.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA,** Agente de Policia, Matrícula n. 300012153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON .

ONDE SE LÊ:

referente ao **5º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **6º quinquênio**.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3577004** e o código CRC **423D038B**.

Portaria nº 7463/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.399550/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES DE LIMA
MATRÍCULA: 300008094
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
18/03/2013 a 17/03/2015	A/16	18/03/2015
18/03/2015 a 17/03/2017	A/17	18/03/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3577089** e o código CRC **39277BD6**.

Portaria nº 7464/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0051.383059/2018-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102168	ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	17/09/2014	16/09/2016	04	B	17/09/2016
		17/09/2016	16/09/2018	05	B	17/09/2018
300102142	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	28/09/2016	27/09/2018	05	C	28/09/2018
300129986	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	03/09/2014	02/09/2017	02	C	03/09/2017
		03/09/2017	02/09/2018	03	C	03/09/2018
300055991	CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	22/09/2012	21/09/2014	06	C	22/09/2014
		22/09/2014	21/09/2016	07	C	22/09/2016
		22/09/2016	21/09/2018	08	C	22/09/2018
300102081	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	14/09/2016	13/09/2018	05	A	14/09/2018
300120597	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	14/09/2016	13/09/2018	04	C	14/09/2018
300126144	EIRE SOARES RIBEIRO	11/09/2013	10/09/2016	02	A	11/09/2016
		11/09/2016	10/09/2017	03	A	11/09/2017

300102222	ELIANE KARIM DA SILVA	27/09/2014	26/09/2016	04	C	27/09/2016
		27/09/2016	26/09/2018	05	C	27/09/2018
300121116	ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO	19/09/2016	18/09/2018	04	B	19/09/2018
300102220	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	27/09/2010	26/09/2013	05	A	27/09/2013
		27/09/2013	26/09/2014	06	A	27/09/2014
		27/09/2014	26/09/2016	07	A	27/09/2016
		27/09/2016	26/09/2018	08	A	27/09/2018
300102227	FELIPE POLITANO LANGE	27/09/2010	26/09/2013	02	A	27/09/2013
		27/09/2013	26/09/2014	03	A	27/09/2014
		27/09/2014	26/09/2016	04	A	27/09/2016
		27/09/2016	26/09/2018	05	A	27/09/2018
300134198	HARRISON CARLOS DA SILVA	16/09/2015	15/09/2018	02	A	16/09/2018
300102235	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	30/09/2016	29/09/2018	05	C	30/09/2018
300126203	IVONE FRANCO DE OLIVIEIRA RODRIGUES	18/09/2016	17/09/2017	03	C	18/09/2017
300018058	IZAQUE ALVES	21/09/2012	20/09/2014	13	A	21/09/2014
		21/09/2014	20/09/2016	14	A	21/09/2016
		21/09/2016	20/09/2018	15	A	21/09/2018
300102194	LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	17/09/2016	16/09/2018	05	C	17/09/2018
300102083	LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	30/09/2014	29/09/2016	04	B	30/09/2016
		30/09/2016	29/09/2018	05	B	30/09/2018
300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	12/09/2016	11/09/2017	03	A	12/09/2017
300120800	LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO	19/09/2016	18/09/2018	04	A	19/09/2018

300102202	MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	23/09/2014	22/09/2016	04	B	23/09/2016
		23/09/2016	22/09/2018	05	B	23/09/2018
300102099	MARIA ROCHA DOS SANTOS	27/09/2014	26/09/2016	04	A	27/09/2016
		27/09/2016	26/09/2018	05	A	27/09/2018
300018162	MARILZA PEREIRA	20/09/2014	19/09/2016	04	A	20/09/2016
		20/09/2016	19/09/2018	05	A	20/09/2018
300102182	MARLEI DA PENHA PAIVA COSTA	23/09/2010	22/09/2013	02	A	23/09/2013
		23/09/2013	22/09/2014	03	A	23/09/2014
		23/09/2014	22/09/2016	04	A	23/09/2016
		23/09/2016	22/09/2018	05	A	23/09/2018
300102106	MARTA DA SILVA MALAQUIAS	28/09/2016	27/09/2018	05	A	28/09/2018
300102107	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	23/09/2014	22/09/2016	04	B	23/09/2016
		23/09/2016	22/09/2018	05	B	23/09/2018
300102109	MONICA GLORIA PESSOA	28/09/2016	27/09/2018	05	C	28/09/2018
300102090	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	29/09/2014	28/09/2016	04	B	29/09/2016
		29/09/2016	28/09/2018	05	B	29/09/2018
300102236	RONARA SILVANO DE AQUINO	24/09/2014	23/09/2016	04	C	24/09/2016
		24/09/2016	23/09/2018	05	C	24/09/2018
300102118	RONY SALVIANO BARROS	28/09/2016	27/09/2018	05	A	28/09/2018
300102117	SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	23/09/2016	22/09/2018	05	C	23/09/2018
300102244	SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	30/09/2016	29/09/2018	05	A	30/09/2018
300102193	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	20/09/2010	19/09/2013	02	A	20/09/2013
		20/09/2013	19/09/2014	03	A	20/09/2014
		20/09/2014	19/09/2016	04	A	20/09/2016

		20/09/2016	19/09/2018	05	A	20/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3577415** e o código CRC **9DCD5FA6**.

Portaria nº 7466/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.396385/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMÕES PINTO
MATRÍCULA: 300058262
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
06/04/2013 a 05/04/2015	A/06	06/04/2015
06/04/2015 a 05/04/2017	A/07	06/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3578873** e o código CRC **B367A4AE**.

Portaria nº 7470/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.387667/2018-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	**NOME MAT**	**PERIODO**	**REFERENCIA CLASSE**	EFEITOS FINANCEIROS
300011941	ADILSON MIGUEL DO AMARAL	14/12/2011 a 13/12/2013 14/12/2013 a 13/12/2015 14/12/2015 a 13/12/2017	14 A 15 A 16 A	14/12/2013 14/12/2015 14/12/2017
300044672	AMELIA SILVA DO NASCIMENTO	14/12/2011 a 13/12/2013 14/12/2013 a 13/12/2015 14/12/2015 a 13/12/2017	14 A 15 A 16 A	14/12/2013 14/12/2015 14/12/2017

300017247	APARECIDA MARTINS	06/07/2012 a 05/07/2014 06/07/2014 a 05/07/2016 06/07/2016 a 05/07/2018	13 14 15	A A A	06/07/2014 06/07/2016 06/07/2018
300062477	DORIANE CARDOSO DE MORAES	19/10/2011 a 18/10/2013 19/10/2013 a 18/10/2015 19/10/2015 a 18/10/2017	05 06 07	B B B	19/10/2013 19/10/2015 19/10/2017
300011978	ELAINE MARA GUILHERMINO	14/12/2011 a 13/12/2013 14/12/2013 a 13/12/2015 14/12/2015 a 13/12/2017	14 15 16	A A A	14/12/2013 14/12/2015 14/12/2017
300043836	ELIANE MARIA PIGOZZO	01/04/2012 a 31/03/2014 01/04/2014 a 31/03/2016 01/04/2016 a 31/03/2018	16 17 18	C C C	01/04/2014 01/04/2016 01/04/2018
300044617	ELIANE ROCHA PINTO	14/12/2011 a 13/12/2013 14/12/2013 a 13/12/2015 14/12/2015 a 13/12/2017	14 15 16	C C C	14/12/2013 14/12/2015 14/12/2017
300053428	FANNY CRISTINA NAKAD	03/06/2014 a 02/06/2016 03/06/2016 a 02/06/2018	07 08	B B	03/06/2016 03/06/2018
300044468	ILDA NERY DOS SANTOS	15/06/2012 a 14/06/2014 15/06/2014 a 14/06/2016 15/06/2016 a 14/06/2018	15 16 17	A A A	15/06/2014 15/06/2016 15/06/2018
300062650	JEANNE SILVA DA COSTA	25/10/2011 a 24/10/2013 25/10/2013 a 24/10/2015 25/10/2015 a 24/10/2017	05 06 07	A A A	25/10/2013 25/10/2015 25/10/2017
300017364	JOSE GERES CARDOSO	13/07/2016 a 12/07/2018	15	A	13/07/2018
300044307	JOSEFA RODRIGUES DA MATA	01/07/2015 a 30/06/2017	17	C	01/07/2017

300038835	LEILA FRANCELINA BOFF	22/01/2012 a 21/01/2014 22/01/2014 a 21/01/2016 22/01/2016 a 21/01/2018	07 08 09	A A A	22/01/2014 22/01/2016 22/01/2018
300062478	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	20/10/2011 a 19/10/2013 20/10/2013 a 19/10/2015 20/10/2015 a 19/10/2017	05 06 07	C C C	20/10/2013 20/10/2015 20/10/2017
300039115	MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR	06/02/2012 a 05/02/2014 06/02/2014 a 05/02/2016 06/02/2018 a 05/02/2018	07 08 09	A A A	06/02/2014 06/02/2016 06/02/2018
300101688	MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA	10/09/2014 a 09/09/2016 10/09/2016 a 09/09/2018	04 05	A A	10/09/2016 10/09/2018
300009370	MARIA BENEDITA SANTANA	01/07/2011 a 30/06/2013 01/07/2013 a 30/06/2015 01/07/2015 a 30/06/2017	15 16 17	A A A	01/07/2013 01/07/2015 01/07/2017
300044333	MARIA JOSE DE BARROS	03/03/2016 a 02/03/2018	17	C	03/03/2018
300021757	NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES	02/05/2012 a 01/05/2014 02/05/2014 a 01/05/2016 02/05/2016 a 01/05/2018	11 12 13	B B B	02/05/2014 02/05/2016 02/05/2018
300009550	NIVALDA DE FATIMA DA SILVA	01/07/2011 a 30/06/2013 01/07/2013 a 30/06/2015 01/07/2015 a 30/06/2017	15 16 17	A A A	01/07/2013 01/07/2015 01/07/2017
300044471	REGINALDO AURELIANO MACHADO	13/06/2012 a 12/06/2014 13/06/2014 a 12/06/2016 13/06/2016 a 12/06/2018	15 16 17	B B B	13/06/2014 13/06/2016 13/06/2018

300053290	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA	16/06/2012 a 15/06/2014 16/06/2014 a 15/06/2016 16/06/2016 a 15/06/2018	06 07 08	B B B	16/06/2014 16/06/2016 16/06/2018
300034853	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	20/03/2015 a 19/03/2017	09	A	20/03/2017
300068637	ZEILA CRISTINA GERALDO	04/04/2013 a 03/04/2015 04/04/2015 a 03/04/2017	05 06	B B	04/04/2015 04/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3581142** e o código CRC **54117A2A**.

Portaria nº 7471/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento a fl. 32, Informação 1790/2018/ASTE/PGE/SEGEP/RO as fls. 29 a 30, Planilha de Cálculos a fl. 32, Despacho a fl. 35, Manifestação n. 065/ASTEC/SEPOG/2018 as fls. 38 e 39, Despacho a fl. 40, que cons nos autos do Processo n. 1732.00139/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **IRINEU BRUNINI FILHO**, BioMedico, Matrícula n 300009436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 12.7.1990 a 11.7.1995.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582614** e o código CRC **EB39A199**.

Portaria nº 7475/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 203 (1621396), Autorização SEJUS-GGP (1683160), que consta nos autos do Processo n. 0033.066257/2017-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2012 a 22.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585863** e o código CRC **4F2CE395**.

Portaria nº 7476/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1525937, Autorização SEJUS-GGP 1529022, que consta nos autos do Processo n. 0033.134374/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DORALICE ANDRADE BENTES**, Assistente em Previdencia, Matrícula n. 300034196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 9.2.2001 a 8.2.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3586039** e o código CRC **0847E19A**.

Portaria nº 7477/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.348538/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300073208
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/02/2014 a 31/01/2016	C/05	01/02/2016
01/02/2016 a 31/01/2018	C/06	01/02/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3586061** e o código CRC **26588EF8**.

Portaria nº 7478/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n,0052.399874/2018-44 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300011766
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
10/12/2011 a 09/12/2013	C/14	10/12/2013
10/12/2013 a 09/12/2015	C/15	10/12/2015
10/12/2015 a 09/12/2017	C/16	10/12/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3586220** e o código CRC **E1E74952**.

Portaria nº 7481/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1773267), Despacho SEDUC-GLOT 2414037, que consta nos autos do Processo n. 0029.168850/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE BARBOZA DA MOTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 28.6.1988 a 27.9.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3587038** e o código CRC **8221EF26**.

Portaria nº 7482/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2667050), Despacho SEDUC-GLOT 2732175, que consta nos autos do Processo n. 0029.289182/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE BARBOZA DA MOTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 28.9.1993 a 27.9.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3587060** e o código CRC **CCF37918**.

Portaria nº 7483/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2953687, Despacho SESAU-CRH 3018953, que consta nos autos do Processo n. 0036.329116/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300017473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 6º quinquênio de 14.2.2013 a 13.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3587086** e o código CRC **8D2BC3BD**.

Portaria nº 7484/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2000304, Despacho SESAU-CRH 2062497, que consta nos autos do Processo n. 0036.200697/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARO TERRES CECILIO**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300017305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 31.5.2008 a 30.5.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3587119** e o código CRC **6DF6DC63**.

Portaria nº 7487/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento a fl. 2, Despacho a fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1301.00324/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300060727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.6.2005 a 20.6.2010, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589142** e o código CRC **957AE944**.

Portaria nº 7488/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO,05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3376823), Despacho SEDUC-GLOT (3561441), que consta nos autos do Processo n.0029.385707/2018-02 ,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.1.2019**,** a servidora **MARISA BRANDELERO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589361** e o código CRC **25190748**.

Portaria nº 7489/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP (3300111), que consta nos autos do Processo n. 0030.196220/2018-18 ,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 5733/2018/SEGEP-NCSR, de 27.8.2018 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ADELAR ANACLETO TRES,** Auditor Fiscal, Matrícula n. 300043314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.11.2018**,** referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.11.2018**,** referente ao **5º quinquênio**.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589722** e o código CRC **72157457**.

Portaria nº 7491/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 **DE NOVEMBRO DE** 2018 **.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2922399), Despacho FHEMERON/VPRES (3290534) que consta nos autos do Processo n. 0052.324917/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRANI SELVINA DOS ANJOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300019163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 26.11.2010 a 25.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3590416** e o código CRC **1D3C5985**.

Portaria nº 7493/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-IMLJIP (2977708), Despacho PC-DGPC (3265852), que consta nos autos do Processo n. 0019.332778/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMOLEQUETE CESAR BASTOS**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300059755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591205** e o código CRC **C7D55244**.

Portaria nº 7494/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 **DE NOVEMBRO DE** 2018 **.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Documento Pessoais (2826044), Autorização FEASE-ASGP (3880061), que consta nos autos do Processo n. 0065.310942/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020,** referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 a 12.11.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591396** e o código CRC **7ACDF625**.

Portaria nº 7495/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 **DE NOVEMBRO DE** 2018 **.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento JPII-NGTI (3239923), Despacho SESAU-CRH (3306701), que consta nos autos do Processo n. 0050.367275/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VIRGINIA CARLA CASTRO DE SOUZA LUCIN**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 a 15.12.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591560** e o código CRC **86B01EDF**.

Portaria nº 7496/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3502116), Of. 14347 (3502302), que consta nos autos do Processo n. 0036.400880/2018-41,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 29.10.2018 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, o servidor **SID ORLEANS CRUZ,** Enfermeiro, matrícula n. 300028376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591789** e o código CRC **8044C841**.

Portaria nº 7498/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0846989), Despacho SEDUC-GLOT (1086604), que consta nos autos do Processo n. 0029.037044/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018, re**ferente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592126** e o código CRC **E4935945**.

Portaria nº 7503/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3453294), Despacho JPII-NGDP (3453305), Despacho SESAU-CRH (3525551), que consta nos autos do Processo n. 0050.389851/2018-32,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. .6421//SEGEP-NCSR, de 19.9.2018, do servidor **LUIZ PRESTES FERREIRA**, Mecanico de Aeronave, Matrícula n. 300002340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 6.1.2004 a 5.1.2009.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 5º quinquênio de 6.1.2004 a 5.1.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3595116** e o código CRC **A3789FD0**.

Portaria nº 7504/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3579528), que consta no autos do processo n.0031.410641/2018-49;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIRCE IZIDORO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **1.11.2018** a **20.11.2018,** referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 06/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3595731** e o código CRC **AF97A352**.

Portaria nº 7508/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 14083/2018/SESAU-DIJUR, que consta no autos do processo n.0036.255818/2018-98;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na

Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à 10 (dez) dias no período de **13.8.2018 a 22.8.2018,** e 10 (dez) dias no período de **19.11.2018 a 28.11.2018,** referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 06/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597259** e o código CRC **CF65F43D**.

Portaria nº 7513/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.411476/2018-42,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 3.10.2018 a 31.10.2018 do mês de **outubro/2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	CEST	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	300014902	**32**
2	CEST	ROSA COSTA DE ASSUNCAO	300024415	**32**
3	CEST	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	**32**
4	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	**38**
5	NCSR	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	**40**
6	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	**32**
7	NCSR	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	**40**
8	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	**40**
9	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	**16**

10	NCSR	TELMA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	300016161	**40**
11	GABINETE	ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	**38**
12	GABINETE	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	**38**
13	CAF	ALTAMIR JOSE CHUMANN	300097563	**38**
14	CAF	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	**38**
15	CAF	FRANCISCA NICEIA FELICIA DE LIMA	300044315	**38**
16	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	**38**
17	CAF	WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	300015686	**30**
18	C.INTERNO	ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984	**40**
19	C.INTERNO	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	**18**
20	CEPEM	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	**38**
21	CEPEM	ELIAS RODRIGUES	300016233	**38**
22	CEPEM	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	**38**
23	CEPEM	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	**38**
24	NAO	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	**38**
25	NAO	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	**38**
26	NÃO	Mª DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	300015301	**38**
27	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	**40**
28	NAFAS	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	300011508	**14**
29	NAFAS	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	**40**
30	NAFAS	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	**40**
31	DEDP	GUSTAVO BODANEZE	300148651	**40**
32	DEDP	IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	300148617	**40**
33	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	**40**
34	NCP	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	**40**
35	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	**40**
36	NCP	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	**40**
37	NCP	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	**40**
38	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	**40**
39	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	**40**
40	NCP	MARLI MARTINS SOUZA	300015037	**40**
41	GBP	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	**40**
42	GBP	Mª INES FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	**40**
43	GBP	Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	**40**
44	GBP	MAURY LEITE CABRAL	300014947	**40**
45	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	**30**
46	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	**30**
47	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	**30**
48	ASTEC	Mª LUCIA PRETTO	300011188	**30**
49	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	**30**
50	ASTEC	Mª MIRILANE DA SILVA GUALBANO	300108823	**30**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598091** e o código CRC **F6E3D828**.

Portaria nº 7514/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.411476/2018-42,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 3.10.2018 a 31.10.2018 do mês de **outubro/2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	CEST	PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	300064395	**32**
2	CEST	JOSE MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300122883	**32**
3	CEST	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	**32**
4	CEST	RAIMUNDO SILVAN E. DE LIMA	300087568	**32**
5	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	**38**
6	GCP	AMELIA SIMONE MELO DE ASSUNÇAO	300145672	**38**
7	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	**38**
8	GCP	MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	**38**
9	NCSR	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	**18**
10	NCSR	AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	**40**
11	NCSR	MARIO ROCHA DA SILVA FILHO	300046481	**40**
12	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	**40**
13	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	**40**
14	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	**40**
15	NCSR	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	300150308	**40**
16	GABINETE	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES	300151450	**38**
17	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	**38**
18	CAF	ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	**38**
19	CAF	FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	**38**
20	CAF	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	**38**
21	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	**38**
22	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	**38**
23	CAF	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300138240	**38**
24	CAF	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300137560	**38**
25	CAF	LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	**38**
26	CAF	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300138876	**38**
27	CAF	MARLUCIA ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	**38**
28	CAF	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	**38**
29	CAF	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300145968	**38**
30	CAF	MANOEL SERAFIM SILVA	300142850	**38**
31	CAF	ANTONIO SANTOS MARIANO	300148407	**38**
32	CAF	MATEUS BENTO FERREIRA	3046517	**38**
33	CAF	ANA ROSA DE LIMA	300149528	**38**
34	CAF	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	**38**
35	CAF	Mª DA GLORIA DA SILVA	2426118	**38**
36	CAF	Mª GOMES DA SILVEIRA	300139878	**38**
37	CAF	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300140238	**34**
38	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	**22**
39	CEPEM	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300145674	**38**
40	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	**38**
41	NAO	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	300031206	**38**
42	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	**38**
43	NAO	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	**38**
44	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	**38**
45	NAO	HORIZONTINA DO N. CARVALHO FEITOSA	300141581	**38**
46	NAO	JOAO ALVES DA SILVA	300000545	**38**

47	NÃO	MANOEL DA COSTA	300000127	**38**
48	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	**38**
49	NAO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	**38**
50	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	**38**
51	NAO	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	**38**
52	NAPF	MARIA DA CONCEIÇAO LEITE	300037580	**40**
53	NAPF	Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	**40**
54	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO0	300036375	**40**
55	NAFAS	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	**40**
56	NAFAS	JOSE LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	**40**
57	NAFAS	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	**40**
58	NAFAS	MANOELA TOLEDO GUSMAN	300149254	**40**
59	NAFAS	Mª DA CONCEIÇAO SANTOS DE SOUZA	300147542	**40**
60	NAFAS	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	**40**
61	NAFAS	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	**40**
62	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	**40**
63	NAFAS	SORAYA GORAYEB GUIMARAES	300000514	**40**
64	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	**40**
65	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	**40**
66	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	**40**
67	REDAÇÃO	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	**40**
68	CGRH	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	**38**
69	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	**40**
70	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	**40**
71	NCP	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300140808	**40**
72	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	**40**
73	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	**40**
74	NCP	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300143629	**40**
75	NCP	Mª FATIMA DE SOUZA	300150307	**40**
76	NCP	Mª DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300138529	**40**
77	NCP	Mª HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	**40**
78	NCP	Mª LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	**40**
79	NCP	Mª SUELY P. DOS SANTOS	300116009	**40**
80	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	**40**
81	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	**40**
82	NCP	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300150575	**40**
83	NCP	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300137481	**40**
84	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA	300142198	**40**
85	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300154662	**40**
86	NCP	RUTH DE SÁ CHAVES	300150470	**40**
87	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	**40**
88	NDVS	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300154260	**36**
89	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	**40**
90	GBP	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	**40**
91	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	**40**
92	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	**40**
93	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	**40**

94	GBP	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300143725	**40**
95	ASTEC	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	**30**
96	ASTEC	EVANI DA SILVA DOURADO	300150934	**30**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598105** e o código CRC **A043DD02**.

Portaria nº 7569/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando a constante Memorando 43 (2739106), que consta no autos do processo n. 0064.294413/2018-38;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6164/2018/SEGEP-NDVS, publicado no DOE n.196 de 25.10.2018, que remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO**, Auditor Fiscal, matrícula 300109437, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018.**

Onde se lê: GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO, Auditor Fiscal, matrícula 300109437, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Leia-se: WILSON DIAS DE SOUZA, Professor Classe C, matrícula 300014551, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 07/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622407** e o código CRC **59AB2934**.

EDITAL Nº 144/2018/SEGEP-GCP

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos dos Autos – Apelação n, 0021321-17.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.04308-0000/2018 - Sistema Eletrônico de Informação n. 0031.395978/2018-19, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, **torna público a convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo discriminado, nomeados através do Decreto n. 23.316, de 1 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 201, de 1 de novembro de 2018, conforme a seguinte programação.

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
6º	912.690-2	PAULO RICARDO FERREIRA DE FREITAS	Município de Colorado do Oeste	Técnico Administrativo Educacional Nível 2/Inspetor de Pátio

1. O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	1/11/2018 a 30/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	1/11/2018 a 31/12/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/11/2018 a 30/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	1/11/2018 a 31/12/2018	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica

7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo III – Quadro de Vagas**, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.316, de 1 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 201, de 1 de novembro de 2018, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	1/11/2018 a 30/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	1/11/2018 a 31/12/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/11/2018 a 30/11/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	1/11/2018 a 31/12/2018	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. ***O comprovante de postagem servirá como prova do envio.***

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

<table>
<tr><td colspan="10">IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</td><td rowspan="5">Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome:</td><td colspan="4">Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)</td><td>Matrícula:

Não preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO</td><td colspan="4">CONTATO</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">Telefone (s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Filiação: (Mãe)</td><td colspan="2">(Pai)</td><td>Nacionalidade:

BRASILEIRA</td><td colspan="2">Naturalidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td>DATA DE NASCIMENTO</td><td>ESTADO CIVIL</td><td>SEXO</td><td colspan="3">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="4">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Número:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data Expedição:</td><td>Número:</td><td>Zona:</td><td>Seção:</td><td>Local:</td></tr>
</table>

CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								**CONVOCAÇÃO POSSE**	
Processo Administrativo: ***Não preencher***	**Contrato:** ***Não preencher***	**Contratada:** ***Não preencher***	**Edital de Abertura do Concurso Público:** ***Não preencher***	**Edital de Homologação do Concurso Público:** ***Não preencher***				**Edital:** Edital nº 144/2018 /SEGEP-GCP	**Notificação:** ***Não preencher***
CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**				**PCD**	**PCCR/LEI**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**
						Não preencher	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***
INSCRIÇÃO	**LOCAL /VAGA**	**SECRETARIA**				**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA**
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** **BRASIL**	***Não preencher***
DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**		**OCUPA CARGO PÚBLICO**			**Processo Sistema Eletrônico de**

						Informações - SEI
	Não preencher	***Não preencher***	***Não preencher***	***Não preencher***		***Não preencher***

_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 05/11/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 05/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3571592** e o código CRC **DF81E6BD**.

EDITAL Nº 145/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante no Oficio n. 14.021/2018/SESAU/CRH de 23 de outubro de 2018, contida nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando ainda o ítem 5. 4. 7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidato do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEP de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEP de 27 de julho de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP,** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 5/11/2018 a 9/11/2018.**

3. Horário de Atendimento**: A partir das 8 horas.**

4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e	Certificado de Reservista (para candidatos do	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 cópia	sexo masculino)	
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 5 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente SEGEP/RO

Anexo Edital n. 145/GCP/SEGEP

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Salomon Mercado Capareare	Médico Pediátra	Buritis	2º

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3586714** e o código CRC **E43512A2**.

EDITAL Nº 146/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante no Oficio n. 14.021/2018/SESAU/CRH de 23 de outubro de 2018, contida nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, **convoca** candidata do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEP de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEP de 27 de julho de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Local de Apresentação: **GCP/SEGEP,** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 5/11/2018 a 9/11/2018.**

3. Horário de Atendimento**: A partir das 8 horas.**

4. A candidata deverá obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma)	Cédula de Identidade	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia.		
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pela candidata, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 5 de novembro de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 146/GCP/SEGEP

Emprego: **MÉDICO - 40 H/S**

NOME	CARGO	MUNICIPIO	CLASS
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	Médico Gineco-Obstetra	Buritis	2º

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3586857** e o código CRC **EA11D88C**.

EDITAL Nº 147/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0021.409928/2018-45, **convoca** candidatos do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionados, **para a entrega de documentação visando à participação no Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, conforme a seguinte programação:

1. Local de apresentação: **Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO**;

2. Data de apresentação da documentação: **14/11/2018**, **às 8h00min**;

3. Data de Divulgação do Resultado da Matrícula: **20/11/2018**, no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br.

Cargo: **Policia Militar – Masculino**

Ordem	Nome
1	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS

2	ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO
3	JACKSON LUIS SANTOS

4. Documentação necessária para a matrícula (conforme item 15, do Edital n. 062/PMRO/SEARH/2014):

"15.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original; c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria "B" - original e 3 (três) cópias.

Porto Velho – RO, 6 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589128** e o código CRC **817DBC10**.

EDITAL Nº 148/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 7040604-62.2018.8.22.0001, constante do Processo SEI n. 0021.405290/2018-73, torna público a convocação do candidato, abaixo relacionado, para a realização de Exames Médicos, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, com vistas à participação do Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM).

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

DATA: 20/11/2018, (terça feira), às 7h30min.

Ordem	Class.	Insc.	Candidato
1	**-**	**4409582**	**ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO**

1. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua Irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.

1. 2. Data para Apresentação dos Exames: **20/11/2018 (terça feira), às 7h30min.**

1.3. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).**

1.4. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.

Porto Velho – RO, 6 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Nervoso ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Digestivo ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Genito urinário ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumoconiose;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumotórax;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Mãe ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Irmãos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

5 - Gestante

( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) sim ( ) não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: ( ) sim ( ) não

Mobilização ativa: Pescoço ( ) sim ( ) não

Membros superiores:

Mãos/punho ( ) sim ( ) não

Cotovelos ( ) sim ( ) não ombros ( ) sim ( ) não

Cintura escapular ( ) sim ( ) não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral ( ) sim ( ) não

Joelhos ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Mobilização passiva: Pescoço ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

_____

_____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antigeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabióides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

( ) sim

( ) não

Descrever: _____

_____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Discopatia

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:

( ) nega patologia cardiocirculatória prévia

( ) nega cirurgia cardíaca prévia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

3 - Sintomas atuais:

( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

7 - Conclusão:

( ) sem evidências de cardiopatias

( ) com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

( ) sem evidências de oftalmopatias

( ) com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3. Presença de, no mínino, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”, conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII.**

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12.**

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

1. ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

2. não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11.**

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa.**...]**

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funcab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3593884** e o código CRC **DFAB3650**.

EDITAL Nº 149/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar os servidores **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. 133/2018/GCSEOS, exarada no Processo n. 3373/2018/TCE-RO – Atos de Admissão, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.04419-0000/2018

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
Ulisses Catossi Junior	Otorrinolaringologista	Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão
Harald Fey Neto	Médico	Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão
Antonio Mauro de Rossi	Médico	Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico	Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597701** e o código CRC **BA661B25**.

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº 138/2018/PGE-PCDS**, de **21/08/2018,** reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **MARCO AURELIO CORREA RAMOS, Técnico Educacional Nível 2 – Nível/Grau – TEDN2/014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo n° 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **16 de junho de 1986**, data de admissão da servidora nos quadros da administração estadual.

Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

SUPERINTENDENTE DA SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3581964** e o código CRC **A3A9F805**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 526/2018/SUPEL/RO.** Tipo: **MENOR PREÇO.** Processo Administrativo: **Nº 0026.087340/2018-86.** Objeto**: O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de materiais permanentes – veículos TIPO VAN e TIPO PICK-UP, visando atender as necessidades da SEAS através do Convênio nº 464/DPCN/2017**. Data de Abertura: **22 de novembro de 2018, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 30 outubro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL

RO Mat.300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3528869** e o código CRC **AF946174**.

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **305/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.123811/2018-16**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS III**), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde- SESAU-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 17/2018/SUPEL-CI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018** publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR II**, está disponível na

íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **22/11/2018** às **10h30min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 07 de novembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600452** e o código CRC **EACC1126**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 042/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0004.156900/2018-16**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE TREINAMENTO OCEPRACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no município de **PORTO VELHO/RO.**
Valor Estimado: : **R$ 816.864,05**. Projeto/Atividade: **1243.1275**- Fonte: 226 - Elemento de Despesa: **44.90.51**.
Data de Abertura: **12 de dezembro de 2018** às 09**h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618064** e o código CRC **8C7F0A15**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CP 07/2018/CCP/SUPEL/RO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2018/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projetos voltados a diversificação e aumento da produção/produtividade em comunidades atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Rolim de Moura. Em prosseguimento, esta comissão em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016 art. 28 § 3º faz consultas nos cadastros SISPAR E SIAFEM, onde não se verificou impedimentos relativos à associação supramencionada. Lastreados pelo resultado da análise documental, o Presidente juntamente com os demais membros desta Comissão, decidem declarar HABILITADA a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vila Verde e ainda, que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (http://www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.suder.ro.gov.br), e no DOE/DECOM o resumo, sendo resguardado o direito ao prazo RECURSAL de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado provisório, conforme disposto no Art. 32, do Decreto Estadual nº. 21.431, de 29 de novembro de 2016.. Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CCP/SUPEL/RO. Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente da CCP/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 07/11/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618256** e o código CRC **D9241AA7**.

AVISO

DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2018/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0029.039756/2018-68/SEDUC/RO
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto, designado por meio da **Portaria Nº 117/2018/SUPEL-CI publicada no DOE do dia 05.11.2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado pela **Pregoeira Titular da Equipe Ômega/SUPEL**, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pela empresa **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.

DA PREGOEIRA: (...) Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. Em conseqüência, **MANTENHO** a decisão exarada na **ATA** registrada da sessão inicial.

DA AUTORIDADE SUPERIOR - "DECISÃO":
Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.
DECIDO:
Conhecer e julgar:
IMPROCEDENTE a intenção de recurso administrativo apresentado pela recorrente **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, permanecendo classificada a proposta da recorrida **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI para os itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 35 do certame**.
Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira Titular da Equipe/ÔMEGA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9270, através do e-mail: supel.omega@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3619526** e o código CRC **06D1FB80**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico n. 510/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

Processo Administrativo n°: 01.1901.00743-00/2016/SEAGRI/RO

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Agroindústria – Trator e Tanque de Leite, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI- RO.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-/RO torna público aos interessados, que o certame licitatório acima mencionado, foi ANULADO, em atendimento ao Acórdão n. 01223/18 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9266.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599720** e o código CRC **BDAAED1F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2018

PROCESSO Nº 0016.077141/2018-89

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para possível contratação de empresa no ramo em fornecimento de material permanente do tipo: fogão, bebedouro, para atender as necessidades do instituto de previdência dos servidores públicos do estado de Rondônia – IPERON, no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa no ramo em fornecimento de material permanente do tipo: fogão, bebedouro, para atender as necessidades do instituto de previdência dos servidores públicos do estado de Rondônia – IPERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do material será de 10 dias úteis, após a entrega da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega do objeto será no Instituo de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, sito à Avenida 7 de Setembro 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, o atraso injustificado na execução parcial ou total dos Materiais constante da Nota de Empenho sujeitará a Contratada, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte fórmula:

$$M = R\$\ 0{,}20 \times \frac{V}{T} \times \text{dias de atraso}$$

onde:

M = é o valor da multa a ser paga

V = é o preço global atualizado do contrato

T = é o prazo máximo de execução do contrato

9.1.1 - Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

9.1.2 - O valor das multas previstas no item 13.1 será descontado dos créditos que a Contratada possuir junto ao IPERON, e poderá cumular com as demais sanções;

9.1.3 - Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por "V" e "T", estes serão arredondados para mais;

9.1.4 - A Contratada deverá comunicar ao IPERON a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

9.1.5 - A Contratante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito às razões de sua eventual aceitação ou recusa;

9.1.6 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o IPERON, também poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.7 - Advertência por escrito;

9.1.8 - Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

9.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

9.1.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.9 do TR (inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993);

9.1.11 - Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista neste Termo de Referência, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, Agência e Conta Corrente indicados na proposta;

9.1.12 - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.13 - Caso a contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o IPERON, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo IPERON.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0016.077141/2018-89 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 347/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 259/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/10/2018

(FOGÃO E BEBEDOURO) - IPERON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fogão industrial com 4 bocas, forno esmaltado, medindo 80x78x80, grelhas em ferro fundido, corpo em aço carbono, baixo consumo, mesa esmaltada a fogo, gás baixa pressão.	1,00	UND	VENANCIO	R$ 1.392,92	R$ 1.392,92	0,00	BRÁSIDAS EIRELI ME
0002	Bebedouros de coluna para garrafão de água de 20 litros, bandeja removível, gabinete de aço galvanizado, termostato regulável, voltagem de ate 127 volts.	3,00	UND	LIBELL	R$ 515,37	R$ 506,66	-1,69	BRÁSIDAS EIRELI ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.483.193/0001-96	BRÁSIDAS EIRELI ME	RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47)3057-3920

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600287** e o código CRC **2DEB2F74**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 486/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.340196/2018-91/SEDUC/SEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (Quadro Branco e de Aviso), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06 e para os itens 01 e 03 aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25%. **VALOR ESTIMADO: R$ 2.119.965,13. DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2018 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.
Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613475** e o código CRC **B21920AB**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2018

PROCESSO Nº 0033.151965/2018-10

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário, material de informática e ar-condicionado), incluindo instalação de ar-condicionado; confecção e instalação de bancada; instalação de divisória e jogo de ferragens; abertura de parede de gesso; instalações de portas; demolição de parede de gesso acartonado e remoção de parede naval e entulhos, visando atender à secretaria de estado da justiça - SEJUS, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário, material de informática e ar-condicionado), incluindo instalação de ar-condicionado; confecção e instalação de bancada; instalação de divisória e jogo de ferragens; abertura de parede de gesso; instalações de portas; demolição de parede de gesso acartonado e remoção de parede naval e entulhos, visando atender à secretaria de estado da justiça - SEJUS, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues e instalados (quando for o caso) na Rua Tenreiro Aranha, 3230 – Setor 2, Quadra 68, Lote 730, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, (CIAP), e-mail: ciapsejus@gmail.com, com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.5. Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a - Inexecução total ou parcial do contrato;

b - Apresentação de documentação falsa;

c - Comportamento inidôneo;

d - Fraude fiscal;

e - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

f - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia

6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.10. As multas incidirão sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP – Superintendência de gestão dos gastos administrativa de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.151965/2018-10
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 425/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAL DE INFORMÁTICA,
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2018

AR- CONDICIONADO) - SEJUS

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporada interna compacta e evaporada e com as seguintes funções e características mínimas; direcionamento vertical e horizontal doa ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia minima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com instalação;	4,00	UND	ELGIN	R$ 1.688,49	R$ 1.496,31	-11,38	LUGUIMAR COM.SERV.LTDA

0002	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia minima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação.	1,00	UND	ELGIN	R$ 2.999,95	R$ 2.225,25	-25,82	LUGUIMAR COM.SERV.LTDA
0003	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora	1,00	UND	ELGIN	R$ 3.685,81	R$ 3.685,81	0,00	LUGUIMAR COM.SERV.LTDA

	interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing. timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação.							
0004	Impressora multifuncional laser: Com as características mínimas de multi funcional laser; Conexões 1 USB 2.0 de alta velocidade; Wireless Sim; Ciclo mensal de trabalho até 1000 páginas; voltagem bivolt; Garantia do fornecedor: 12 meses.	1,00	UND	HP-LASERJET PRO M28W	R$ 327,09	R$ 327,09	0,00	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

0005	Projetor multimídia: Com as características mínimas de: Luminosidade: 3000 ANSI Lumens Tecnologia: 3LCD relução máxima: SVGA 800 x 600- Relação de aspecto: 4:3 (nativo)- Taxa de contraste: 10.000:1 Voltagem: Bivolt Sistema de cores? 16,77 milhões de cores Sistema de som interno: 2W mono-alto falante integrado - Potência da lâmpada: 200W UHE (E-TORL) Duração da lâmpada: 5000H (modo normal) / 6000H (modo ecoômico) Entrada USB: USB tipo A x 1 (Memoria USB, wi-fi) / USB tipo B x 1 (USB display, mouse, controle)--Entrada S-video: S-video: mini DIN x1 Entrada de video composto RCA: Video composto RCA (amarelo) x1, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	UND	EPSON	R$ 1.800,00	R$ 1.636,00	-9,11	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
0006	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, com as seguintes características mínimas: tela em plástico vinil tecido sintético com blackout; sistema de ajuste multipoint, possibilita a parada em diversos pontos, tela retrátil de acionamento manual e enrolamento automático por mola, suporte para parede ou teto, medida aproximada 1,80 m x 1,80 m (100), com garantia mínima de 12	1,00	UND	VISOGRAF TLSTS 180	R$ 488,24	R$ 433,00	-11,31	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

	(doze) meses, (tipo ou similar ao modelo Visograf TLSTS 180).							
0007	Notebook com as características mínimas: com Windows 10. Processador com no mínimo 2 núcleo fisicos, frequência real de clock de 2.3ghz e cache de 3mb, 4gb, hd 1Tb, display led no minimo polegadas; Camera integrada, driver leitor e gravador de CD/DVDRW; leitor de cartão (sd, sdhc e sdxc; BLUETOTH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UND	ACER	R$ 2.556,86	R$ 2.556,86	0,00	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
0008	Computador Desktop com as seguintes características: Processador: deverá possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos de processamento e 8 (oito) threads com 6MB de memória cachê no mínimo. BIOS: Firmware deve ser passível de atualização e suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE; possuir campo editável que permita inserir número de patrimônio e recursos de controle de acesso por Senha. Memória Ram: de pelo menos 8GB DDR3 1600MHz, expansível até 32GB; Disco Rígido (HD) de 1 TB (Um Terabyte) ou	15,00	UND	CENTRIUM	R$ 2.601,29	R$ 2.601,29	0,00	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

	superior com velocidade mínima de 7.200RPM; Unidade gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídias); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 2 conectores USB 3.0. Saídas: VGA/HDMI e DVI ; monitor de vídeo: Tela LED Widescreen com ecnologia LED de pelo menos 18,5 -- Placa de rede: Com suporte às velocidades de 10/100/1000 bps Gigabit, full duplex e Wake-on-Lan, Com conector externo do tipo RJ-45; Placa de vídeo: placa gráfica dedicada com 2GB de memoria no mínimo, Suporte a gráficos 2D/3D, Rede Sem-Fio 802.11b/g/n; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Software: Deverá acompanhar Microsoft Office Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Observação: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema operacional Microsoft Windows 8 ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de							

	instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante do hardware, Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento, Manuais e documentação técnica do equipamento; com garantia mínima de 12 (doze) meses., com atendimento on-site, para todos os componentes e peças.							
0009	Nobreak Senoidal Por Aproximação 1400va bivolt, com as características mínimas: tensão nominal de saída: 115V; Frequência de entrada: 57Hz 63Hz; Tipo de conexão de entrada: Cabo de força no padrão NBR14136; Baterias e tempo de operação: 2 Baterias de 12Vdc / 7Ah; 2 Baterias de 12Vdc / 7Ah seladas; Tempo de autonomia típico: 50 min (01 PC Onboard + 01 Monitor 15" LCD + 01 Impressora Jato de Tinta); Alarme sonoro; Filtragem; Tomadas: 05 (cinco) tomadas padrão NBR 14136; Manual de instruções + Fusível reserva; garantia de no mínimo 24 meses; Deverá ser microprocessador com regulação Online; Possuir chave liga-desliga deve ser embutida para evitar desligamento acidental; alarme para informar no	15,00	UND	SMS	R$ 527,96	R$ 527,96	0,00	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

	mínimo: estado da rede, estado da bateria, potencia consumida e sobrecarga; possuir teste de partida para verificar o equipamento; alarmes sonoros para informar a operação da bateria, fim de bateria e sobrecarga; estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; rendimento de no mínimo de 95 % (modo rede) e no mínimo 85 % (modo bateria); Permitir ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica; UPS deve possuir cabos e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Características elétricas de entrada; Tensão de entrada devera ser bi volt automática, detectar e configurar se para 220V ou 127V; variação mínima de entrada sem usar bateria de 15%; Características elétricas de saída: tensão de saída de 115V; potencia nominal de no mínimo 1400 VA; saída estabilizada mesmo durante o fornecimento de energia através das baterias; inversor sincronizado com a energia elétrica; possuir saída de freqüência de 60Hz; tempo de transferência mínimo 0,8 ms: possuir conexão para bateria externa; bateria VRLA devem ser internar e no mínimo 02 (duas) baterias de 12v X 7Ah; Devera realizar recarga automática das baterias mesmo com os no-break							

	desligados; Característica do sistema de proteção: - possuir proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; Possuir proteção contra sobrecarga curto circuito (inversor); proteção contra surto de tensão entre fase e neutro; proteção contra descarga total das baterias; proteção contra sobreaquecimento do transformador; proteção contra surto de tensão através de filtro de linha interno e varistor óxido metálico para atenuar de descarga atmosféricas; Documentação: Possuir certificado de qualidade ISSO9001: 2000; Possuir manuais e catálogos em português/Brasil; Garantia mínima de 12 (doze) meses.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.635.823/0001-68	LUGUIMAR COM.SERV.LTDA	Av.Carlos Gomes, 2007, Sala C , -	PORTO VELHO - RO	OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES	222.490.286-72	(69) 3224-2020
16.911.267/0001-70	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI	RUA JACOB FERRARINI, CNJ 02,03 e 04, 179 - JARDIM GRACIOSA	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	JOÃO ARNALDO PORTELA	067.805.429-03	(41) 3158-2874 / 3140-6265

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621262** e o código CRC **13353BB5**.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°243/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 223/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0042.022055/2017-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CENTRAIS DE AR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SIMILARES - SUGESP

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 06/11/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/11/2018

ITEM	PREÇO REGISTRADO
0039	R$ 5,30

LEIA-SE

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/11/2018

ITEM	PREÇO REGISTRADO
0039	R$ 14,50

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/11/2018, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616355** e o código CRC **D0337D65**.

SEFIN

Instrução Normativa n. 35/2018/GAB/CRE

Dispõe sobre o procedimento para o planejamento das ações fiscais a serem realizadas pela Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT.

O **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL** no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do Decreto n. 20.288/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de ação fiscalizadora cada vez mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a tecnologia da informação ao planejamento das ações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade do monitoramento mensal dos contribuintes para, através do exame do movimento econômico-financeiro, subsidiar a realização das auditorias fiscais;

CONSIDERANDO que compete à CONSIT a realização de vistorias, inspeções e fiscalizações nos empreendimentos alcançados pelo benefício, a partir do ato concessivo do incentivo tributário, referente aos projetos aprovados pelo CONDER;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se acompanhar o comportamento fiscal dos contribuintes, de forma a se verificar o exato cumprimento das obrigações legais, visando combater a sonegação fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados para o planejamento das ações fiscais a serem realizadas pela Gerência de Fiscalização, Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas da Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT.

Art. 2º O planejamento das ações fiscais terá como objetivo principal fazer com que os trabalhos de fiscalização possam ser exercidos com agilidade e eficiência, possibilitando, inclusive, um direcionamento regular das ações fiscais, sempre com o foco no cumprimento das obrigações legais e na maximização da arrecadação dos tributos, e deverá ser realizado exclusivamente por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Art. 3º A CONSIT deverá planejar as ações fiscais a serem executadas pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais relativas aos empreendimentos que possuem incentivo tributário previsto na Lei Ordinária Estadual n. 1.558 de 26 de dezembro de 2005, de forma integrada com a Gerência de Fiscalização - GEFIS.

Art. 4º Os Atos de Delegação deverão ser emitidos, obrigatoriamente, tomando-se como base esse planejamento, observando os dispositivos legais da Lei Ordinária n. 688/96 e da Lei n. 1.558/2005, ou, em casos excepcionais, quando solicitados pela Gerência de Fiscalização -GEFIS.

Art. 5º A determinação e execução das ações fiscais observarão os seguintes critérios:

I - Data da concessão do incentivo tributário, observados os prazos do Art. 150 e 174 do Código Tributário Nacional.

II - Aumento da Sensação de Risco;

III - Maior capacidade de produção de resultado;

IV- Localização do empreendimento.

Art. 6º As ações fiscais a serem desenvolvidas deverão ser executadas de forma contínua e sistemática em todas as suas formas:

I - Monitoramento das informações apresentadas pelo contribuinte;

II - Realização de vistorias e inspeções nos empreendimentos;

III – Auditorias;

IV – Cumprimento de determinações e recomendações oriundas do CONDER.

Parágrafo único. As ações constantes neste artigo serão executadas exclusivamente por Auditores Fiscais de Tributos Estaduais-AFTE.

Art. 7º O Monitoramento das informações apresentadas pelo contribuinte, será realizado mensalmente e tem a finalidade de identificar, com maior brevidade, indícios de evasão ou elisão fiscal, observando o seguinte:

§ 1º O monitoramento deverá ser realizado de forma contínua, tendo como base as informações prestadas pelo contribuinte e as constantes no banco de dados da Secretaria de Estado de Finanças, através da apresentação da EFD/SPED e demais documentos exigidos pela legislação.

§ 2º Para o monitoramento do incentivo tributário, deverão ser realizadas as seguintes atividades.

I - Análise da porcentagem do crédito presumido utilizado com o aprovado no projeto;

II - Análise da proporção do crédito presumido utilizado com o valor do faturamento;

III - Análise da proporção do ICMS e Fundos recolhidos com o valor do crédito presumido declarado, referentes ao incentivo tributário;

IV - Monitoramento dos lançamentos de diferencial de alíquota e créditos de ICMS referente à aquisição de matéria-prima, material de consumo e ativo imobilizado;

V - Monitoramento do cumprimento das obrigações acessórias exigidas pela legislação.

Art. 8º A Realização de vistorias e inspeções nos empreendimentos contemplados com o incentivo tributário previsto na Lei Ordinária Estadual n. 1.558 de 26 de dezembro de 2005 serão realizadas anualmente observando o seguinte:

§ 1º Elaboração de relatório de vistoria, que deverá conter:

I - descrição da atividade do contribuinte.

II - descrição dos produtos fabricados.

III - quantidade de empregados registrados, com a devida distinção entre administrativos e de produção.

IV - fotos do empreendimento

V - foto da placa de identificação de empreendimento aprovado pelo CONDER.

VI - considerações gerais do auditor fiscal acerca do empreendimento.

§ 2º No relatório de vistoria, o Auditor Fiscal deverá fazer constar, expressamente, se os produtos que estão sendo fabricados são os que foram apresentados no projeto e aprovados pelo CONDER, para a utilização do incentivo tributário.

§ 3º As vistorias somente terão validade, nos termos deste planejamento, se efetuadas pela CONSIT ou por ela expressamente solicitadas.

Art. 9º A realização de auditorias nos empreendimentos contemplados com o incentivo tributário previsto na Lei Ordinária Estadual n. 1.558 de 26 de dezembro de 2005 serão realizadas a cada quadriênio, para a verificação da correta utilização do crédito presumido, recolhimento do ICMS e Fundos, visando garantir a maximização da arrecadação e inibir a sonegação fiscal, observando o seguinte:

§1º A cada exercício serão emitidos atos de delegação para fiscalização de empresas, no mínimo, na quantidade de 1/4 (um quarto) do total dos empreendimentos contemplados com o incentivo tributário.

§ 2º As auditorias deverão ser realizadas tomando por base os seguintes direcionamentos:

I - A CONSIT expedirá os Atos de Delegação e o encaminhará à Gerência de Fiscalização -GEFIS para execução, juntamente com as seguintes informações:

a) Informações do projeto, crédito presumido e produtos aprovados pelo CONDER;

b) Resultado de diligências e vistorias, se houver;

c) Cópia do Ato Concessório do Incentivo;

d) Outros documentos e informações que dispuser.

II - A GEFIS expedirá a correspondente Designação para realização da auditoria e juntará demais informações disponíveis em bancos de dados, necessárias á execução dos trabalhos.

§ 3º As auditorias poderão tomar por base as malhas fiscais e demais planejamentos de ações fiscais emitidos pela Gerência de Fiscalização- GEFIS.

§ 4º Durante a realização da auditoria, o Auditor Fiscal poderá utilizar todos os recursos e informações disponíveis, sobre todas as operações do contribuinte, estando ou não cobertas pelo incentivo.

§ 5º Após o término dos trabalhos, a Gerência de Fiscalização - GEFIS encaminhará os resultados à CONSIT.

Art. 10 Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
Coordenador CONSIT

WILSON CEZAR CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Emanoel Fernandes Caetano**, **Auditor**, em 05/11/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3578522** e o código CRC **43729103**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.1401.00838.0003/2016

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi suplementado e disponibilizado para empenho na fonte:0213 após a realização dos serviços de chapas (carregamento/descarregamento) de mercadorias nos postos

Fiscais desta SEFIN no interior do Estado nos meses de julho à setembro/2018, sendo 17 dias do mês de julho/2018, de 02 a 30.08.2018 e mês de setembro/2018, uma vez que os empenhos foram emitidos nos dias 18.07.2018 (fonte: 0100) e 19.10.2018 (fonte: 0213).

Credor	ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/CPF	04.900.474/0001-40
Endereço	Av.Curitiba, 5423, Sala B, Planalto - CEP: 76940.000-Rolim de Moura-RO
Descrição da despesa	Prestação de Serviços de Chapas no Posto Fiscal desta SEFIN no município de Vilhena-RO
Valor da Despesa	R$ 292.391,59 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário de Estado de Finanças

Matricula: 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604930** e o código CRC **869D7787**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 160 DE 06/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.320192-2018-36**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2.340/PGE/IPERON/2018,** de 27/09/2018; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 26/10/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ELENI RODRIGUES DA SILVA,** RG nº **1211827-SSP/RO**, CPF nº **306.115.986-04**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300010385,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/08/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela**

Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PAULO JOSÉ DE ALMEIDA (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 389.403.962-00,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/08/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604199** e o código CRC **977C9CFC**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 161 DE 07/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00991-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1884/PGE/IPERON/2018,** de 26/07/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ALUÍZIO DE SOUZA PONCE,** RG nº **579152-SSP/RO**, CPF nº **256.904.851-87**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300015894,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em

decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/03/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELZA DA SILVA PONCE (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 641.193.432-00,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/06/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610109** e o código CRC **4B011675**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 162 DE 07/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01535-0000/2018**, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON/2018,** de 16/10/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ALUÍZIO DE SOUZA PONCE,** RG nº **579152-SSP/RO**, CPF nº **256.904.851-87**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300015895,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em

decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/03/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELZA DA SILVA PONCE (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 641.193.432-00,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/06/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610393** e o código CRC **C5807109**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 163 DE 07/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01019-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1913/PGE/IPERON/2018**, de 31/07/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON,** 25/10/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **PM/Ativo ADRIANO DAVID DE ARAÚJO, RE 100056255,** RG nº **3264939-SSP/PE,** inscrito no CPF nº **548.984.394-20, ,** ocupante do cargo de **CB PM,** pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II, IV; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA BEATRIZ ZAHN DE ARAÚJO (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 626.693.542-20**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/05/2018**.

a) Pensão Mensal Temporária a **LARISSA YASMIN DE ARAÚJO (filha),** inscrita no **CPF nº 002.698.612-46** e **DAVI MIGUEL ARAÚJO ZAHN (filho),** inscrito no **CPF nº 021.931.132-38**, representados por sua genitora **MARIA BEATRIZ ZAHN DE ARAÚJO**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/05/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621035** e o código CRC **B1D58FE2**.

Portaria nº 469/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO,** matrícula **300034046** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3537686** e o código CRC **5E48B7AE**.

Portaria nº 470/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES,** matrícula **300034178** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 19/11 a 08/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3540725** e o código CRC **5C731B57**.

Portaria nº 471/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ELAINE MARTINS REIS,** matrícula **300034218,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20/11 a 09/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541109** e o código CRC **979332B4**.

Portaria nº 472/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES,** matrícula **300034236,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 21 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541577** e o código CRC **C08B7C1C**.

Portaria nº 474/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARTHA BOUCHABKI PIVARO,** matrícula **300034200,** ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542629** e o código CRC **1F137C08**.

Portaria nº 475/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **300111631,** ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542864** e o código CRC **02AB59FC**.

Portaria nº 476/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 122/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 39 DE 01/03/2018, incluir na programação Anual de Férias Exercício/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES,** matrícula **300033955,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543216** e o código CRC **B5C278A0**.

Portaria nº 477/2018/IPERON-EQPFP

Substituição de servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.399748/2018-17 e Memorando nº 08/2018/IPERON/RGJP;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034280, para responder pela chefia da Regional de Ji Paraná, em substituição a servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES,** matrícula 300034236, no período de 21 a 30/11/2018, por motivo de férias regulamentares.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543366** e o código CRC **9CACFC4B**.

Portaria nº 478/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 111/2018/IPERON-EQPFP de 21/08/2018, publicada no DOE/RO nº 101 de 05/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 459/2018/IPERON-EQPFP de 23/10/2018, publicada no DOE/RO nº 198 de 29/10/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA,** matrícula **300034147,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05 a 14/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543451** e o código CRC **D9E65C2B**.

Portaria nº 479/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 200/2018/IPERON-EQPFP de 28/06/2018, publicada no DOE/RO nº 119 de 04/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 230/2018/IPERON-EQPFP de 03/07/2018, publicada no DOE/RO nº 121 de 06/07/2018, convalidar suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula **300033816,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543957** e o código CRC **6FA5F64E**.

Portaria nº 480/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 276/2018/IPERON - EQPFP, publicada no DOE/RO 131 de 20/07/2018, alteração na escala de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **RENÉE RIVERO ABDELNOUR,** matrícula **300034390,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05/11 a 04/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545068** e o código CRC **01BD8722**.

Portaria nº 481/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 135/2018/IPERON - EQPFP, de 06/06/2018, publicada no DOE/RO 107 de 13/06/2018, alteração de fruição de férias;.

Considerando o teor da Portaria 271/2018/IPERON - EQPFP, de 16/07/2018, publicada no DOE/RO 131 de 20/07/2018, remarcação de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO,** matrícula **300034058,** ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547085** e o código CRC **766532C2**.

Portaria nº 482/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 382/2018/IPERON - EQPFP, de 27/08/2018, publicada no DOE/RO 159 de 29/08/2018, alteração e concessão de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **JOELMA ALENCAR CARVALHO,** matrícula **300033961,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07 a 21/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547721** e o código CRC **53909F80**.

Portaria nº 484/2018/IPERON-EQPFP

Criar Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.380717/2018-92.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão para atuar no preenchimento dos dados cadastrais e funcionais do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, aplicação do reenquadramento e reposicionamento dos servidores inativos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia a partir de outubro/2018 e reajuste salarial a partir de dezembro de 2018, com base na Lei Complementar 4333/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

SERVIDORA	MATRÍCULA
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642
DANIEL ALVES DE SOUZA	300067406
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176
FRANCINEIDE FONTENELE ARAUJO	300034165
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	300033957

JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881
ROSANA GOES ZEBALOS	300034148

Art. 3º Fica designada a chefia imediata da Equipe de Folha/Inativo, servidora Maria Conceição Ventura Bastos, a supervisionar os trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.
Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.
Art. 5º Fica concedida a servidoras Maria da Conceição Ventura Bastos, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h.
Art. 7º Os trabalhos serão executados no período de 15/10 a 30/12/2018, mediante apresentação de relatórios e comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das horas extras.
Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567812** e o código CRC **63425549**.

Portaria nº 485/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 475/2018/IPERON-EQPFP de 31/10/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 47/2018/IPERON-EQPFP de 31/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **300111631,** ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho,01 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3568597** e o código CRC **22A4463C**.

Portaria nº 487/2018/IPERON-EQPFP

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela Comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pelas Portarias n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	**MATRIC.**	**CARGO**	**REF.**
AIRTON MENDES VERAS	300037376	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	13
ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	300034262	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	13
IVO MARIANO DO NASCIMENTO	300033947	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	13
SILVIA VARELA	300033956	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	13
JOSE EDÍLSON GONZALES DA SILVA	300034297	ENGENHEIRO	13
AMAZÔNINA QUEIROZ DA SILVA	300034406	MÉDICO	13
HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	300034327	MÉDICO	13
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	300034109	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ALCIONE DE OLIVEIRA CORSO	300031368	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	990161	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ANA PAULA THIERS STRUTHOS	300034393	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ARLETE MARIA GURKEWICZ FERREIRA	300031374	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
CLEONICE DE LIRA	300034334	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
EDGAR GONÇALVES AMORIM	300034352	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
EDILSON PEREIRA DA SILVA	3000505	TÉCNICO EM	13

	64	PREVIDÊNCIA	
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	3000338 16	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	3000342 69	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ETEÍLDO FERREIRA DE OLIVEIRA	3000342 86	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	3000343 35	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
HERMANN CAVALCANTI LACERDA	3000342 91	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	3000339 57	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
JASIEBER PEREIRA DA SILVA	3000342 44	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	3000341 63	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN	3000341 89	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES FAÇANHA	3000336 36	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
MARCELI HAASE BARBOZA	3000314 15	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	3000342 48	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
MARCIA SCHUSTER PERINI	3000344 00	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO	3000339 77	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	3000343 28	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
RAQUEL SILVA BARBOSA	3000339 75	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	12
RENÉE RIVERO ABDELNOUR	3000343 90	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO	3000338 76	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ROSELY GOMES KISCHENER	3000314 35	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
SAYONARA LOPES DE CARVALHO	3000357 70	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA	3000357 68	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
SINVAL DE SOUZA SILVA	3000343 51	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15
TEREZA CHAVEZ BEZERRA	3000343 39	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
VALDECI DE CARVALHO GOMES	3000342 76	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13

VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	3000344 44	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
VERA LÚCIA COUTES	3000343 44	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
VIRNA BARRONCAS BUSSONS	3000343 37	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	3000339 89	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13
ANA REGINA REIS DA SILVA	3000338 71	DIGITADOR	13
ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	3000341 70	DIGITADOR	15
JACQUELINE MARIA DE PONTES	3000350 23	DIGITADOR	15
MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	3000340 64	DIGITADOR	15
MAURO CÉSAR DAS GRACAS BARROS	3000340 59	DIGITADOR	15
NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES	3000340 61	DIGITADOR	15
NILSON ALVES FRANCISCO	3000340 63	DIGITADOR	13
SUELI LIMA DA SILVA	3000339 46	DIGITADOR	13
EDÍLSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3000341 79	OPERADOR DE SISTEMA	13
AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	3000342 79	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
CLEIDE MARQUES FERREIRA	3000339 53	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
CLEIDE MIRANDA KOGARASÚ	3000340 57	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	3000339 74	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	13
JOSELINDA COÊLHO DE MELO	3000340 65	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
JUCILEY CÂNDIDO GOMES	3000343 55	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	13
LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	3000342 46	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	3000342 39	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	12
MARIA CONCEICÃO VENTURA BASTOS	3000314 21	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA	3000341 92	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RAMOS	3000339 62	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
MARIA DO SOCORRO BATISTA	3000338	ASSISTENTE EM	15

	00	PREVIDÊNCIA	
MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	3000342 40	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	13
MARIA JULIA DO NASCIMENTO	3000339 76	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	3000343 76	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	3000546 36	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	3000343 78	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	3000339 88	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA	3000343 72	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15
ALCY SANTANA MONTEIRO	3000342 30	MOTORISTA	15
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	3000343 13	MOTORISTA	15
CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	3000340 60	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
ELAINE MARTINS REIS	3000342 18	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES	3000313 88	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
GERALDA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	3000342 16	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
GILVANY PEREIRA FRANCO	3000342 15	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	3000314 20	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	3000343 07	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
OTACIANO DE MELO FALCÃO	3000336 46	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13
VERA LÚCIA NEVES DE ALECRIN OLIVEIRA	3000342 12	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de dezembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589085** e o código CRC **2C17B624**.

Portaria nº 493/2018/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo 0016.099270/2018-28

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AIRTON MENDES VERA**S, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de 07 a 09/11/2018, por motivo de viagem.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603041** e o código CRC **96A6313A**.

EDITAL Nº 13/2018/IPERON-GEPEMEP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **EVERALDO CORREA GUILLEN**, MATRICULA Nº. 300002906, CPF nº. 220.437.132-72, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506326** e o código CRC **43A8CF27**.

ERRATA

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 078/DIPREV/2018, DE 25/06/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, 06/11/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00477-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1536/PGE/IPERON/2018,** de 11/06/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa JOSEFA BEZERRA DE QUEIROZ, RG nº 202.496 - SSP/RO, CPF nº 139.182.812-72**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **04,** matrícula nº **300004806,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/02/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FERNANDO FERREIRA PINTO (companheiro),** inscrito no **CPF nº 162.985.602-97,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/04/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599039** e o código CRC **71C4A45F**.

SESDEC

Portaria nº 590/2018/SESDEC-ASSESS

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Comissão para organização e coordenação de Concurso de Artigos Científicos do I Fórum Estadual de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, e, considerando teor do Memorando nº 14, ID 2807340,

Considerando que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exige o trabalho conjunto com a sociedade, sobretudo na garantia da incolumidade das pessoas, preservação do patrimônio e o enfrentamento à criminalidade em todas as suas formas;

Considerando que o estímulo à pesquisa científica, que vise ao fortalecimento da segurança pública, deve ser fomentado e difundido, a fim de identificar trabalhos de qualidade tendentes à encorajar políticas públicas de segurança por intermédio de reflexão acadêmica;

Considerando a necessidade da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania criar e difundir seu acervo bibliográfico e científico, através de um concurso de artigos científicos; e

Considerando a realização do I Fórum Estadual de Segurança Pública, sob o tema: “Construindo Segurança Pública em Rondônia”.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de organizar e coordenar a realização do concurso para seleção de artigos científicos, composta pelos servidores a seguir nominados:

a) RONIMAR VARGAS JOBIM, RE 100061274, Presidente;

b) MARIANA MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 300137380, Coordenadora;

c) THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, RE 100092985, Subcoordenador;

d) ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO, RE 20005510, Membro;

e) SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL, Matrícula 300021665, Membro; e

f) MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES, RE 100080426, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 30/08/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807350** e o código CRC **65D93D7D**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCURSO Nº 01/2018-SESDEC

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0037.308215/2018-96

OBJETO: Seleção de artigos científicos inéditos, através de sua Comissão Julgadora, tendo como tema central "Construindo Segurança Pública em Rondônia: desafios para o futuro".

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 590/2018/SESDEC-ASSESS, torna público, aos interessados que houve modificação no Edital nº 01/2018/SESDEC-ASSESS e seus anexos, conforme segue: **ITEM 3. DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DOS ARTIGOS.** O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o período final para submissão dos artigos fica **REAGENDADO** para o dia **16.11.2018, às 23h59min (horário local).**

Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614508** e o código CRC **E9DB526C**.

PM

Portaria nº 5710/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça PM do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100026119 JOEL FLORES DE ALMEIDA,** do Quadro Federal, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, e Art. 28 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o I do Art. 89, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Diretor da Diretoria de Serviço Social da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 31 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 07/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 07/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458478** e o código CRC **50678E7E**.

Portaria nº 5717/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando requerimento protocolado pelos Policiais Militares, optando pela conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2018, programadas para o gozo em Janeiro de 2019;

Considerando que os pedidos são tempestivos nos termos do Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não constam no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Art. 26 do Decreto nº 23.273, de 15 de Outubro de 2018 (3336917).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** os pedidos de Conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário das férias do Exercício de 2018, programadas para o gozo em Janeiro de 2019 (3607229), pertinente aos Policiais Militares abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
ORD	**RE**	**CARGO**	**NOME COMPLETO**	**DOC**	**PERÍODO CONVERSÃO**	
1	100050524	2º SGT PM	ABMAEL SETÚBAL RODRIGUES	3176472	01/01/2019	10/01/2019
2	100067216	3º SGT PM	ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	3476380	01/01/2019	10/01/2019
3	100069147	3º SGT PM	AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	3157044	01/01/2019	10/01/2019
4	100075835	CB PM	AIRTON TRINDADE DA SILVA	3137293	01/01/2019	10/01/2019
5	100062371	3º SGT PM	ALDENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	3540109	01/01/2019	10/01/2019
6	100091022	CB PM	ALESSANDRA MORAES SOARES	3409736	01/01/2019	10/01/2019
7	100089880	SD PM	ALEX SALES FERNANDES	3384510	01/01/2019	10/01/2019
8	100061688	CEL PM	ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER	3524021	01/01/2019	10/01/2019
9	100095201	SD PM	ALEX SOUSA NAKASHIMA	3146443	01/01/2019	10/01/2019
10	100061705	CEL PM	ALEXANDRE DE LIMA SOUSA	3565520	01/01/2019	10/01/2019
11	100061339	CEL PM	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	2956813	01/01/2019	10/01/2019
12	100094652	CAP PM	ALISON DE SOUSA PESSÔA	3115506	01/01/2019	10/01/2019
13	100065529	3º SGT PM	ANA CLÁUDIA CAMPOS	3411113	01/01/2019	10/01/2019
14	100065270	3º SGT PM	ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	3487083	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
15	100067400	CB PM	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	3558180	01/01/2019	10/01/2019
16	100089668	SD PM	ANDRE LUIZ ROSSELL NOE	3156770	01/01/2019	10/01/2019
17	100089911	SD PM	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	3170650	01/01/2019	10/01/2019
18	100078875	SD PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	3568814	01/01/2019	10/01/2019
19	100057338	2º SGT PM	ARILSON GOMES DA SILVA	3275226	01/01/2019	10/01/2019
20	100065622	TC PM	AUREO CESAR DA SILVA	3182022	01/01/2019	10/01/2019
21	100095054	SD PM	CARLA MARIA COSTA SOARES	2880357	01/01/2019	10/01/2019
22	100062682	3º SGT PM	CLAUDIA SILVA ARAUJO	3274194	01/01/2019	10/01/2019
23	100055653	2º SGT PM	CLAUDINEI BONIFACIO DOS SANTOS	3213701	01/01/2019	10/01/2019
24	100077168	SD PM	CLAUDIOVIK DE SOUZA GOMES	3529560	01/01/2019	10/01/2019
25	100082800	3º SGT PM	CLEONILDO CAMILO QUARESMA	3417036	01/01/2019	10/01/2019
26	100090744	SD PM	CLERLE PEREIRA DE SOUSA	3536128	01/01/2019	10/01/2019
27	100083486	2º SGT PM	CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	3156533	01/01/2019	10/01/2019
28	100074661	CB PM	DAIANE RODRIGUES	3466420	01/01/2019	10/01/2019
29	100096200	SD PM	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	3549605	01/01/2019	10/01/2019
30	100091820	SD PM	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	3541761	01/01/2019	10/01/2019
31	100091951	3º SGT PM	DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	3469076	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
32	100094657	CAP PM	DEIVSSON SOUZA BISPO	3073073	01/01/2019	10/01/2019
33	100094001	3º SGT PM	DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	3190432	01/01/2019	10/01/2019
34	100087633	SD PM	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	3226443	01/01/2019	10/01/2019
35	100091855	SD PM	DENISSON SEIXAS BARRETO	3139901	01/01/2019	10/01/2019
36	100074673	CB PM	DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	3416507	01/01/2019	10/01/2019
37	100094023	3º SGT PM	DIOGO RIBEIRO	3401773	01/01/2019	10/01/2019
38	100094038	SD PM	EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ	3409300	01/01/2019	10/01/2019
39	100075988	CB PM	EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO	3156036	01/01/2019	10/01/2019
40	100088299	SD PM	EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO	3558583	01/01/2019	10/01/2019
41	100059659	2º SGT PM	EDOILMEM LOPES DE JESUS	3391537	01/01/2019	10/01/2019
42	100071279	3º SGT PM	EDVALDO PEREIRA COSTA	3179280	01/01/2019	10/01/2019
43	100092315	SD PM	ELESSON RODRIGUES DA SILVA	3361985	01/01/2019	10/01/2019
44	100092339	SD PM	ELIAS FREITAS DE SOUZA	3482136	01/01/2019	10/01/2019
45	100073681	CB PM	ELIEZIO CERINO DE NOVAIS	3525589	01/01/2019	10/01/2019
46	100092714	3º SGT PM	ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA	3541184	01/01/2019	10/01/2019
47	100094080	SD PM	ELVIS PLESLEY SILVA MORAES	3477775	01/01/2019	10/01/2019
48	100095320	SD PM	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	3491847	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
49	100081562	3º SGT PM	FABIANO SOARES FRANCISCO	3512455	01/01/2019	10/01/2019
50	100052455	CAP PM	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA	3361957	06/02/2019	15/02/2019
51	100061365	CEL PM	FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA	2452944	01/01/2019	10/01/2019
52	100094152	SD PM	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	3484445	01/01/2019	10/01/2019
53	100081471	1º SGT PM	GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	3482297	01/01/2019	10/01/2019
54	100085224	1º SGT PM	GERALDO DANIEL DE SOUZA	2827308	01/01/2019	10/01/2019
55	100076840	CB PM	GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	3494812	01/01/2019	10/01/2019
56	100068959	3º SGT PM	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	3155814	01/01/2019	10/01/2019
57	100092455	SD PM	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	2868781	01/01/2019	10/01/2019
58	100087284	CB PM	HERMESON CORREA DA SILVA	3141163	01/01/2019	10/01/2019
59	100050586	CAP PM	HIPOLINÁRIO CHAVES VACA	3154677	06/02/2019	15/02/2019
60	100092438	SD PM	HUDSON DOS SANTOS MESSIAS	3171579	01/01/2019	10/01/2019
61	100056798	2º SGT PM	HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA	2856781	01/01/2019	10/01/2019
62	100094986	SD PM	ISABEL CRISTINA CARVALHO HOLANDA	2953123	01/01/2019	10/01/2019
63	100094203	SD PM	ISMAEL FERREIRA MORAES	3453537	01/01/2019	10/01/2019
64	100073954	3º SGT PM	ISMAR SIMÃO DE SOUZA	3476050	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
65	100041561	ST PM	ITER JOSÉ LOPES DA SILVA	3350444	01/01/2019	10/01/2019
66	100063650	3º SGT PM	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	3222097	01/01/2019	10/01/2019
67	100069044	3º SGT PM	JACKES DA SILVA OLIVEIRA	3483185	01/01/2019	10/01/2019
68	100086486	CAP PM	JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA	2948773	01/01/2019	10/01/2019
69	100092487	SD PM	JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	3447419	01/01/2019	10/01/2019
70	100054257	2º SGT PM	JORGE CORREIA	3423945	01/01/2019	10/01/2019
71	100052948	2º SGT PM	JORGE FLARIS DA SILVA	3529323	01/01/2019	10/01/2019
72	100049991	2º SGT PM	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO	3170947	01/01/2019	10/01/2019
73	100074829	CB PM	JOSÉ ANTONIO AGAPITO	3271497	01/01/2019	10/01/2019
74	100063868	3º SGT PM	JOSÉ ANTÔNIO ALVES CARDOSO	3523700	01/01/2019	10/01/2019
75	100061614	CEL PM	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	3079462	01/01/2019	10/01/2019
76	100069525	MAJ PM	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	3460276	01/01/2019	10/01/2019
77	100056970	2º SGT PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA	3154457	01/01/2019	10/01/2019
78	100041781	ST PM	JOSE ETEOCLES PEREIRA DE MELO	2634472	01/01/2019	10/01/2019
79	100065593	TC PM	JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES	3350906	01/01/2019	10/01/2019
80	100047503	CEL PM	JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	2932408	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
81	100074831	CB PM	JOSÉ MAX EHLKE SARABIA	3199582	01/01/2019	10/01/2019
82	100063894	3º SGT PM	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	3172581	01/01/2019	10/01/2019
83	100086522	CB PM	JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	3486676	01/01/2019	10/01/2019
84	100038239	ST PM	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	3240027	01/01/2019	10/01/2019
85	100085764	CB PM	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	3140882	01/01/2019	10/01/2019
86	100080880	CB PM	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	3222218	01/01/2019	10/01/2019
87	100058772	3º SGT PM	JOSUÉ SILVA FRANCO	2867611	01/01/2019	10/01/2019
88	100092508	SD PM	JÚLIO CÉSAR PACHECO LIMA	3417039	01/01/2019	10/01/2019
89	100050665	1º TEN PM	JÚLIO LIMA DA SILVA	3136896	01/01/2019	10/01/2019
90	100064020	3º SGT PM	LENILSON NERY RODRIGUES	3140770	01/01/2019	10/01/2019
91	100058796	2º SGT PM	LEONILDO NERY RODRIGUES	3180598	01/01/2019	10/01/2019
92	100092596	SD PM	LIGIA VIEIRA LIMA CARDOSO	3483171	01/01/2019	10/01/2019
93	100064082	3º SGT PM	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	3515174	01/01/2019	10/01/2019
94	100092607	3º SGT PM	LUCIANO KOVALCHUK	3200547	01/01/2019	10/01/2019
95	100094649	CAP PM	LUIZ CLAÚDIO DOMINGOS SOARES	3411295	01/01/2019	10/01/2019
96	100083946	CAP PM	MAIK TERRES DA SILVA	3417040	01/01/2019	10/01/2019
97	100055079	2º SGT PM	MANOEL DE MORAES BARBOSA	3448873	01/01/2019	10/01/2019
98	100073332	CB PM	MARCOS ANTÔNIO GERALDI	3182777	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
99	100058863	3º SGT PM	MARCOS AURÉLIO MELO PINTO	3281693	01/01/2019	10/01/2019
100	100081991	SD PM	MIQUÉIAS NEVES COELHO	3241161	01/01/2019	10/01/2019
101	100088986	CB PM	NEILA ABELARDO NOVAIS	3483918	01/01/2019	10/01/2019
102	100059374	2º SGT PM	NEUZI CALIXTO	3370054	01/01/2019	10/01/2019
103	100092711	SD PM	NEWMAR MARCELINO DA COSTA	3435451	01/01/2019	10/01/2019
104	100060751	3º SGT PM	OLIVERIO DE SOUZA MAIA	2867606	01/01/2019	10/01/2019
105	100094420	3º SGT PM	OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA	3293057	01/01/2019	10/01/2019
106	100079431	CB PM	PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	3163165	01/01/2019	10/01/2019
107	100092728	SD PM	PATRÍCIA CASTRO ANTUNES	3394961	01/01/2019	10/01/2019
108	100053186	2º SGT PM	PAULO DE ALENCAR FERNANDES	2834773	01/01/2019	10/01/2019
109	100042462	ST PM	PAULO DE BRITO JÚNIOR	3422058	01/01/2019	10/01/2019
110	100088062	SD PM	PAULO SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	3425867	01/01/2019	10/01/2019
111	100061573	CEL PM	PLINIO SERGIO CAVALCANTI	3496318	03/01/2019	12/01/2019
112	100074178	AL SGT PM	RAIMUNDO GARDÊNIO RABELO COSTA	3496325	03/01/2019	12/01/2019
113	100057194	2º SGT PM	RAIMUNDO MENDES DE ARAUJO	3154231	01/01/2019	10/01/2019
114	100054427	TC PM	RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO	3183630	01/01/2019	10/01/2019
115	100064642	3º SGT PM	REGINALDO DE MIRANDA	3184408	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
116	100079244	1º SGT PM	RENATO ASSIS DE FREITAS	3178672	01/01/2019	10/01/2019
117	100058942	3º SGT PM	RENE MARQUES DOS SANTOS	3185235	01/01/2019	10/01/2019
118	100060945	3º SGT PM	RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	3186200	01/01/2019	10/01/2019
119	100071487	CB PM	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	3176773	01/01/2019	10/01/2019
120	100065725	TC PM	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	3335679	01/01/2019	10/01/2019
121	100060634	CAP PM	RONNIE PITERSON DOS SANTOS	3422078	06/02/2019	15/02/2019
122	100064757	3º SGT PM	ROSANA DOS SANTOS MARIANO	2945574	01/01/2019	10/01/2019
123	100092760	3º SGT PM	ROSEANE SHIRLEI MARQUES LENZI	3143695	01/01/2019	10/01/2019
124	100072405	CB PM	SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	2867606	01/01/2019	10/01/2019
125	100048703	2º SGT PM	SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS	3496723	01/01/2019	10/01/2019
126	100042761	2º SGT PM	TARSO LOURENÇO DE LIMA	3203378	01/01/2019	10/01/2019
127	100059922	2º SGT PM	VALDECI GOMES EVARISTO	3153933	01/01/2019	10/01/2019
128	100054817	TC PM	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	2985570	01/01/2019	10/01/2019
129	100072481	AL SGT PM	VALMIR RODRIGUES DE BRITO	3249902	01/01/2019	10/01/2019
130	100092887	1º SGT PM	VALDER MOREIRA MENDONÇA	3255302	01/01/2019	10/01/2019
131	100068002	CB PM	WANDO NASCIMENTO SILVA	3251596	01/01/2019	10/01/2019

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
132	100092906	SD PM	WHALLACY EDER DE LIMA	3548711	01/01/2019	10/01/2019
133	100078113	CB PM	WILIAN FERREIRA LIMA	3153426	01/01/2019	10/01/2019
134	100075653	3º SGT PM	ZILDO FRANCISCO JULIO	3488813	01/01/2019	10/01/2019

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 07/11/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467906** e o código CRC **A4433B56**.

Portaria nº 5972/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100061121 EDVAN BATISTA DOS SANTOS,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00489.0000/2018, de 01 de novembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 108/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 9º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 07/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 07/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563769** e o código CRC **39CB4D51**.

CBM

Portaria nº 961/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório n°. 106 de 30/10/2018, publicado no DOE nº. 201 de 01.11.2018, nos termos do artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 06 de novembro de 2018.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA – CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Coronel**, em 07/11/2018, às 01:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603068** e o código CRC **8DF1492B**.

Portaria nº 962/2018/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no caput do art. 2º c/c o inciso II do § 1º do art. 5°e incisos II e IV do art. 17 do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de serviço expressa no Ofício nº 5981/2018/CBM-DINT (3601962).

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 07 de novembro de 2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a seguinte bombeira militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
BM	0900-6	**ESTÉFANE** COSTA TAVARES	3ºSGBM/5ºGBM **BURITIS**	Diretoria de Inteligência **PORTO VELHO**	25 DIAS	02 DE DEZEMBRO DE 2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 07 de novembro de 2018.

Quartel em Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA– CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 07/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604073** e o código CRC **C7D5B58E**.

PC

Portaria nº 1595/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (3272728);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3526580)

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DPCAC (3233336);

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **1º a 8/2/2019**, à servidor(a) **ALCIENE VELOSO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300060133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Espigão do Oeste/RO, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 1/2/2013, 17/7/2013 e 12/11/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho,
1º de Novembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 07/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3563866** e o código CRC **E4986D4F**.

Portaria nº 1602/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho da PC-DPE de 25/10/2018 (3470273);.

R E S O L V E:

REVOGAR os termos das Portarias nº 1551, de 19.10.2018, que lotou o servidor **JEFFERSON CHUINCA,** na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA,** considerando a previsão de aposentadoria de outro servidor da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente [DEPCA], devendo o referido servidor permanecer com sua lotação na DEPCA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 07/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3605738** e o código CRC **453F3533**.

Portaria nº 1604/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1604/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 07 de novembro 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13 de junho de 2018.**

R E S O L V E :

SUSPENDER por **02 (dois) dias,** pelo descumprimento do dever funcional previsto no **inciso I do Artigo 38** e pela transgressão disciplinar do **inciso XIX do Artigo 39,** ambos da Lei Complementar n° 76/93, o Servidor **HUGO MIRANDA BRITO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021632, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida atendendo o Artigo 84 do Capitulo VII da Lei Complementar Nº 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 07/11/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3624185** e o código CRC **2ECF239F**.

ATA

EDITAL N. 4/2018/PC-CONSUPOL

ATA APURAÇÃO

Resultado Final Concurso Interno de Relotação

A comissão de servidores da pela Portaria n. 1403/2018/PC-CONSUPOL, de 26 de setembro de 2018, nomeados para o desenvolvimento do concurso interno disposto no Processo de Relotação Voluntária n. 002/2018/DGPC, 03 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições, vem apresentar o RESULTADO FINAL, conforme abaixo:

Cargo: Agente de polícia

Localidade de Chegada	Ordem	Nome	Classificação

Alto Paraíso	-	Sem Classificado	-
Cujubim	-	Sem Classificado	-
Itapuã Do Oeste	-	Sem Classificado	-
Porto Velho	-	Sem Classificado	-
Porto Velho - Distrito de Extrema	-	Sem Classificado	-

Cargo: Escrivão de polícia

Localidade de Chegada	Ordem	Nome	Classificação
Alto Paraíso	-	Sem Classificado	-
Colorado Do Oeste	-	Sem Classificado	-
Itapuã Do Oeste	-	Sem Classificado	-
Nova Mamoré	-	Sem Classificado	-
Porto Velho	1º	**Renata Fernandes Melo**	Sim
São Francisco do Guaporé	-	Sem Classificado	-

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FERNANDES MELO
1º Membro

(assinado eletronicamente)
JOYCE MARY MOREIRA
2º Membro



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo**, **Assessor(a)**, em 07/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Mary Moreira**, **Assessor(a)**, em 07/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3617354** e o código CRC **56BBB8F3**.

POLITEC

Portaria nº 155/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade e o interesse da administração pública em manter o servidor em atividade no mês de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Perito Criminal, matrícula nº 300138496, lotado na Coordenadoria Regional Criminal de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2018, marcada para o mês de **DEZEMBRO/2018**, para serem usufruídas no mês de **FEVEREIRO/2019.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 07/11/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606539** e o código CRC **3BEEA5A7**.

DETRAN

Portaria nº 2945/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 170/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3505142) de 29.10.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **26.11.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

Matrícula	Servidor	Cargo
300102616	Fernando Lopes Stenheusen	Divisão de Análise de Prestação de Contas - FG-05
300035632	Maria Célia Ramos Cipriano Lopes	Divisão de Análise de Despesa - FG-05

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **26.11.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

Matrícula	Servidor	Cargo

300035632	Maria Célia Ramos Cipriano Lopes	Divisão de Análise de Prestação de Contas - FG-05
300073592	Elielma Pereira da Silva Uchoa	Divisão de Análise de Despesa - FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3554169** e o código CRC **5FFB4E38**.

Portaria nº 2985/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/2015/GAB/DETRAN-RO; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n.º 0010.398935/2018-33.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **13.11.2018**, as **08h00min**, no **Município de Guajará-Mirim/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **FRANCISCA MEJIA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 114.178.112-34.**

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **MANUEL BOSCO DE ALMEIDA BISPO, n.º 300099399 - CETRAN;**

1º Membro: **MAIARA VIEIRAS VERA, Matrícula n.º 300072741 - CRT;**

2º Membro: **FREDY TORRICO ORELLANA - CRM/RO 1240**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

CÉLIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611384** e o código CRC **E645F9E2**.

Portaria nº 2986/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Portaria nº 1078/2018/DETRAN-CTEC, de 17 de maio de 2018 e;

Considerando o constante dos autos do Processo SEI n.º 0010.233919/2018-04, de 09.07.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.11.2018,** o servidor **RODRIGO DANTAS ANDRADE**, matrícula nº 300073676, para aplicar as provas teóricas na CIRETRAN do

Município de Ouro Preto do Oeste/RO do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611639** e o código CRC **27138623**.

Portaria nº 2990/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/2015/GAB/DETRAN-RO; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0010.320456/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **13.11.2018**, as **08h00min**, no **Município de Guajará-Mirim/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **ROSEMILDA GOMES PINHEIRO**, inscrito no **CPF nº 350.225.402-82.**

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **LUCINA DAS NEVES NUNES, n.º 300128014 - CETRAN;**

1º Membro: **MANUEL BOSCO DE ALMEIDA BISPO, Matrícula n.º 300099399 - CRT;**

2º Membro: **FREDY TORRICO ORELLANA - CRM/RO 1240.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

CÉLIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3617338** e o código CRC **AA9634DE**.

Portaria nº 2993/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência

de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61488/2015	10/10/2015 02:04 Ariquemes	10B0471201	MATHEUS LIMA MARTINS	00879277211	6186974338
02	61489/2015	10/10/2015 01:02 Ariquemes	10B0479466	ADEMIR DO AMARAL	80472281291	580658209 1
03	61475/2015	03/10/2015 23:33 Ariquemes	10B0472593	AVERALDO DOS SANTOS	64591751287	2958496723
04	61630/2015	13/10/2015 22:32 Buritis	10BO029903	DYONEN DA COSTA MATHIAS	03135065154	4659310655
05	61624/2015	13/11/2015 23:26 Buritis	10BO029905	JONATAS DE JESUS ALMEIDA	01647479231	5740725149
06	61625/2015	24/11/2015 00:09 Buritis	10BO029907	EDINALDO CEZAR RODRIGUES	60424818272	2690080701
07	61668/2015	14/11/2015 00:17 Machadinho do Oeste	10BO018620	SAULO PETSCH	46960198291	2985808130
08	61491/2015	04/10/2015 00:38 Ariquemes	10B0461711	ROQUE STOCHERO	27101339034	212683390 0
09	61629/2015	13/11/2015 22:38 Buritis	10BO029588	WEVERTON SANTOS DE JESUS	02782491245	6169010849
10	61669/2015	25/09/2015 23:21 Machadinho do Oeste	10B0470032	MAURICIO MIGUEL DA SILVA	00717220257	5205115086
11	61622/2015	14/11/2015 23:19 Monte Negro	10BO029976	ELISEU FRANCISCO ALVES	80065465253	3335591492
12	61574/2015	14/11/2015 23:54 Monte Negro	10BO029924	JACY FERREIRA	05179297249	2947209769
13	61575/2015	14/11/2015 23:10 Monte Negro	10B0471250	CLAUDINEY BATISTA DE OLIVEIRA	20356544915	6132756176
14	61472/2015	04/10/2015 20:05 Ariquemes	10B0461769	WESLEY DE SOUZA MOTA MICHELON	03889145213	6179021846
1	61486/201	04/10/2015	10B0461722	LEANDRO DE	0026499428	463350039

5	5	18:17 Ariquemes		ABREU TEIXEIRA	0	0
16	61644/2015	20/11/2015 23:28 Porto Velho	10B0005831	GILBERTO RENI VIANA	29054214015	352014636
17	61665/2015	14/11/2015 01:54 Machadinho do Oeste	10B0476003	DARCI GELINSKI	894453092000	5467148504
18	61456/2015	30/11/2015 13:50 Porto Velho	10B0445575	ANGELO EDUARDO DE MARCO	01040504892	3261808835
19	61471/2015	18/09/2015 23:33 Ariquemes	10B0471091	EMERSON BARBOSA DE MORAES	918869889000	399758706
20	61477/2015	02/10/2015 23:33 Ariquemes	10B0472577	ATEVALDO CORREIA DOS SANTOS	790718562901	4388869776
21	61623/2015	14/11/2015 23:59 Monte Negro	10B0029835	ARI ALVES PINTO	389564032807	3580430993

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **Artigo 277 §3,** Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61621/2015	25/10/2015 00:47 Presidente Médici	10B0479558	CICERO MENDES DA COSTA	18603815453	3127259102

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618210** e o código CRC **1CBF2156**.

Portaria nº 2994/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13045/2014	11/06/2014 22:30 Ouro Preto do Oeste	10B0316784	REGILENE MENDES DA SILVA	93845049200	5771023710
02	7023/2014	22/02/2014 20:10 Ariquemes	10B0083988	WILLIAM TEODORO SANTANA	00825057213	4968599169
03	6996/2014	23/02/2014 14:55 Ariquemes	10B0083995	NILSON CARDOSO DE SA	16200721220	4330217200

04	1281/2014	25/01/2014 15:30 Porto Velho	RO180795	DIEGO SILVA DE SOUSA	88819469200	4005233140
05	1256/2014	26/01/2014 19:20 Porto Velho	RO180797	LUCINEY MOURA DA COSTA	80062890263	4173813719
06	1287/2014	25/01/2014 17:30 Porto Velho	RO180796	RAIMUNDO NETO ANGELO DOS SANTOS	89771001272	5372115315
07	7015/2014	18/04/2014 11:50 Ariquemes	10B0314333	ALISSON RODRIGO DE MELLO	02469237254	5513070308
08	7088/2014	14/03/2014 12:30 Ariquemes	033553	MARCOS GABRIEL RAMOS CORREIA	80507735234	5117210556
09	7000/2014	12/04/2014 15:20 Ariquemes	10B0071589	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	82247102204	5402617649
10	13031/2014	06/06/2014 22:15 Ouro Preto do Oeste	10B0316585	CLAUDIO RIBEIRO ROSA JUNIOR	01585734209	5312215210
11	13046/2014	11/06/2014 21:30 Ouro Preto do Oeste	10B0316225	ORLANDO RIBEIRO DE CAMPOS	85449512287	5032233474
12	7066/2014	04/03/2014 17:00 Ariquemes	10B0314045	ADALTO DA SILVA	94132194272	4593087649
13	4672/2014	04/04/2014 18:45 Porto Velho	RO189836	TELMA CAROLINA FONTINELES RIOS	97290289234	5528054400
14	7010/2014	09/04/2014 18:00 Ariquemes	10B0327458	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	68745176272	3016011541

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618217** e o código CRC **0CC92127**.

Portaria nº 2995/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	46753/2016	09/10/2016 02:24 Porto Velho	10C0186666	HEDER PULLIG	58512721200	1979357347
0	1936/201	26/02/2017	10C0103281	EDILSON	77550749272	5276949931

2	7	11:20 Porto Velho		SANTANA SOUSA		
03	1993/2017	03/03/2017 00:10 Porto Velho	10BO015073	ADAO AUGUSTO PAULO	70464642272	3817740077
04	2277/2017	11/03/2017 20:35 Porto Velho	10BO189667	MARCELO ODAIR STEIN	57975914215	638424863
05	1992/2017	25/02/2017 03:54 Porto Velho	10BO189241	ANDRE UILIAN DE SOUZA VIEIRA	92467504204	4515084755
06	12256/2017	15/10/2017 04:35 Guajará-Mirim	10C0199506	ANDERSON GONCALVES SIQUEIRA	00926555219	5877608374
07	12255/2017	15/10/2017 04:09 Guajará-Mirim	10C0199599	EDWANDERSON BRITO FARIAS	79330371272	4583710844
08	12254/2017	15/10/2017 01:30 Buritis	10BO072099	WELLINGTON THIAGO FONSECA XAVIER	01858445299	5425189415
09	12253/2017	15/10/2017 01:25 Guajará-Mirim	10C0199582	EVALDO COSTA DE LIMA	34920978200	3588844456
10	12280/2017	22/10/2017 04:13 Porto Velho	10BO067034	ROMULO ALEXSANDRO DE CARVALHO	92596711249	4103590688
11	12275/2017	22/10/2017 02:11 Porto Velho	10BO240451	LUIZ OTAVIO ROGERIO BRAGA	96030925253	4818875210
12	34603/2016	19/06/2016 17:09 Monte Negro	10C0091457	PAULO ROBERTO VALGR	60759313253	3383596241
13	12252/2017	15/10/2017 01:35 Guajará-Mirim	10C0199667	LENIR ALMEIDA	16279085287	687943477
14	46998/2016	16/10/2016 05:00 Porto Velho	10C0104952	WILLIAN FELIPE SOARES	02546940201	5692489831
15	46779/2016	07/10/2016 06:10 Porto Velho	10C0183768	RAI MORAIS DE LIMA	00266242227	5442054596
16	46751/2016	09/10/2016 02:15 Porto Velho	10C0186659	UELTON FEITOSA LEITE	98123459220	5010401750
17	15005/2017	16/12/2017 03:07	10C0083110	PHELIPE RAPHAEL	00599221259	4929676552

		Porto Velho		SIMOES DE MELO		
18	14998/2017	17/12/2017 04:05 Porto Velho	10C0083243	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	00397322232	4189721698
19	10446/2017	08/09/2017 04:25 Porto Velho	10BO239993	HERMENSON FELIX PEREIRA	63256924204	3634710801
20	9457/2017	20/08/2017 01:44 Porto Velho	10BO140117	FLAVIO CARNEIRO SOARES	78923980153	3680999859
21	14018/2017	20/05/2017 00:46 Machadinho do Oeste	10C0051334	ELIAS DE SOUZA CARVALHO	00879507233	5899426977

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618222** e o código CRC **3E7F856A**.

Portaria nº 2996/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61404/2015	29/11/2015 18:49 Porto Velho	10BO020245	VANGELO RODRIGUES DOS SANTOS	65853865234	6073801847
02	61368/2015	28/11/2015 02:34 Porto Velho	10BO020136	ALCINEY GOMES FROTA	42078385204	622947932
03	61409/2015	29/11/2015 04:13 Porto Velho	10BO038482	PEDRO HENRIQUE SOARES SALES	00067316271	4050833009
04	7091/2014	06/04/2014 22:52 Porto Velho	10B0356433	ALEX FERREIRA DA SILVA	63187086268	2033843993
05	61373/2015	28/11/2015 01:51 Porto Velho	10BO020078	ZACARIAS DO NASCIMENTO CARVALHO	34924370282	1125067958
06	61366/2015	28/11/2015 03:00 Porto Velho	10BO020081	LUCIANA DOS SANTOS ABREU	84849444253	5884563655
07	61402/2015	29/11/2015 04:18 Porto Velho	10BO020194	LUIZ EDUARDO DE SOUZA PEREIRA MENDONCA	01189046202	5637873628
08	61803/2015	06/12/2015 03:50	10BO038313	LEONARDO RODRIGUES	01116734290	587656824

		Porto Velho		RIBEIRO		
09	61812/2015	06/12/2015 04:12 PortoVelho	10BO038293	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA	00438178238	5101756413
10	61809/2015	05/12/2015 02:52 Porto Velho	10BO032576	VALDECY ALVES DE AGUIAR	47359790263	3990517352
11	61328/2015	04/10/2015 18:24 Ariquemes	10B0461763	JOSUE XAVIER	31276059272	4421037561
12	61369/2015	28/11/2015 02;04 Porto Velho	10BO020131	CARLOS GLEDSON MOREIRA GUEDES	43789641200	891991927
13	61327/2015	03/10/2015 23:23 Ariquemes	10B0461704	MARCOS AURELIO BRZEZINSKI	93327315272	4078181672

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cujo a descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	**N° do Processo**	**DATA/HORA/LOCAL**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**NOME DO CONDUTOR**	**CPF**	**N.º Registro**
01	1912/2017	28/02/2017 05:00 Porto Velho	10C0103287	RODRIGO DE MACEDO SILVA	00063365235	6367506731
02	47639/2016	03/11/2016 01:05 Porto Velho	10C0183054	CLAUDIO OLIVEIRA GONCALVES	01951660277	5223382440
03	9776/2017	24/08/2017 22:20 Porto Velho	10BO180256	MARCOS BRANA DE FRANCA	63607131287	5082926318
04	1843/2017	23/02/2017 22:20 Porto Velho	10C0033651	VINICIUS CARDOSO DE OLIVEIRA	93647697249	6452111157
05	2041/2017	04/03/2017 16:50 Porto Velho	10C0071214	FRANK WILLIAN VENANCIO COSTA	01523831235	6126564111
06	1921/2017	27/02/2017 23:55 Porto Velho	10C0103756	MARCELO MOREIRA DE MATOS	87159724291	4046721677
07	8971/2017	24/05/2015 21:50 Urupá	10B0380769	MAXOEL BARRETO DA SILVA	02563817200	5976529878

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618230** e o código CRC **CFE3771F**.

Portaria nº 2997/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N	N°	DATA/HORA/LOCA	AUTO	NOME DO	CPF	N.º

.	do Processo	L	DE INFRAÇÃO	CONDUTOR		Registro
01	14229/2017	19/11/2017 02:45 Ouro Preto do Oeste	10BO228024	DERCI GARCIA FAGUNDES	409.305.052-04	3825256643
02	14226/2017	19/11/2017 02:54 Ouro Preto do Oeste	10B0228025	AILTON ROBERTO SALAROLI	043.720.851-68	2793454207
03	14220/2017	19/11/2017 00:47 Guajará-Mirim	10C0002105	JARBSON DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA	593.579.912-04	1950015605
04	9004/2017	16/07/2017 00:29 Jaru	10C0051550	ANTONIO DA SILVA FERREIRA	891.707.502-97	4142032755
05	14238/2017	19/11/2017 02:33 Ouro Preto do Oeste	10C0180606	RUI CARLOS DE OLIVEIRA	151.987.232-15	2705786225
06	14240/2017	19/11/2017 03:19 Ouro Preto do Oeste	10C0180636	VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	609.559.452-91	4278289130
07	14236/2017	19/11/2017 04:00 Ouro Preto do Oeste	10C0180639	ROBSON RONI MARTINS	024.417.152-16	6238961441
08	14235/2017	19/11/2017 03:24 Ouro Preto do Oeste	10C0180609	LEANDRO MAIA DE OLIVEIRA	863.175.712-87	4356688348
09	14234/2017	19/11/2017 02:40 Ouro Preto Do Oeste	10C0180607	JOSE LIMA SALOMAO	221.372.462-87	3677978620
10	10696/2017	16/09/2017 02:54 Porto Velho	10BO174940	ROSANGELA DE VASCONCELOS FIGARELA	674.863.802-00	4857568977
11	10710/2017	17/09/2017 04:54 Porto Velho	10BO230517	SAMUEL MEDEIROS TAVARES	002.067.702-27	6078290887
12	10716/2017	17/09/2017 03:20 Porto Velho	10BO174810	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	638.093.032-91	3884224931
13	10698/2017	17/09/2017 02:03 Porto Velho	10BO174782	HELTON SILVA RODRIGUES	723.491.232-00	4346654887
14	10705/2017	16/09/2017 02:13 Porto Velho	10BO174855	JOSE FRANCISCO SERAFIM	054.401.538-02	3987555283
15	10713/2017	17/09/2017 03:46 Porto Velho	10BO174790	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	509.476.642-20	3095018908

16	10441/2017	05/09/2017 23:20 Porto Velho	10BO180083	ELIETE GOMES DE BRITO	340.640.012-49	4036383231
17	10457/2017	06/09/2017 21:19 Porto Velho	10C0181598	JULIO BENVINDO DA SILVA	203.973.722-72	5744647303
18	9963/2017	26/08/2017 02:41 Porto Velho	10BO239702	CELIO DE SOUSA SILVA	326.893.142-15	374383609
19	12602/2017	29/10/2017 04:45 Porto Velho	10BO240460	JEFTE HAYLLAN LIMA ALMEIDA	007.504.872-83	5112794384
20	12598/2017	29/10/2017 02:03 Porto Velho	10BO240695	ADENILSON BOTELHO DA SILVA	930.774.832-20	5180628201
21	11405/2017	02/10/2017 01:41 Porto Velho	10BO240826	TIAGO RODRIGUES MELLO	791.300.032-53	3634932210
22	11411/2017	02/10/2017 03:54 Porto Velho	10BO240835	LUCAS APONTES ANDRADE	022.282.252-07	6432152172
23	11359/2017	10/09/2017 00:07 Ariquemes	10BO072463	VALDIR JORGE TEODORO JUNIOR	857.093.102-63	3458803616
24	11433/2017	30/09/2017 03:44 Porto Velho	10BO123059	FERNANDEZ LOPES BRITO	003.428.522-99	4549407901
25	1851/2016	10/01/2016 03:25 Ariquemes	10BO477990	WILLIAM PATEZ DE SOUZA	989.937.122-04	4571477992
26	11416/2017	30/09/2017 02:40 Porto Velho	10BO123164	FATIMA SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO GALVAO	421.694.022-68	2048789302
27	11404/2017	02/10/2017 03:22 Porto Velho	10BO240813	LEANDRO SOUZA DA SILVA	024.959.942-29	6318285697
28	11420/2017	02/10/2017 01:59 Porto Velho	10BO240828	RAYATY FAVERO LIMA	025.088.962-50	6453212262
29	10695/2017	06/09/2017 04:05 Porto Velho	10BO174887	CARLOS CEZAR CANCIO	289.908.542-53	6792458437
30	10702/2017	17/09/2017 02:19 Porto Velho	10BO174806	VALDIR ALVES PEREIRA	326.225.112-72	967322022

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618242** e o código CRC **29F9CAC5**.

SEJUS

Portaria nº 4141/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/08/2014	G-001	G-002	11/08/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 30/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505565** e o código CRC **E8B6F495**.

Portaria nº 4226/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099673	RUTE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	20/07/2010	G-002	G-003	20/07/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3532684** e o código CRC **6F365848**.

Portaria nº 4237/2018/SEJUS-ESEP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP da Secretaria de Justiça, voltado à discussões pertinentes ao Sistema Prisional, Segurança Pública e Direitos Humanos, com foco na elaboração de políticas públicas que noteiem a modernização do que hoje está posto sobre essas demandas, com viés analítico, baseado na origem da problemática que os envolve.

Art. 2º O presente grupo será composto por membros permanentes e convidados.

I - Para compor a equipe de membros permanentes, o servidor deverá ser agente penitenciário e ter nível superior completo, alinhado à discussão dos termos do referido grupo.

II - Os convidados poderão ser servidores da Secretaria de Justiça, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil/RO, Instituições de Nível Superior, seguimentos sociais com interesse no tema e demais órgãos da Segurança Pública.

Art. 3º A reuniões do grupo serão às sextas-feiras, de 07:30min às 13:30min.

Art. 4º O grupo realizará eventos, para apresentar os resultados de suas discussões.

I - O grupo de estudos convencionará entre os membros, a bibliografia apropriada.

Art. 5º Compõem o grupo de estudos os membros abaixo relacionados:

Ana Claudia de Sousa Serafim - Agente Penitenciária Mat. 300.116.307

Caio Custódio Silva - Agente Penitenciário Mat. 300.116. 388

Carlos Alberto Ferreira da Silva - Agente Penitenciário Mat. 300.063.429

Cláudio Lopes Negreiros - Agente Penitenciário Mat. 300.055.957

Francisco Rodrigues de Souza - Agente Penitenciário Mat. 300.116.352

Valdomiro Silvino de Melo - Agente Penitenciário Mat. 300.097.664

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

CLAUDIO LOPES NEGREIROS

Diretor da Escola de Estudos e Pesquisas ESEP/SEJUS

Agente Penitenciário mat. 300.055.957



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 06/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3540876** e o código CRC **16D29F47**.

Portaria nº 4266/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093634	**JOEL LOUREDO SOBRINHO**	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/11/2009	G-002	G-003	13/11/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3559071** e o código CRC **54B73541**.

Portaria nº 4282/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2013 a Outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093560	DAIANE MATTOS PASSU	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/10/2009	G-002	G-003	26/10/2017

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576395** e o código CRC **914AB7DB**.

Portaria nº 4283/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100371	EDSON ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	04/08/2010	G-002	G-003	04/08/2018

Publique-se,
Registre-se e,

Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576842** e o código CRC **D36E846C**.

Portaria nº 4289/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2014 a Outubro de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300130205	ISRAEL TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/10/2014	G-001	G-002	14/10/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
	LEMOS					

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3578173** e o código CRC **CECFBAFE**.

Portaria nº 4294/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27

de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Abril de 2014 a Abril de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300096312	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	16/04/2010	G-002	G-003	16/04/2018

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580929** e o código CRC **C6183A35**.

Portaria nº 4367/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o núm**ero 080/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 597/15/GAB/SEJUS, de 30 de Abril de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO dos Autos em epígrafe.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 06/11/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604449** e o código CRC **0191BF17**.

SESAU

Portaria nº 2019/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 161/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411183/2018-15*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
RODRIGO TREVISAN	300135008	Engenheiro Eletricista	15/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591422** e o código CRC **1EDF82B0**.

Portaria nº 2020/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 162/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411222/2018-84*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***EFETIVAR no Serviço Público,*** *o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na* ***Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
AMAURY RODRIGUES REIS	300135012	Engenheiro Civil	09/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591880** e o código CRC **9C215362**.

Portaria nº 2021/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 163/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411259/2018-11*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
MARCOS DÊIVIDE RODRIGUES LIMA	300134591	Arquiteto Urbanista	01/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592045** e o código CRC **4204F7A0**.

Portaria nº 2022/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 164/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411294/2018-21*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***EFETIVAR no Serviço Público,*** *o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na* ***Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
RENATO LUIZ	300134799	Engenheiro	01/10/2018

DOS SANTOS		Eletricista	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592359** e o código CRC **B3E529FE**.

Portaria nº 2023/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 165/2018/SESAU-CO do Processo SEI n° 0036.411310/2018-86*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
RODRIGO GOMES DA SILVA	300135019	Engenheiro Eletricista	06/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592603** e o código CRC **EF3EC3F9**.

Portaria nº 2028/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 23/2018/SESAU-GRS5 do Processo SEI n° 0036.410041/2018-31*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **V Gerência Regional de Rolim de Moura,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG	300131375	Enfermeiro	16/04/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597476** e o código CRC **61088438**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.353/2018

Processo nº 00036.178901/2018-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.178901/2018-36**, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 353/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZES PNEUMÁTICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II - HEPSJP/II, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Em favor das empresas: **MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP CNPJ: 58.061.557/0001-12** vencedora do item (01) no valor total de **R$ 739.900,00** (setecentos e trinta e nove mil novecentos reais), **TECNOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 08.151.633/0001-02** vencedora do item (02) no valor de **R$ R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil). **Totalizando R$ 1.109.900,00** (um milhão cento e nove mil novecentos reais). Conforme Relatório Final do PE 353-2018 (3589447). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 1.109.900,00 (um milhão cento e nove mil novecentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615410** e o código CRC **106D5541**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.361858/2018-78

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.361858/2018-78**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0003755-97.2010.8.22.0000, em favor da empresa **PHARMAMED GLOBAL DISTRIBUTORS** no valor de R$ 2.376,90 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Parecer Jurídico nº 463/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589614** e o código CRC **AEF53AC0**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 443/2018

Processo nº 00036.067744/2017-53

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo

Administrativo nº **00036.067744/2017-53,** torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº **443/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (ANEL DE VEDAÇÃO, REGULADORES DE PRESSÃO) PARA UTILIZAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. Em favor da empresa: **WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME LTDA CNPJ:02.784.924/0001-51,** vencedora dos itens (01 e 03) no valor total de **R$ 6.894,24** (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). **Totalizando R$ 6.894,24** (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Conforme Relatório FINAL do PE 443/2018 (3548981). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 6.894,24** (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3625980** e o código CRC **5FDDBE2F**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.386237/2018-19

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo **n° 0050.386237/2018-19**, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, visando a realização de tratamento endovascular com urgência do paciente: **GERALDO PEREIRA DA SILVA.** Em favor da empresa: **MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.970.849/0005-38** no valor total **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais). Conforme Parecer 483 (3524136). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total de **R$5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622995** e o código CRC **B5D7BFB0**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 341/2018

Processo nº 00036.033225/2017-91

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.033225/2017-91,** torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº **341/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR INTERNA, COM RESPONSABILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER DE FORMA CONTINUADA AS NECESSIDADES NA UNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Em favor da empresa: **LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: 11.178.541/0001-20**, no valor de **R$ 309.846,42** (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis mil quarenta e dois centavos). **Totalizando R$ 309.846,42** (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Conforme Relatório Final do PE 341-2018 (3411248) e Parecer 651 (3434514). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 309.846,42** (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616816** e o código CRC **33E4A6EF**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Luis Eduardo Maiorquin, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **CENTRO AUDITIVO OTO SONIC COM EXP IMP LTDA.**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº. 0054.147392/2018-81**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo SEI nº. 0036.002995/2017-92, qual seja, pela não realização do serviço de calibração e ajustes necessários de equipamentos audiológicos do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, objeto concernente a **Nota de Empenho nº. 2018NE00178**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº. 0054.147392/2018-81**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548311** e o código CRC **1B4AAF24**.

AGEVISA

Portaria nº 63/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 368/2018/AGEVISA-GTAF.

RESOLVE:

Art.1º - **Alterar** os termos da Portaria nº 38/2018/AGEVISA-NRH, de 11 de setembro de 2018, publicada no D.O.E n. 168, de 12/09/2018.

ONDE SE LÊ: no período de 01 a 15 de setembro de 2018, em substituição da presidente Marize Saldanha de Azevedo, Matricula 300014954, em razão das férias desta, conforme Portaria 040/GAB/AGEVISA, de 09/04/2018.

LEIA-SE: Presidente Interina na ausência da Titular Marize Saldanha de Azevedo, Matricula 300014954.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2018.

Publique, registra-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de novembro de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622059** e o código CRC **B93E6F0E**.

FHEMERON

Portaria nº 75/2018/FHEMERON-NRH

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
NOME: SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
CARGO: VICE PRESIDENTE

PROPOSTA				
NOME: JOÃO RICARDO DE SOUZA				
CARGO: PRESIDENTE				
CADASTRO/RE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C/C
300103140	014.663.889-19	BB	1178-9	44.564-9

DATA INÍCIO VIAGEM	DATA TÉRMINO VIAGEM
30/10/2018	04/11/2018

MOTIVO DA VIAGEM
Venho por meio deste informar sobre a participação da equipe técnica e gestores da FHEMERON no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, evento nacional de relevância no cenário dos serviços de Hemoterapia. A importância da participação deve-se ao fato de atualização teórica bem como compartilhamento de rotinas com outros serviços de Hemoterapia de referência, com o intuito de melhoria contínua da nossa instituição.

DESTINO
PVH/SÃO PAULO/PVH
MEIO DE TRANSPORTE
(X) AERONAVE ( ) ÔNIBUS ( ) VIATURA ( ) BARCO ( ) OUTROS

QUANTIDADE E VALORES		
N°. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 1/2	700,00	1.290,00

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 06/11/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555666** e o código CRC **0BAF096B**.

Portaria nº 76/2018/FHEMERON-NRH

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
NOME: SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
CARGO: VICE PRESIDENTE

PROPOSTA				
NOME: CAROLA C. NAVARRO HURTADO				
CARGO: BIOMÉDICO				
CADASTRO/RE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C/C
300.036.220	159790958-02	BB	2290-X	16.708-8

DATA INÍCIO VIAGEM	DATA TÉRMINO VIAGEM
30/10/2018	04/11/2018

MOTIVO DA VIAGEM
Venho por meio deste informar sobre a participação da equipe técnica e gestores da FHEMERON no Congresso Brasileiro de Hematologia e

Hemoterapia, evento nacional de relevância no cenário dos serviços de Hemoterapia. A importância da participação deve-se ao fato de atualização teórica bem como compartilhamento de rotinas com outros serviços de Hemoterapia de referência, com o intuito de melhoria contínua da nossa instituição.

DESTINO			
PVH/SÃO PAULO/PVH			
MEIO DE TRANSPORTE			
X) AERONAVE	( ) ÔNIBUS	( ) VIATURA	( ) BARCO
( ) OUTROS			

QUANTIDADE E VALORES		
N°. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 1/2	500,00	990,00

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 06/11/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556436** e o código CRC **551EEE62**.

Portaria nº 77/2018/FHEMERON-NRH

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
NOME: SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
CARGO: VICE PRESIDENTE

PROPOSTA				
NOME: MARIA IVANEIDE DE SOUSA				
CARGO: ENFERMEIRA				
CADASTRO/RE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C/C
300.021.788	485.907.462-91	BB	2290-X	62.471-3

DATA INÍCIO VIAGEM	DATA TÉRMINO VIAGEM
30/10/2018	04/11/2018

MOTIVO DA VIAGEM
Venho por meio deste informar sobre a participação da equipe técnica e gestores da FHEMERON no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, evento nacional de relevância no cenário dos serviços de Hemoterapia. A importância da participação deve-se ao fato de atualização teórica bem como compartilhamento de rotinas com outros serviços de Hemoterapia de referência, com o intuito de melhoria contínua da nossa instituição.

DESTINO
PVH/SÃO PAULO/PVH
MEIO DE TRANSPORTE
(X) AERONAVE ( ) ÔNIBUS ( ) VIATURA ( ) BARCO ( ) OUTROS

QUANTIDADE E VALORES		
N°. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 1/2	500,00	990,00

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 06/11/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556832** e o código CRC **F30C2107**.

Portaria nº 78/2018/FHEMERON-NRH

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
NOME: SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
CARGO: VICE PRESIDENTE

PROPOSTA				
NOME: MARIA IRENI DE SOUZA				
CARGO: ENFERMEIRA				
CADASTRO/RE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C/C
300.022.961	220.362.202-00	BB	2270-5	10.276-8

DATA INÍCIO VIAGEM	DATA TÉRMINO VIAGEM
30/10/2018	04/11/2018

MOTIVO DA VIAGEM
Venho por meio deste informar sobre a participação da equipe técnica e gestores da FHEMERON no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, evento nacional de relevância no cenário dos serviços de Hemoterapia. A importância da participação deve-se ao fato de atualização teórica bem como compartilhamento de rotinas com outros serviços de Hemoterapia de referência, com o intuito de melhoria contínua da nossa instituição.

DESTINO
PVH/SÃO PAULO/PVH

MEIO DE TRANSPORTE			
(X) AERONAVE	( ) ÔNIBUS	( ) VIATURA	( ) BARCO
	( ) OUTROS		

QUANTIDADE E VALORES		
N°. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 1/2	500,00	990,00

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 06/11/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557395** e o código CRC **6BF2AA55**.

Portaria nº 79/2018/FHEMERON-NRH

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE
NOME: SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA
CARGO: VICE PRESIDENTE

PROPOSTA				
NOME: KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES				
CARGO: ENFERMEIRA				
CADASTRO/RE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C/C

300.022.390	420.975.922-87	BB	2290-X	59.436-6

DATA INÍCIO VIAGEM	DATA TÉRMINO VIAGEM
30/10/2018	04/11/2018

MOTIVO DA VIAGEM
Venho por meio deste informar sobre a participação da equipe técnica e gestores da FHEMERON no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, evento nacional de relevância no cenário dos serviços de Hemoterapia. A importância da participação deve-se ao fato de atualização teórica bem como compartilhamento de rotinas com outros serviços de Hemoterapia de referência, com o intuito de melhoria contínua da nossa instituição.

DESTINO
PVH/SÃO PAULO/PVH

MEIO DE TRANSPORTE			
(X) AERONAVE	( ) ÔNIBUS	( ) VIATURA	( ) BARCO
	( ) OUTROS		

QUANTIDADE E VALORES		
N°. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1 e 1/2	500,00	990,00

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 06/11/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3557926** e o código CRC **BD017B18**.

Portaria nº 84/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2018**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médica	300143149	66
02	Ellis Neide Alves Carneiro	Médica	300131384	24
03	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	72
04	Giovani da Rocha Branco	Médico	300102254	06
05	Lelis MIsael Vieira Júnior	Médico	300021327	60
06	Luiz Carlos de Souza Pereira	Médico	300028477/78	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA

Vice-Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 07/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606906** e o código CRC **426CB92D**.

SEDUC

Portaria nº 3204/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02098-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Valdir Alberton, município Cacaulândia/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 09 de Julho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Beatriz Faustino**, **Chefe de Unidade**, em 02/08/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515388** e o código CRC **06623D1D**.

Portaria nº 3589/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601. 02098-0000/2017, contrato nº. 318/PGE-2018 que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Valdir Alberton, município Cacaulândia/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 3204/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de AGOSTO de 2018**, o servidor Vinicius Bindi Baptista da Silva**, Engenheiro Elétrico**, pelo servidor **Geraldo Tarciano, Engenheiro Elétrico,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2784734** e o código CRC **D24A492C**.

Portaria nº 3602/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02147-0000/2017**, que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.Antônio Augusto de Lima, município Governador Jorge Teixeira/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2967/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva, engenheiro Eletricista**, pelo servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação,

Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786783** e o código CRC **40A74EF5**.

Portaria nº 3606/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02155-0000/2017**, que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, município de Jaru/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2932/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, pelo servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2787364** e o código CRC **27A83365**.

Portaria nº 3629/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.02147-0000/2017, que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.Antônio Augusto de Lima, município Governador Jorge Teixeira/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2967/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Israel Lossólli Bacõn, Engenheiro Civil,** pelo servidor **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto,**

lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 28/08/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806100** e o código CRC **71174A17**.

Portaria nº 3632/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02155-0000/2017**, que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, município de Jaru/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2932/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Israel Lossólli Bacõn, Engenheiro Civil**, pelo servidor **Clébio Lima Ribeiro, arquiteto,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 28/08/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806590** e o código CRC **38A28F9A**.

Portaria nº 4463/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.379592/2018-17.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **RITA DE LOURDES LOPES,** matrícula nº **300025883**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/10/2018**.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3521786** e o código CRC **5AB9F40C**.

Portaria nº 4466/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.361064/2018-01.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula n. **300059567**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3525866** e o código CRC **5ABC63EE**.

Portaria nº 4474/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.398474/2018-08.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SANDRA OLIVEIRA FREITAS,** matrícula n. **300052768**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539606** e o código CRC **B0635ADD**.

Portaria nº 4476/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.194779/2018-34.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **RAILDA DOS SANTOS GAMA,** matrícula n. **300026160**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/06/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541873** e o código CRC **60522F7A**.

Portaria nº 4477/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.405474/2018-63.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO **EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FATEC**, ao (a) servidor (a) **GLACIELLY PIRES DA COSTA,** matricula n. **300130298**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2015.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente /GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542296** e o código CRC **57988CE3**.

Portaria nº 4481/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0021.386329/2018-46.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCIA BALIONE DA SILVA,** matrícula nº **300025821**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/10/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3546029** e o código CRC **645CD881**.

Portaria nº 4483/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.384307/2018-71.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DINAL FERREIRA BRASIL FILHO,** mat. n. 300150563 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA,** em **DISTRITO DE SERINGAL/ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/07/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547247** e o código CRC **6E715F1D**.

Portaria nº 4491/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.373489/2018-55

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VERA LUCIA ANDRADE BERGER**, mat. n. 300151164 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO-SAPECADO,** na **ÁREA INDÍGENA/ ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550396** e o código CRC **DC82E94A**.

Portaria nº 4492/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.388141/2018-62

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VERA LUCIA GOMES**, mat. n. 300059545 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA,** na **ÁREA INDÍGENA/C CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/10/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550674** e o código CRC **A46B3704**.

Portaria nº 4493/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.387881/2018-81

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANGELA MARIA DE MATOS**, mat. n. 300059472 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, lotado no (a) **EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES,** na **ÁREA INDÍGENA/C CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/09/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550904** e o código CRC **BCEA9631**.

Portaria nº 4496/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.325440/2018-96.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA,** mat. n. 300141018 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/04/2017 a 02/02/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 31/10/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3551163** e o código CRC **949A1927**.

Portaria nº 4503/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 1 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.386605/2018-04.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, ao (a) servidor (a) **ELIETE VITORINO DA SILVA,** matricula n. **300107462**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/10/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 01/11/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555568** e o código CRC **56E2366D**.

Portaria nº 4507/2018/SEDUC-GAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.074340/2017-13, adesão a ATA de Registro de Preço n. 03/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, pertencente ao Processo Licitatório n. 04/2017, com validade de 12 meses a contar da data de publicação no Diário da Justiça. Objeto aquisição de refeição preparada, tipo marmitex (almoço e jantar).**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC, **a contar de 11 de abril de 2018**, para emitir termo de recebimento dos serviços e certificar notas fiscais, objeto da aquisição diária de refeição preparada, tipo marmitex (almoço e jantar), executado pela empresa Contratada ROCEL-COM DE ALIM E SERV DE NUTRICAO EIRELI, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber o serviço nos termos da Lei nº 8.666/93; objeto do Processo SEI de n.º 0029.074340/2017-13.

- Valdenir da Silva - Matricula - 300122305.

- Marisania Aguiar do Carmo – Matricula - 300117579.

- Maria Doracy Telis Valente - Matrícula - 300017707.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **contar de 11 de abril de 2018,** revogando a Portaria nº.3938/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS de 20/09/2018, devidamente publicada no DOE/RO nº. 175, em 21/09/2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557169** e o código CRC **204DF8A3**.

Portaria nº 4522/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 1 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0021.386312/2018-99.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA, ao (a) servidor (a) **LUCIA BALIONE DA SILVA,** matricula n. **300025821**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/10/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 01/11/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3564820** e o código CRC **51044D4A**.

Portaria nº 4528/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0021.405328/2018-16.**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS,** matrícula nº **300025899**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/10/2018**.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 05/11/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573477** e o código CRC **63DC2E42**.

Portaria nº 4537/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.185808/2018-77, que tem como objeto a construção de um bloco com 3 (três) salas de aula no Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos - CEEJA, localizado no município de Vilhena/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 06 de novembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588345** e o código CRC **AEB7FD30**.

Portaria nº 4538/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.189616/2018-30, que tem como objeto reforma e ampliação da escola E.E.E.F.M.Orlando Bueno da Silva, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 06 de novembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588598** e o código CRC **BE233030**.

Portaria nº 4539/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.405497/2018-78.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FISICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **RENATA BATISTA ESTEVAM,** matrícula n. **300068227**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589966** e o código CRC **12E6C239**.

Portaria nº 4540/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor **Clébio Lima Ribeiro**, Arquiteto, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de novembro de 2018, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº CONTRATO Nº 203/PGE-2018 - objeto a Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Silva Jardim, no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3590553** e o código CRC **19571356**.

Portaria nº 4542/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,06 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do SEDUC-CRE-Vilhena de 24/10/2018 processo nº.0029.395055/2018-14.

RESOLVE:
Art.1º Retificar Portaria nº 4436/2018/SEDUC-NTFG de 24 de outubro de 2018.

Onde-se lê:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **DIVA BEZERRA BATISTA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Diversos – Ex-Território – Classe, 'S' Padrão -III, matricula: nº. 2070119, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF. Luiz Carlos Paula Assis , Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **DIVA BEZERRA BATISTA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Diversos – Ex-Território – Classe, 'S' Padrão -III, Siape: nº. 3070119, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF. Luiz Carlos Paula Assis , Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3590817** e o código CRC **B78BB48F**.

Portaria nº 4543/2018/SEDUC-NEES

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arcélia Lopes Moline de Araújo, matrícula nº 300143503, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos Processos nº 0029.366661/2018-14 Hospedagem e Alimentação (Empresa Almeida e Costa ltda, CNPJ 04.381.505/0001-02) e nº 0029.347923/2018-41 Passagem Aérea (Empresa MA Viagens e Turismo, CNPJ 05.543.356/0001-95), para atendimento ao Curso de Capacitação Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH, a ser realizado no período de 18 à 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Compete ao Fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização do serviço fornecido por meio de registro específico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/11/2018, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591004** e o código CRC **56933B4B**.

Portaria nº 4544/2018/SEDUC-NEES

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais dos serviços prestados pelas Empresas prestadoras de serviços de Hospedagem e Alimentação Processo nº 0029.366661/2018-14 (Empresa Almeida e Costa Ltda, CNPJ 04.381.505/0001-02) e Aquisição de Passagens Aéreas, Processo nº 0029.347923/2018-41 (Empresa MA Viagens e Turismo, CNPJ 05.543.356/0001-95), para atender ao Curso de Capacitação Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH, realizado no período de 18 à 20 de Novembro de 2018.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão ora instituída:

1. Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259;
2. Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes, matrícula nº 300020431;
3. Elisabeth Gomes Maldonado, matrícula nº 30021445.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/11/2018, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591167** e o código CRC **54FBB678**.

Portaria nº 4545/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,07 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT Processo nº.0029.128710/2018-12.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 24/04/2018, a tipologia da EEEFM Alberto Nepomuceno localizada no município de Machadinho D' Oeste, de 04 para 05, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso V

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 05 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **SUELY EUGÊNIA DA PAZ MAGALHÃES** - Matrícula n. 300023575
Vice-Diretora -**TATHIANA DOS A. G.CAZUZA DA SILVA** - Matrícula n.300125355
Secretária - **LEIA MARA GOMES CAVALIERI** -Matrícula n.300018626

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592718** e o código CRC **24AEB414**.

Portaria nº 4547/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.343936/2018-41.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELENIZE PEREIRA DA SILVA,** matrícula n. **300122211**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594643** e o código CRC **01366506**.

Portaria nº 4554/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; Considerando o Processo Administrativo nº 0029.025021/2017-76, que tem como objeto à Construção de Bloco de Salas Padrão do Campo na E.M.E.F. PADRE FEIJÓ no município de Alta Floresta do Oeste-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2696/2018/SEDUC-ASTCINFRAOBRAS de 28/06/2018, **a contar de 15 de Julho de 2018**, o servidor **Rafael Dimas de Paiva Salina**, pelo Servidor **Jadson Souza de Melo** , Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou

serviço, ou recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.66/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604088** e o código CRC **78446E8A**.

Portaria nº 4555/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matricula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 04.598.413/0003-32, que forneceu o Material Consumo (PAPEL A4), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE02133, constante no Processo Administrativo n° 0029.159741/2018-15, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com data retroativa a contar de 02 de julho de 2018**.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604213** e o código CRC **AAFE0DB7**.

Portaria nº 4559/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.093966/2018-00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ nº 26.310.954/0001-94, Presidente do Conselho Gestor Lúcia Santos Costa de Castro, CPF n. 298.215.411-00, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 56.466,20 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), Agência 1406-0 Conta Corrente nº 47.601-3-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 37.051,00 (trinta e sete mil cinquenta e um reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 19.415,20 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos) .

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da

responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610137** e o código CRC **9EF2A64F**.

Portaria nº 4564/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.184693/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18, Presidente do Conselho Gestor Marlene Ceconi, CPF n. 237.923.532-53,

Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 1179-7 Conta Corrente nº 52.821-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 50.044,00 (cinquenta mil quarenta e quatro reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615667** e o código CRC **1F7C2F82**.

Portaria nº 4567/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AUCILENE PINTO DOS PASSOS** - Matricula: 300117724, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ/MF 00366257-0001/61, que forneceu o Materiais Permanente pertencente a NOTA DE EMPENHO 2018NE03532, constante no Processo Administrativo n° 0029.026963/2018-52, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 23 de outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622069** e o código CRC **F219CD6D**.

Portaria nº 529/2017/SEDUC-CREBURGAB

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CRE/BURITIS-RO

Travessa 02 Nº 2526 – Setor 06 – Fone: (69) 3238 3886 - CEP 76.880-000 - Buritis-RO

Gmail – creburitis@seduc.ro.gov

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da IN Nº01/STN/97, e em face as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativo aos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia com as Prefeituras Municipais, com as entidades Filantrópicas e de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Fiscalizadora, constituída de 3 (três) membros designado os servidores abaixo relacionado da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, do Município de Buritis-RO sob presidência do primeiro, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos Convênios, o seguinte:

1. Ivone de Fatima Dias Ferraz, Matrícula 300039126 – Presidente
2. Regiane Vilalon Marchi Ribeiro, Matrícula 300099692 – Membro
3. Regina faria Batista, Matrícula 300117805 – Membro

Art. 2º - A presente Comissão providenciará a emissão do Relatório de Verificação in loco, sempre que ocorrer o encerramento de execução de cada parcela e/ou da final, de acordo com o cronograma estabelecido nos termos do Convênio, de fora clara, de que as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidas, mediante a conferência física no local da execução dos serviços;

Art. 3º - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2017, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375264** e o código CRC **2E182C85**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSA

Cacoal - RO	0029.011755/2018-59	EEEF Frei Caneca	EEEF Frei Caneca	01.219.424/0001-04	904,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 27/04/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/04/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510127** e o código CRC **9F04D79F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSA
Ariquemes - RO	0029.008963/2018-71	EEEF Albina Marció Sordi	EEEF Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	1.328,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 27/04/2018, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/04/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510756** e o código CRC **0598E72E**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e

apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
GUAJARA-MIRIM	0029.003097/2018-21	EEEFM SIMON BOLIVAR	CONSELHO ESCOLAR PROF ADMA LEAL	04.697.793/0001-09	R$ 95.760,00



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 03/07/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2159837** e o código CRC **446B4CC3**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento

de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
ROLIM DE MOURA	0029.005881/ 2018-74	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	FORÇA E TRABALHO	01.802.670/ 0001-94	R$ 27.456,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 03/07/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166667** e o código CRC **9D38FFE3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ariquemes-RO	0029.008963/2018-71	EEEF Albina Marció Sordi	EEEF Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	1.328,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299805** e o código CRC **6AA26CE5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ouro Preto do Oeste - RO	0029.017788/2018-11	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	84.651.561/0001-40	878,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364234** e o código CRC **8B932EDF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019419/2018-54	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	1.706,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364519** e o código CRC **B9416BB8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Cacaulândia - RO	0029.011437/2018-98	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	2.124,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2374332** e o código CRC **7DC81D3E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA

Alto Paraíso - RO	0029.008459/2018-71	EEEF Custódio Gabriel Filho	EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	1.108,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2374938** e o código CRC **A53B69AD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011629/2018-02	EEEFM Cora Coralina	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1.372,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2386918** e o código CRC **1A226E0D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011671/2018-15	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	406,00


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2389511** e o código CRC **256240B5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011551/2018 - 18	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	862,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2392681** e o código CRC **6F335574**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016080/2018-34	EEEF Nilton Oliveira Araújo	União	84.651.462/0001-69	R$ 314,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2511541** e o código CRC **2829D1A8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ji-Paraná - RO	0029.016086/2018-10	EEEFM 31 de Março	EEEFM 31 de Março	84.651.546/0001-00	R$ 1.348,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2511992** e o código CRC **301EEB61**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Costa Marques - RO	0029.014968/2018-32	EEEFM. Darcy da Silveira	EEEFM. Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72,	R$ 634,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514296** e o código CRC **D0910F95**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Jaru	0029.016079/2018-18	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	R$ 788,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520753** e o código CRC **2C28092F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELA
Nova Brasilândia - RO	0029.017329/2018-29	EEEF Alexandre Gusmão	EEEF Alexandre Gusmão	00.778.412/0001-57	R$ 12.048,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520756** e o código CRC **1380F8A9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016944/2018-18	EEEF Sílvio Micheluzi	EEEF Sílvio Micheluzi	00.750.553/0001-61	R$ 640,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529814** e o código CRC **F8B66249**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Ariquemes	0029.008963/2018-71	EEEF Albina M. Sordi	Conselho Escolar da EEEF Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	R$ 1.328,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2596612** e o código CRC **9C3AA4C2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.019419/2018-54	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	R$ 1.706,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2688223** e o código CRC **7D546179**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Alto Paraíso	0029.008459/2018-71	EEEF Custódio Gabriel Filho	Conselho Escolar da EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	R$ 554,00


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689587** e o código CRC **C843C1FA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Cacaulândia	0029.011437/2018-98	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	R$ 1.062,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689816** e o código CRC **24E9A5EB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Cacoal	0029.011551/2018-18	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Conselho Escolar da EEEFM Maria de Aurora Nascimento	63.787.717/0001-45	R$ 862,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689964** e o código CRC **FF816C18**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Cacoal	0029.011671/2018-15	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	R$ 406,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690285** e o código CRC **A070D2F1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Cacoal	0029.011629/2018-02	EEEFM Cora Coralina	Conselho Escolar da EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	R$ 1.372,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690443** e o código CRC **C9FC6811**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Jaru	0029.016080/2018-34	EEEF Nilton Oliveira Araujo	União	84.651.462/0001-69	R$ 314,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721940** e o código CRC **681CF832**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Espigão D'Oeste	0029.023825/2018-11	Conselho Escolar Ngalapuuj - ROSANA CINTA LARGA / TOME CINTA LARGA / ' MAAMNZEEP CINTA LARGA	Conselho Escolar Aseepnuup	03.508.155/0001-21	R$ 410,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734965** e o código CRC **E1E78617**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ariquemes - RO	0029.017320/2018-18	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734.0001-67	R$ 25.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2783379** e o código CRC **D53E5D66**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Jaru	0029.016079/2018-18	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	R$ 788,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868763** e o código CRC **80450498**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016086/2018-10	EEEFM 31 de Março	EEEFM 31 de Março	84.651.546/0001-00	R$ 1.348,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896490** e o código CRC **C6F9890F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019813/2018-92	EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	R$ 2.920,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2897200** e o código CRC **100F6D12**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Nova Brasilândia	0029.017329/2018-29	EEEF Alexandre Gusmão	EEEF Alexandre Gusmão	00.778.412/0001-57	R$ 1.004,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905620** e o código CRC **6BF094DC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.019017/2018-50	EEEFM Risoleta Neves	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	R$ 3.776,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**,

em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942202** e o código CRC **71CD34F6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª PARCELA
Costa Marques	0029.014968/2018-32	EEEFM Darcy da Silveira	EEEFM Darcy de Silveira	07.625.876/0001-72	634,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027300** e o código CRC **FD2D2633**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019419/2018-54	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	01120.469/0001-27	1.706,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030601** e o código CRC **95CE89F5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Chupinguaia	0029.014951/2018-85	EEEFM Moacyr Caramelo	Conselho Escolar da Escola EEEFM Moacyr Caramelo	13.049.613/0001-65	1.846,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070038** e o código CRC **FEFC8B69**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.017248/2018-29	EEEFM Jovem Gonçalves Vivela	EEEFM Jovem Gonçalves Vivela	08.098.499/0001-23	R$ 1.428,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077637** e o código CRC **0FE63320**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cacoal	0029.011768/2018-28	EEEFM Honorina Lucas de Brito	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	R$ 768,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085924** e o código CRC **66995A0E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA

Ariquemes	0029.008963/2018-71	EEEF Albina M Sordi	Conselho Escolar da EEEF Albina M Sordi	84.727.759/0001-60	1.328,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/09/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097528** e o código CRC **89188332**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.017332/2018-42	EEEFM Capitão Godoy	Izabel de Oliveira Assunção	04.393.229/0001-94	938,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3099995** e o código CRC **0B0F8207**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019008/2018-69	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.942,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103383** e o código CRC **265F8A7A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Vilhena	0029.074394/2018-51	EEEF Genival Nunes da Costa	EEEF Genival Nunes da Costa	00.670.368/0001-67	R$ 13.760,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111053** e o código CRC **5C7D9B31**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Governador Jorge Teixeira	0029.016063/2018-05	EEEFM Costa Junior	da EEEFM Costa Junior	00.684.794/0001-50	R$ 1.988,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115486** e o código CRC **D5498601**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016728/2018-72	EEEF Inácio de Loyola	EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	248,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127579** e o código CRC **1EAC1DC8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0029.007935/2018-36	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	01.511.045/0001-93	3.116,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242830** e o código CRC **3507BB27**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019017/2018-50	EEEF Risoleta Neves	EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	R$ 11.328,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452599** e o código CRC **E30A6B20**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª,9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELAS
Jaru	0029.016079/2018-18	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	Nova Aliança	01.201.370/0001-50	R$ 2.364,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456057** e o código CRC **79E41533**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji- Parana	0029.016944/2018-18	EEEF Silvio Micheluzi	EEEF Silvio Micheluzi	00.750.553/0001-61	R$ 1.920,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459340** e o código CRC **CFD645BC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS

Jaru	0029.016080/2018-34	EEEF Nilton Oliveira Araujo	União	84.651.462/0001-69	R$ 942,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459598** e o código CRC **664A459D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3460650** e o código CRC **AAB20388**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª,9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELAS
Ouro Preto D'Oeste	0029.017788/2018-11	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Unidos Seremos Fortes	84.651.561/0001-40	R$ 2.634,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463979** e o código CRC **415A8441**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Alto Paraíso	0029.008459/2018-71	EEEF Custódio Gabriel Filho	EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	R$ 1.662,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468054** e o código CRC **E04D78F5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacaulândia	0029.011437/2018-98	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	R$ 3.186,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468103** e o código CRC **D7082797**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Nova Brasilândia do Oeste	0029.017329/2018-29	EEEF Alexandre Gusmão	Alexandre Gusmão	00.778.412/0001-57	R$ 3.012,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469193** e o código CRC **9628E4CA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Espigão D'Oeste	0029.023825/2018-11	Conselho Escolar Aseepnuup	Aseepnuup	03.508.155/0001-21	R$ 1.230,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470156** e o código CRC **21D470E2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019419/2018-54	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	R$ 5.118,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470616** e o código CRC **C625E04C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019813/2018-92	EEEFM Governador Petrônio Barcelos	EEEFM Governador Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	R$ 4.380,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 11:54,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474864** e o código CRC **F05A9FB3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Cacoal	0029.011629/2018-02	EEEFM Cora Coralina	Conselho Escolar da Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	R$ 4.116,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476410** e o código CRC **EC851DC7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Costa Marques	0029.014968/2018-32	EEEFM Darcy da Silveira	EEEFM Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	R$ 2.536,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478246** e o código CRC **E8457F6A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ariquemes	0029.008963/2018-71	EEEF Albina Marció Sordi	EEEF Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	R$ 3.984,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480827** e o código CRC **225EB4CA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011551/2018-18	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	R$ 2.586,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484802** e o código CRC **99E431B6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019008/2018-69	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	01.609.406/0001-39	R$ 5.826,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484980** e o código CRC **3205BB5A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011671/2018-15	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	R$ 1.218,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485113** e o código CRC **6FEE32CB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
CACOAL	0029.011755/2018-59	EEEF FREI CANECA	EEEF FREI CANECA	01.219.424/0001-04	R$ 5.424,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3519222** e o código CRC **42A80617**.

EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	0029.025916/2018-91	EEEF Governador Petrônio Barcelos	EEEF Governador Petrônio Barcelos	00.970.375/0001-69	78.048,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/06/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/06/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1894300** e o código CRC **6D86A704**.

EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO

Ariquemes - RO	0029.003005/2018-11	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	58.944,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 08/06/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924152** e o código CRC **BA5D0E88**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0029.016063/2018-05	EEEFM COSTA JUNIOR	COSTA JUNIOR	00.684.794/0001-50	R$ 1.988,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 08/06/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930430** e o código CRC **4E7AB89E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª, 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019419/2018-54	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	01.120.469/0001-27	R$ 5.118,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 11/06/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/06/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **1948465** e o código CRC **64034425**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
JARU	0029.016079/2018-18	EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01.201.370/0001-50	R$ 2.364,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 16/06/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/06/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1982759** e o código CRC **67D66FC4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
CACOAL	0029.011755/2018-59	EEEF FREI CANECA	EEEF FREI CANECA	01.219.424/0001-04	R$ 904,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1998769** e o código CRC **39665243**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
JI - PARANÁ	0029.017329/2018-29	EEEF ALEXANDRE GUSMÃO	EEEF ALEXANDRE GUSMÃO	00.778.412/0001-57	R$ 3.012,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002496** e o código CRC **ECEC0136**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
ALTO PARAÍSO	0029.008459/2018-71	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	07.925.227/0001-97	R$ 1.108,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2015283** e o código CRC **DD1D458C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA

Ji Paraná - RO	0029.016944/2018-18	EEEF Sílvio Micheluzzi	EEEF Sílvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	1.280,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2067918** e o código CRC **281D448B**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho	0029.005145/2018-16	EEEFM Risoleta Neves,	EEEFM Risoleta Neves,	00.686.795/0001-33	182.784,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078256** e o código CRC **F7D804A0**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Cacoal-RO	0029.081818/2018-34	Indígenas Povo Surui,PAMAKOBAWAH	Indígenas Povo Surui,PAMAKOBAWAH	20.214.996/0001-45	8.352,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2080315** e o código CRC **D5DA5ADF**.

TERMO

Processo nº.: 0029.377980/2018-55

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação

RESUMO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 21/SEDUC/RO-2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Considerando que não subsiste razão para a continuidade do termo de cooperação técnica devido à ausência de interesse público;

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Termo de Cooperação Técnica n° 21/SEDUC-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura de Ministro Andreazza/RO.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, data em que foi assinado o Decreto n°4.281/PMMA/2018, pelo Prefeito de Ministro Andreazza/RO, o Sr. Wilson Laurentini, o decreto revoga a permuta entre servidores municipais e servidores estadual.

E para que surta os efeitos jurídicos e legais necessários, é digitado o presente, o qual depois de lido e achado conforme é assinado e encaminhado à publicação por meio do Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

WILSON LAURENTI

PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494008** e o código CRC **A7AED6C1**.

TERMO

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/SEDUC/RO – 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS DR. EDMUND ULSON- UNAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Estagio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS (ART.55, V, da Lei nº 8.666/93)

3.1 Este Termo não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

Parágrafo Primeiro - A PROPONENTE se responsabilizará pelo fornecimento de recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DO CONVÊNIO (artigo 57, da Lei nº 8.666/93)

11.1 O presente Convênio tem seu prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/18

ASSINAM:

- **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE –** Secretária de Estado da Educação

- **LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON –** Presidente/UNAR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3578413** e o código CRC **59D21736**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando atraso na entrega do objeto do Contrato 050/PGE/2018 conforme as informações contidas no Despacho da Assessoria Técnica de Contratos (3461639) e na Justificativa para Aplicação de Sanções por atraso na entrega do objeto da contratação (3579163) do Processo Administrativo n. 0029.010852/2018-24, nos termos do artigo 86, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis:*

> **Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA** à empresa **CHARLES VIEIRA CORTEZ – ME,** CNPJ n° 00.627.276/0001-02, correspondente a 1% do valor do Contrato por dia de atraso. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596476** e o código CRC **5DBEA13C**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE Nº 421 (1830778) Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 108 - disponibilização 13/06/2018- Publicado dia 14/06/2018./ Este ainda não Publicado Extrato nº 843 (2002496)

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ONDE SE LE:

ANEXO - Extrato para Publicação Nº 421 (1830778) - Desconsidera o Nome do Município de Ji-Paraná

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
JI - PARANÁ	0029.017329/2018-29	EEEF ALEXANDRE GUSMÃO	EEEF ALEXANDRE GUSMÃO	00.778.412/0001-57	R$1.004,00

ANEXO - Extrato nº 843 (2002496) - Desconsidera o Nome do Município de Ji- Paraná

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
JI - PARANÁ	0029.017329/2018-29	EEEF ALEXANDRE GUSMÃO	EEEF ALEXANDRE GUSMÃO	00.778.412/0001-57	R$ 3.012,00

LEIA - SE:

ANEXO Municipio de Nova Brasilândia - CRE de Rolim de Moura.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELA
Nova Brasilândia - RO	0029.017329/2018-29	EEEF Alexandre Gusmão	EEEF Alexandre Gusmão	00.778.412/0001-57	R$ 12.048,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2521365** e o código CRC **2E6831A1**.

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.153988/2018-79

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico Parecer nº 238/2018/SEJUCEL-ASSEJUR e Orientação Normativa n. 03/2012, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.153988/2018-79, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), referente ao pagamento da **nota fiscal 096/A**, emitida pela **Federação Rondoniense de Capoeira com CNPJ de n° 16.879.745/0001-02,** Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em Coordenação e na arbitragem de Capoeira que atendeu o XII JIR 2018**,** ocorrido no Município de Vilhena de 14 a 29 de setembro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente SEJUCEL/RO

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 05/11/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558528** e o código CRC **7B91E4E0**.

IDEP

Portaria nº 87/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, bem como DECRETO DE 09 de Abril de 2018, publicado no DOE N° 64 de 09/04/2018, com base na IN n° 0018/SEPAT/2018, conforme Art. 16 e 17.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis.

Art. 2° Compete a Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos bens móveis, a gestão setorial de todo o processo de inventário do IDEP, cabendo-lhe:

I – elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV - encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º A Comissão Setorial de Inventário, responsável pelo gerenciamento das comissões locais inventariantes, será composta pelos servidores relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro realizarem as atribuições do art. 2° e seus incisos:

a. Planejamento: **Márcia Matheus Teixeira Gouveia** - Matrícula nº 300154458 – Presidente;

b. Contadoria: **Fernanda Nascimento Arnhold** - Matricula n° 300149988 - Membro da Comissão;

c. Assessoria: **Felipe Morais Damasceno** - Matricula n° 300149878 - Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 05/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576524** e o código CRC **A47FDA24**.

Portaria nº 88/2018/IDEP-GAB

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018, publicado no DOE Nº 64 de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento, referente aos serviços prestados pela empresa Santos & Barreto LTDA ME, Processo: 0048.311980/2018-64, dotação orçamentária - Programa 1121, PA 2196, fonte de recurso 0117, elemento de despesa 33.90.39, que visa atender a Escola Técnica Estadual, na emissão de certificados dos cursos de qualificação profissional, ofertados por meio do Projeto Capacita.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência primeiro, para comporem a Comissão ora instituída.

a) Luíza Pereira Zamora Alves - 300024592

b) Eline Silva Costa - 300022273

c) Geraldo Dias Valadão - 300021145

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CAMARA NOVAES
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 05/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3584718** e o código CRC **6F3B9DF2**.

SEAS

Portaria nº 587/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerado o Memorando nº 25/2018/SEAS-GPPM.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA **,** Matrícula nº 300033987, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, referente ao exercício de 2018, exercendo as atividades laborais nesta SEAS, do período de 01 a 30 de Novembro/2018 , para ser usufruída em 01 a 30 de Março/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486149** e o código CRC **3FFEBB76**.

FEASE

RETIFICAÇÃO

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 382/2018/FEASE-ASGP, de 25 de Outubro de 2018, onde a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS** , socioeducadora, matrícula 300087763 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas no período de **14.01.2019 a 02.02.2019** e de 10 (dez) dias no período de **31.10.2019 a 09.11.2018**.

Onde se lê: inicialmente marcado para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas no período de **14.01.2019 a 02.02.2019** e de 10 (dez) dias no período de **31.10.2019 a 09.11.2018**.

Leia-se: inicialmente marcado para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas no período de **14.01.2019 a 02.02.2019** e de 10 (dez) dias no período de **31.10.2018 a 09.11.2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

TAMIRES DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa e Financeira
Matrícula nº 300134982



Documento assinado eletronicamente por **Tamires dos Santos Cunha**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3509973** e o código CRC **AF7137FC**.

Portaria nº 382/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS** , socioeducador (a), matrícula 300087763 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de 2017, para serem gozadas no período de **14.01.2019 a 02.02.2019** e de 10 (dez) dias no período de **31.10.2019 a 09.11.2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470686** e o código CRC **5E7467E7**.

Portaria nº 401/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Unidade de Internação Masculina Provisória**, CNPJ: **20.235.601/0001-90** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **ALEXANDRO LOPES GEBER** Matricula nº 300.087.796, sob o nº de Processo n. 0065.377473/2018-85, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2596

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00225, 05/11/2018.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00206, 05/11/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 06 de Novembro de 2018.

Sirlene Bastos
Presidente - FEASE
MAT.300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594592** e o código CRC **E0F39352**.

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 087/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.026106/2017-21, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis, Porto Velho e Costa Marques, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R$ 1.133.523,60 (Um milhão, cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	23.890.653/0001-99	PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	R$ 226.704,72
2	23.890.653/0001-99	PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	R$ 226.704,72
3	23.890.653/0001-99	PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	R$ 226.704,72
4	23.890.653/0001-99	PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	R$ 226.704,72
5	23.890.653/0001-99	PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	R$ 226.704,72
VALOR TOTAL			R$ 1.133.523,60

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em exercício da IDARON

Mat. 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611233** e o código CRC **010CD3F3**.

EMATER

Portaria nº 416/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a Extensionista Rural de Nível Superior **VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK**, matrícula 3466, da Presidência, para Gerência de Convênios e Contratos-**GCCON/DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3584002** e o código CRC **F30A1432**.

Portaria nº 417/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.391409/2018-32,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias do período aquisitivo de 2017/2018, marcadas para mês OUTUBRO/2018 do empregado **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, matrícula: 3217, Cargo: Auxiliar de Extensão, lotado na Gerência Técnica e de Planejamento-**DITEP**, passando o gozo para o Período: **03/12/2018 a 01/01/2019 – 30 (trinta) dias**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3584026** e o código CRC **05D5D31A**.

Portaria nº 418/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.408866/2018-73,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Em Gestão **MACIEL FIDELIX ROZA**, Matrícula: 1717, lotado no Escritório Local de Candeias do Jamari, no período de 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23/01/2019, sendo 08 (oito) dias úteis.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3584041** e o código CRC **F455A8F1**.

Portaria nº 419/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0025.376484/2018-14

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores autárquicos, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI/RO, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 4614/2018/GOV-GAB.

Matrícula	Nome	Cargo
300136044	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	EXT. RURAL DE NIVEL MÉDIO

300122857	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	EXT. RURAL DE NIVEL MÉDIO
300139381	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598965** e o código CRC **870FFC03**.

Portaria nº 420/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.405482/2018-07,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Rural de Nível Superior **FABIO SANTOS DA SILVA**, Matrícula: 3499, lotado no Escritório Local de Buritis, no período de 15, 16, 17 e 18/10/2018, sendo 04 (quatro) dias úteis.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599038** e o código CRC **D259F378**.

Portaria nº 421/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0007.052355/2017-71

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor autárquico, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 662/2018/CGE-NRH.

Matrícula	Nome	Cargo
1833	JOAO ELANIO DE LIMA	EXT. RURAL DE NIVEL MÉDIO

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599094** e o código CRC **85D9E8F2**.

Portaria nº 422/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Requerimento datado de 05/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Rural de Nível Superior **ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 364, lotado na Assessoria de Comunicação - ASCOM, no período de 17, 18, 19, 20 e 21/12/2018 e 02/01/2019, sendo 06 (seis) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599205** e o código CRC **1E5329AF**.

Portaria nº 423/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.344638/2018-68,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR O PRAZO da Portaria nº295/2018/EMATER-GEAPE de 27/09/2018, que **DESIGNOU** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 282/2018-EMATER-GEAPE, de 21/09/2018, em substituição a Portaria nº 452/2017 de 06/10/2017, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.344638/2018-68**, em observância às causas registradas no atestado médico que afastou das atividades laborais o empregado **GLEISON ROMANO DE CAMPOS**, lotado no Escritório Local de Campo Novo de Rondônia/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a análise e relatório com a devida apuração dos fatos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599271** e o código CRC **3743649C**.

Portaria nº 424/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.411086/2018-19,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Extensionista Rural de Nível Médio **RODRIGO SILVEIRA RESENDE**, Matrícula: 2917, lotado no Escritório Local de Ouro Preto do Oeste - **Território Central**, no período de 30/10/2018 a 18/11/2018, sendo 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 07/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599420** e o código CRC **4694CE20**.

Portaria nº 425/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.335483/2018-79,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR O PRAZO da Portaria nº270/2018/EMATER-GEAPE de 17/09/2018, publicada no DOE em 19/09/18, que **DESIGNOU** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 452/2017 de 06/10/2017, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.308869/2018-16**, pelo empregado **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, matrícula 4202, lotado no Escritório Local de Colorado do Oeste/TERRITÓRIO CONE SUL, em observância ao encaminhamento de ocorrência policial retratando discussão ocorrida entre o supra relacionado empregado da EMATER-RO e o servidor transposto do quadro federal e localizado na EMATER-RO, ÊNIO ROBERTO MILANI, matrícula SIAPE 2345128.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a análise e relatório com a devida apuração dos fatos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599465** e o código CRC **04F2158B**.

Portaria nº 428/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.413307/2018-85

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Rural de Nível Superior **CLEZIANE ALVES PEREIRA**, Matrícula: 4063, lotado no Escritório Regional de Ariquemes, no período de 03, 04, 05, 06, 07 e 10/12/2018, sendo 06 (seis) dias úteis.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 07/11/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603025** e o código CRC **8A72E0CA**.

Processo: 3001.1750.2017-DPE/RO
Assunto: Aquisição de aparelhos de telefone sem fio.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2018/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de telefone sem fio para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar VENCEDORA a empresa SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, situada na Rua Miguel Calmon, nº 3905, Bairro Castanheira, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de R$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

(Assinado em 07/11/2018 às 12h30min)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010/DPE-RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e o **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, com sede na Rua Alexandre Guimarães, nº 1927 - Bairro Areal, Porto Velho/RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representado pelo sua Diretora, Sra. Ivanete Saskoski Caminha, portadora da cédula de identidade RG nº 31540887 SSP/PR, CPF nº 428.365.069-20, residente e domiciliada na Rua do Cobre, nº 3854, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0277.2009/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA ALÍNEA "g"

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n. 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 005/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de **28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 005/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam mantidas e ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado as h min

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010/DPE-RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA – FARO.** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e o **INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA – FARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.411/0001-68, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 637, salas 405 e 407, Centro Empresarial, Bairro Centro, Porto Velho/RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Neórico Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 39841 SSP/RO, CPF nº 104.275.971-53, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilho, nº 480, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0276.2009/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA ALÍNEA "g"

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n. 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 006/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de **28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado as h min

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2010/DPE-RO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **UNIRON – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a **UNIRON – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.149/0001-78, com sede na Av. Mamoré, nº 1520, Bairro Cascalheira, CEP: 76813-000, Porto Velho/RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, Profª Drª. Nelice Milena Batistelli, portadora da cédula de identidade RG nº 774604 SSP/MS, CPF nº 808.881.001-91, residente e domiciliada na Rua Matrincha, nº 566, casa 06, Bairro Lagoa, CEP: 76812-024, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0276.2009/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA ALÍNEA "g"

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n. 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 004/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de **28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018.

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado as h min

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **DAVI ARMI** – LOCADOR – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **DAVI ARMI**, portador do RG nº 1068422 SESDEC e CPF nº 178.340.741-72, residente e domiciliado em Alta Floresta d'Oeste-RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0765.2016/DPE-RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, celebrado em 09 de outubro de 2016, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **09 de outubro de 2018 a 09 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de **R$ 53.500,00** (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R$ 13.374,99 para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00295 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00404. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2016/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2° Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 014/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios n° 012/2018, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado as h min

Processo nº: 3001.1634.2018/DPE-RO

Assunto: Capacitação de pessoal – Curso Aspectos Práticos e Controversos do Estágio Probatório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 592/2018-AJDPE (fls. 73/83) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **DA SILVA ALVES CONSULTORIA EM GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.580/0001-62, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, contratação que tem como objeto o **Curso "Aspectos Práticos e Controversos do Estágio Probatório"**, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2018 na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Edital nº 36, de 06 de novembro de 2018.

Edital de chamada interna para as inscrições no Curso de Português Jurídico.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** chamada interna para inscrições no Curso de Português Jurídico.

CONSIDERANDO as tratativas para oferecimento do Curso de Português Jurídico, prestado através da Empresa SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA, no dia 24 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, na Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria.

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia disponibilizará 80 (oitenta) vagas para o curso em questão a servidores e membros da instituição, podendo ser estendidas também aos seus estagiários.

§ 1º. O Curso de Português Jurídico será destinado, prioritariamente, àqueles que exercem a atividade-fim da Defensoria Pública.

§ 2º. Aqueles que solicitarem a inscrição, caso impossibilitados de comparecer no dia e no horário estipulados no "considerando", deverão comunicar ao Centro de Estudos sua impossibilidade no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), antes da realização do evento.

§ 3º. As ausências em razão de doença, caso fortuito ou força maior deverão ser devidamente comprovadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.

§ 4º. Aqueles que não justificarem a ausência ao presente curso pelos motivos contidos no parágrafo anterior terão que restituir ao erário a quantia de RS 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao valor pago pela Defensoria Pública por pessoa.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, através e-mail do Centro de Estudos (centrodeestudos@defensoria.ro.def.br), **entre os dias 12 e 20 de novembro de 2018**, sob o título **Curso**

de Português Jurídico, devendo ser informado pelo membro/servidor/estagiário o nome completo, cargo/função, setor e telefone para contato. As inscrições obedecerão a seguinte ordem de preferência: Defensor Público, Assessor Jurídico, Analista Jurídico, demais servidores da Defensoria, estagiários de Direito e demais estagiários (seguindo a ordem de antiguidade dentro da categoria).

§ 1º. Não serão consideradas as inscrições fora do prazo (antes ou depois do prazo), assim como as inscrições realizadas por terceiros, inscrições coletivas ou inscrições não realizadas por e-mail pessoal.

§ 2º. O ato da inscrição é pessoal, assumindo o conhecimento deste edital e das responsabilidades nele expressas.

Art. 3º. A lista dos inscritos e das vagas reservas será disponibilizada no site da Defensoria e enviada aos e-mails dos inscritos.

Art. 4º. A Defensoria Pública não se responsabilizará pelo custeio de deslocamento ou pelo pagamento de diárias aos inscritos.

Art. 5º. Será disponibilizado o telefone (69) 99307-4778 e o e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, do Centro de Estudos desta Defensoria Pública, para o envio das comunicações e maiores esclarecimentos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior
(assinado em 07/11/2018 às 10h31min)

na legislação que regulamenta transferências voluntárias - realizar trabalhos conjuntos de interesse comum, nas áreas de controle interno e de prevenção e combate à corrupção, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições dos partícipes:

a) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado (s) pelo outro partícipe para participar do desenvolvimento de atividades ao objeto do presente Acordo;

b) fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Acordo;

c) levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Acordo, para a adoção das medidas cabíveis;

d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s) na Cláusula Segunda;

e) notificar, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Acordo;

f) atuar conjuntamente em ações de controle interno, prevenção e combate à corrupção e promoção da transparência, ética pública, tecnologia da informação, informação estratégica e relações institucionais, por meio da realização de eventos de sensibilização e capacitação;

g) realizar trabalhos conjuntos de interesse mútuo, nas áreas de controle interno e de prevenção e combate à corrupção, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução;

h) disponibilizar vagas aos servidores do outro partícipe em ações de capacitação e de desenvolvimento profissional, tais como cursos de especialização, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos de mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

i) proporcionar apoio mútuo na elaboração e distribuição de materiais didáticos destinados ao público-alvo das ações de estímulo ao controle social e fortalecimento da gestão pública;

j) promover mecanismo de divulgação com o propósito de difundir as boas práticas na Administração Pública por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como *links* institucionais nos respectivos portais dos partícipes na

João Paulo Cardoso Ferreira
CGE - CHEFE

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete

internet, observada a política de comunicação de cada órgão, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

k) compartilhar, regularmente, informações e registros de ocorrências de aplicação de penalidades de suspensão ou de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, aplicada a pessoas físicas ou jurídicas;

l) proceder ao intercâmbio de informações cadastrais, inclusive por meio de acesso direto – *online*, quando possível, aos sistemas informatizados gerenciados pelos órgãos envolvidos;

m) disponibilizar dados sobre fiscalizações e outras ações no âmbito das atividades de controle, compartilhando relatórios, dados, papéis de trabalho, resultados, quando verificada a pertinência com este Acordo;

n) compartilhar dados e informações no intuito de maximizar o aproveitamento das informações gerenciadas, em benefício da maior efetividade, eficiência e eficácia das ações de controle, observando as limitações e cautelas previstas para o detentor das informações e pela Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com a promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada pela DITEL-RO, no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia, e pela CGE-MG, no Diário Oficial do Estado, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua integra ficará disponível nos *sites* dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Segunda, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Acordo de Cooperação, quando não acarretarem conflito federativo e não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, MG, 09 de outubro de 2018.

Eduardo Martins de Lima
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Lopes Fernandes Netto
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

João Paulo Campos Vasconcelos
ASSESSOR TÉCNICO - CHEFE
MASP 1.314.179-1

Cidade Administrativa - Prédio Gerais - 12º andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - Serra Verde
Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901 site - www.cge.mg.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SUA CONTROLADORIA-GERAL E O ESTADO DE RONDÔNIA, POR SUA CONTROLADORIA-GERAL.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua **CONTROLADORIA-GERAL**, a seguir denominada apenas **CGE-MG**, com sede na Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 12º andar – Prédio Gerais, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, Eduardo Martins de Lima, portador do RG M-749747 SSP/MG e do CPF nº 255.839.056-20, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por sua **CONTROLADORIA-GERAL**, com sede na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.829/0001-14, doravante denominada **CGE-RO**, neste ato representada por Francisco Lopes Fernandes Netto, portador do **RG** nº 868655 SSP/RO e do CPF nº 808.791.792-87, celebram o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de parceria entre a CGE-RO e a CGE-MG, visando à implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, a promoção da transparência e ética pública, o formato do controle social e o fortalecimento da gestão pública com maior efetividade na proteção dos recursos públicos, além do intercâmbio de experiência entre os partícipes, informações e tecnologias, de forma a incrementar essas ações.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento dos projetos estarão descritas em Planos de Trabalho, que serão parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nrº: 5251/2018; b) Licitação Nrº: 7/2018; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data Homologação : 26/10/2018; e) Objeto Homologado : FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS URBANAS DE CACOAL. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor: CONSTRUTORA HC LTDA – EPP; CNPJ/CPF: 08.715.446/0001-04; Valor Total Homologado – R$ 383.283,87

CACOAL/RO, 26 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

(assinado em 26/10/2018 às 09h13min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de 2 Caminhões Tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 12/14m³, conforme especificação mínima contidas no item 2.1 do termo de referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 817/2018. Valor total de R$: 753.333,33 setecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinte e três reais e trinta e três centavos. Data para recebimento de proposta: 08 de novembro de 2018 a partir das 08:00 data para término de recebimento de proposta: 23 de Novembro de 2018 as 09:00 data da abertura de propostas: 23 de Novembro de 2018 a partir das 09:30 data de inicio da sessão pública: 23 de Novembro de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-11460.

CHUPINGUAIA, 08/11/2018 09:29:41



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4307/COTRAN/2018

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA , ILUMINAÇÃO, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA ENTRE O PORTAL DA CIDADE ATÉ O TREVO neste Município de Espigão do Oeste-RO, fonte de recurso, CONVENIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, com contrapartida do Município**, tudo em conformidade com processo **4307/COTRAN/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **30/11/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 2.784.413,92 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro Mil , quatrocentos e treze Reais e noventa e dois Centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste - RO, 07 de novembro de 2018, ás 15h59min.

Zenilda Xavier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4841/SEMOSP/2018

O municipio de Espigão do Ceste, através da Pregoeira, toma público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo OBJETO É: DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SIRVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE MECANICA (MOLAS) , PARA ATENDER OS CAMIHÕES A SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS , valor estimado de R$ 16.657,33 (dezesseis mil , seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), fonte de recurso - CONVENIO Nº 061- FITHA-2017, EXCLUSIVO PARA ME/EPPLOCAL E REGIONAL - tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/11/2018 das 08h00 às 09h30 até o dia dia 25/11/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 26/11/2018 às 10h00, horário de Brasilia. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012 Espigão do Oeste - RO, 07 de novembro de 2018, ás 16h15m n.

Zenilda Xavier Vieira Brandon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2018.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2018**, Processo nº 250/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONT.EMP.NO RAMO DE CONST.CIVIL P/ CONST.DE UMA SALA DE AULA E BANHEIROS NA ESC.HERMÍNIA C.DE OLIVEIRA, CONST.DE QUATRO SALAS DE AULA E UM PÁTIO COBERTO NA ESC.ONOFRE D.LOPES E PINTURA DAS ESCOLAS VISCONDE DO R.BRANCO E CRISTÓVÃO COLOMBO CONF.PROJ. BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº178/PGE-2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R$ **666.480,10 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia **29/11/2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/11/2018.

Raquel de Moraes
Presidente – CPL
Port. 289/2018

(assinado em 07/11/2018 às 10h18min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2018.

O **Município de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 249/SEMSAU/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos de** Uso Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, aplicando se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/11/2018 às 09hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/11/2018 das 09hs01min. até às 09hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 22 de novembro de 2018 às 10hs00min. LOCAL:** O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 105.199,60 (cento e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF).**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Todas as informações oficiais pertinentes à presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas.

Processo Administrativo nº 249/SEMSAU/2018

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann

E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**60) 9 9974 8944

Mirante da Serra, 07 de novembro de 2018.

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

(assinado em 07/11/2018 às 11h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2018.

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O **Município de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 1519/SEMOSP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de Tubos de concreto armado (Manilhas)**, para atender a demanda das vias urbanas do Município de Mirante da Serra através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/11/2018 às 09hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/11/2018 das 09hs01min. até às 09hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 23 de novembro de 2018 às 10hs00min. VALOR ESTIMADO:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF).**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas.

Processo Administrativo nº 1519/SEMOSP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2380, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra, 08 de novembro de 2018.

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

(assinado em 08/11/2018 às 08h30min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 73/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 73/2018, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PENSOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. .A Presente licitação foi estimada em R$ 4.702.001,80(quatro milhões, setecentos e dois mil e um reais e oitenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 73/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas**: até o dia 22 de novembro de 2018 às 10:00; **Abertura das propostas**: dia 22 de novembro de 2018 às 10:01; **Início do Pregão**: dia 22 de novembro de 2018 às 11:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de novembro de 2018.

Vladimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 044/2018

Licitação a ser realizada em 26/11/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para Realização de Exames de Raio X, Ultrassom, Endocospia Digestiva e Eletrocardiograma, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de RS 180.560,06 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037. Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 06 de Novembro de 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 06/11/2018 às 09 h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº05/CME/RO/2018
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO ACELERA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/96, na Lei nº 10.172/01 na Lei nº 11.114/05, na Lei nº 11.274/06, o Parecer CNE nº 11/2010 e a Resolução do CNE nº 07/2010 e considerando ainda a Lei Municipal nº 720/2011, Resolução CME /Seringueiras e Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação que a esta fundamenta e a integra para todos os efeitos. **RESOLVE:**

Art. 1º Os estudantes matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental que apresentarem distorção de idade em relação ao ano, ou desvio de aprendizagem poderão ser encaminhados, para o Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil.

§ 1º - O Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil, constitui-se uma ação para promover, pela correção de fluxo, com aprovação e aceleração de estudos e de aprendizagem para os estudantes alfabetizados.

§ 2º - A responsabilidade pela concepção e coordenação do Programa será da Secretaria Estadual de Educação e o Instituo Ayrton Sena.

§ 3º - A operacionalização é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - O programa têm com público alvo, estudantes com defasagem no processo de ensino aprendizagem, conforme consta no Art. 24 da LDB/9394/96, Inciso V, alínea b.

Art. 2º - Entende-se por Aceleração, o mecanismo adotado pela Lei de Diretrizes e Bases– LDB - 9394/96, para corrigir a distorção escolar em relação a idade e ano de escolaridade.

Parágrafo Único – Para ter legalidade, o mecanismo de Aceleração, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, constará no Regimento Interno de cada Unidade Escolar.

Art. 3º O acesso do estudante do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, ao Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil, se dará por meio de avaliação inicial diagnóstica.

Parágrafo Único – Os estudantes inseridos no programa mantém a matrícula na escola de origem.

Art. 4º O Programa de Correção de Fluxo – Acelera Brasil destina-se a promover a correção de fluxo de matrícula do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental regular da Escola de atendimento, onde deverá atender os estudantes fora de faixa etária, em relação ao ano de escolaridade.

§ 1º - Caracteriza-se com distorção de idade, o estudante com idade superior a:

a) 4º ano – 11 anos
b) 5º ano – 12 anos

§ 2º - O Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil, atende, exclusivamente, a estudantes com idade de 11 a 14 anos.

§ 3º - Os estudantes com idade de 15 anos ou mais serão encaminhados à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 5º - O Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil não atendem a estudantes portadores de deficiências.

Art. 6º - As aulas dos Programas de Correção de Fluxo serão iniciadas ao mesmo tempo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que contemplem o Programa.

Art. 7º - As turmas dos Programas de Correção de Fluxo terão no máximo 20 (vinte) alunos.

Art. 8º - O ano letivo do Programa de Correção de Fluxo cumprirá o que determina o art. 24, Inciso I da LDB/9394/96, especificamente em oitocentas horas divididos em duzentos dias letivos, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 9º – Após 30 dias de início das atividades do Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil, não será permitido o ingresso de matrículas novas.

Parágrafo Único - Está dispensado da norma estabelecida no caput deste artigo, o estudante que já participou do Programa, nesse caso, receberá da escola de origem o Histórico Escolar e a Matriz de Habilidades.

Art. 10 - O registro escolar da participação do estudante no Programa será feito em Ata Especial, assinada pelo professor do aluno, secretário escolar, supervisor e diretor da escola, com base na LDB 9394/96, art. 24, Inciso V, alínea b, e constará de: nome do aluno, participação no Programa, ano para o qual foi encaminhado, conforme modelo anexo ao Projeto.

Art. 11 – O material pedagógico da avaliação é pensado e produzido pelo Instituto Ayrton Sena, sendo também de sua responsabilidade o envio para a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação cabe a reprodução, distribuição e aplicação do material de que trata o caput deste artigo nas escolas.

Art. 12 – Os estudantes do Programa de Correção de Fluxo permanecerão por apenas um ano no Programa.

§ 1º - Os estudantes que não forem promovidos serão encaminhados ao ano de origem.

§ 2º- O estudante matriculado no Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil, será avaliado em Português, Matemática e Ciências.

Art. 13 – A avaliação de aprendizagem será registrada no documento Matriz de Habilidades que passa a constituir-se em mais um documento de escrituração escolar do aluno e será arquivado, juntamente com a Ata Especial e demais documentos de escrituração escolar.

Parágrafo Único - A avaliação de aprendizagem dos estudantes do Programa Acelera Brasil, será formativa, diagnóstica e processual, sendo aplicadas quatro provas ao ano, elaboradas pelo Instituto Ayrton Senna que evidenciarão ou não, o alcance das habilidades desenvolvidas.

Art. 14 – Conforme resultado da avaliação de aprendizagem, o estudante do Programa Acelera Brasil poderá avançar até 2 (dois) anos.

§ 1º - O avanço de que trata o caput deste artigo, está amparada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no artigo 2º, desta Resolução.

§ 2º - Ao avançar na seriação, o estudante será classificado no ano para o qual apresentou resultado satisfatório, aferido por meio de avaliação de aprendizagem.

§ 3º - O documento de escrituração escolar do estudante classificado nos termos do artigo 24, Inciso V, alínea c, da Lei 9394/96, sinalizará com um traço diagonal no espaço correspondentes ao(s) ano(s) suprido(s).

§ 4º - No espaço reservado às observações constará que os anos que o estudante avançou foram supridos e também os resultados obtidos na avaliação.

Art. 15 – O Programa de Correção de Fluxo Acelera Brasil, localizado na zona urbana, será acompanhado pelo serviço de supervisão escolar da Secretaria de Educação do Município.

§ 1º - Quando o estudante do Se Liga for transferido para escola onde se desenvolva o Programa Acelera Brasil e tiver sido promovido, será encaminhado para uma turma deste Programa.

§ 2º - Cada supervisor escolar acompanhará no máximo oito turmas.

Art. 16 – Em caso de transferência, o estudante matriculado no Programa de Correção de Fluxo terá como documentos escolares, além do Histórico Escolar e da Ficha de Individual, a Matriz de Habilidades e a

Ata Especial de participação no Programa, devidamente assinados pelo professor, secretário escolar, supervisão e direção escolar.

Parágrafo Único – A Ata Especial e a Matriz de Habilidades passam a compor os documentos de escrituração escolar do estudante.

Art. 17 – Ao final de cada ano letivo, as Escolas contempladas pelo Programa deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o resultado final do processo, contendo: Ata Final, Ata de Professores e Relatório informativo sobre as atividades realizadas.

Art. 18 – Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 05 de setembro de 2018.

Leonice Pereira Alves Basílio:
Jose Roberto Ramos dos Santos:
Iloadir Pereira da Rocha
Valdinei Moreira da Silva:

Helena Luiza Augustinho
Presidente do CME/Seringueiras/RO
(assinado em 05/09/2018 ás 18 h11min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018/SEMEC

PROCESSO Nº. 1001/2018/SEMEC, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: E.S. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME CNPJ Nº. 24.845.279/0001-72.
OBJETO: **o presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui seu objeto: contratação da empresa especializada, qualificada no preambulo sob regime de empreitada, pelo município de seringueiras/ro, para conclusão da creche municipal, de acordo com o projeto básico e planilhas orçamentárias e seus anexos, com recursos do fnde termo de compromisso pac203084/2012.**
Valor R$= 246.722,65 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) EMPENHO Nº. 1811/2018. Nº 1812/2018 E Nº 1813/2018.
Prazo: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato
SERINGUEIRAS/RO. 06 de Novembro de 2018. ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita. Ismael Feu Ferreira - contratado

Seringueiras/RO. 06 de Novembro de 2018.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita municipal
(assinado em 06/11/2018 ás 12h55min)

PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°072/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**

Processo Administrativo: **Nº 1041/SEMSAU/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO (CNES 2744392), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 110150171229192798 3 E Nº 110150171229192548 8, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 09/11/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 26/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 26/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 08 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. N°223/GAB/PMS/2018

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 08/11/2018 às 07h46min)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito do Município de Ariquemes, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e fundamentos remissivos ao Parecer nº 860/PGM/2018, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2017, processo nº 5572/2017/SEMED, para **contratação de empresa especializada em execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção de cobertura de um parque infantil na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sonho Meu, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
2. RATIFICAR o termo de adjudicação do objeto do certame à empresa **MMC Construções e Terraplanegem EIRELI ME, CNPJ 23.339.949/0001-16**, pelo valor total de **R$ 52.009,28** (cinquenta e dois mil e nove reais e vinte e oito centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2018, às 10h 38min.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/CPL/2018
PROCESSO Nº 123/FMS/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo **(medicamentos hospitalares)**, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 261/PGE/2017,** para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 53.714,20** (cinquenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/11/18 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 23/11/18 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 23/11/18 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 123/FMS/2018.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2125	**33.90.30-09**	**Convênio nº 261/PGE/2017**	**767**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 08 de novembro de 2018.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro

Assinada em 05/11/2018 às 08h55min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 150/2018, processo Nº 5484/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, que encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 27/11/2018 às 11h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de novembro de 2018.

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

(assinado em 07/11/2018 às 11h09min)

ra, conforme previamente anuído pelo Despacho nº 2.373/2018 SFF/ANEEL de 17/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2018. 4.8. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por dois Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários às contratações descritas nos itens 4.6. e 4.7. acima, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião no livro próprio que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Certifico que a presente é fiel à ata lavrada em livro próprio.** Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. JUCER - Certifico o registro em 05/11/2018 sob nº 20180460170. Protocolo nº 180460170 de 05/11/2018. Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON. Porto Velho, 05/11/2018. Leilson Costa de Souza - Secretário Geral.

Guilherme Fiuza Muniz

Secretário

(Assinado em 30/10/2018 às 12h30min)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

- Companhia Fechada -

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas das

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON realizada em 01 de novembro de 2018.

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2018, na sede da Companhia, localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 4.137, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, CEP 76821-063. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Paulo Paes de Barros e secretariados pelo Sr. Marcelo Roberto de Marque. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de até R$ 1.550.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) constituição da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (iii) autorização para a prática, pela diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita e à constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador, o banco liquidante, o banco depositário, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), os assessores legais, entre outros; (c) a negociação e a celebração da "Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, das Centrais Elétricas de Rondônia S.A." ("Escritura de Emissão"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, da Primeira Emissão das Centrais Elétricas de Rondônia S.A." ("Contrato de Distribuição"), do Contrato de Cessão Fiduciária, e demais documentos necessários à

realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iv) autorização para que qualquer diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita; e (v) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações por 90% (noventa por cento) de votos a favor e 10% (dez por cento) de abstenções: **5.1** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. **5.2** Autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: **I. Número da Emissão.** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. **II. Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) Debêntures. **III. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). **IV. Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R$ 1.550.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. **V. Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. **VI. Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenadores da Oferta Restrita (em conjunto, "Coordenadores"), sendo um deles o coordenador líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), responsáveis pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição. **VII. Destinação dos Recursos.** Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia. **VIII. Garantia Fidejussória.** A Energisa S.A. ("Garantidora") obrigar-se-á, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma dos artigos 275 e seguintes, bem como dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), e, se aplicável, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"). **IX. Garantia Real.** Em garantia do correto, fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da legislação aplicável, a Companhia deverá constituir cessão fiduciária de direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, equivalentes: (i) entre o 4º

(quarto) mês contado da Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), inclusive, e o 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data de Emissão, inclusive, a 120% (cento e vinte por cento) do valor da Remuneração apurado no mês do cálculo; e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado a partir da Data de Emissão (inclusive) a 120% (cento e vinte por cento) do montante mensal devido no mês do cálculo a título de amortização do Valor Nominal Unitário e de pagamento da Remuneração das Debêntures, os quais serão depositados em determinada conta de titularidade da Companhia, não movimentável por esta, nos termos do instrumento de constituição de cessão fiduciária a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Garantidora ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente). **X. Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **XI. Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **XII. Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória. **XIII. Tipo e Forma.** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. **XIV. Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a serem descritas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). **XV. Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **XVI. Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over* extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa equivalente a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o disposto abaixo ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo), e desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive, para as demais Datas de Pagamento da Remuneração, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Para os fins da presente ata, a expressão "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil. **XVII. Pagamento do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, e a últi-

ma na Data de Vencimento. **XVIII. Periodicidade de Pagamento da Remuneração.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos (i) a partir da Data de Emissão e até o 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, em parcelas semestrais; e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, em parcelas mensais (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **XIX. Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **XX. Prorrogação dos Prazos.** Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. **XXI. Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração e das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **XXII. Prêmio Extraordinário.** Sem prejuízo da Remuneração, se, em qualquer trimestre, o índice financeiro correspondente à razão entre as contas de dívida financeira líquida e EBITDA da Garantidora ("Índice Financeiro"), apurado nos termos da Escritura de Emissão, for superior a 4,0 (quatro inteiros), a Companhia deverá pagar aos Debenturistas prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a data em que tiver sido realizado o acompanhamento do Índice Financeiro pelo Agente Fiduciário até a data em que o Agente Fiduciário realize acompanhamento em que o Índice Financeiro seja igual ou inferior a 4,0 (quatro inteiros); **XXIII. Preço de Subscrição.** O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem subscritas e integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"). **XXIV. Data de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas,

sendo considerada "Primeira Data de Integralização" a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição. **XXV. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ambos administrados e operacionalizados pela B3. **XXVI. Negociação.** As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no *caput* do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis. **XXVII. Direito de Preferência.** Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia. **XXVIII. Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. **XXIX. Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) de prêmio de resgate, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, equivalente a determinado percentual a ser definido na Escritura de Emissão e, em todo caso, limitado a 0,80% (oitenta centésimos por cento), de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. **XXX. Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, conforme o caso, acrescida (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme

o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa; e (iii) de prêmio de amortização extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário a ser amortizada e equivalente a determinado percentual a ser definido na Escritura de Emissão e, em todo caso, limitado a 0,80% (oitenta centésimos por cento), de acordo fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. **XXXI. Resgate Obrigatório.** No caso de ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal, caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Companhia e os Debenturistas reunidos em assembleia geral, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da assembleia geral de Debenturistas em segunda convocação, a Companhia se obriga a resgatar a totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do seu efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente), sendo vedado o Resgate Obrigatório parcial das Debêntures. **XXXII. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá obrigatoriamente ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Oferta de Resgate Antecipado; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no respectivo edital da Oferta de Resgate Antecipado. **XXXIII. Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures caso algum dos titulares das Debêntures deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures eventualmente adquiridas pela Companhia, a exclusivo critério da Companhia, serão canceladas, permanecerão na tesouraria da Companhia ou serão novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. **XXXIV. Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. **XXXV. Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. **5.3** Au-

torizar a constituição da Cessão Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. **5.4** Autorizar, desde já, a diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita e à constituição da Cessão Fiduciária, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, podendo fixar suas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3, os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. **5.5** Autorizar que qualquer diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita e à constituição da Cessão Fiduciária. **5.6** Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita e à constituição da Cessão Fiduciária que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Fabricio Ferreira Neves - Presidente. Marcelo Reberte de Marque - Secretário. Acionistas: Energisa S.A., representada pelo seu procurador João Paulo Paes de Barros; e Centrais Elétricas Brasileiras S.A., representada pela sua procuradora Christine Reis Matos Ciriaco de Castro. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais das Centrais Elétricas de Rondônia S.A.. Marcelo Reberte de Marque - Secretário. JUCER - Certifico o registro em 06/11/2018 sob nº 20180463772. Protocolo: 180463772 de 06/11/2018. Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON. Porto Velho, 06/11/2018. Leilson Costa de Souza - Secretário Geral.

Marcelo Reberte de Marque
Secretário
(Assinado em 01/11/2018 às 10h)

Eu, Neli Maria de Moura, portadora da cédula de identidade nº 321376 SSP/RO, CPF 315.330.272-34, comunico para os devidos fins, que o meu diploma do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia foi extraviado, razão pela qual estou solicitando a expedição da 2ª via. Declaro que me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vir a ser localizado.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

NIRE 11300000099

Ata de Reunião do Conselho de Administração da

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON ("Companhia")

Realizada em 30 de outubro de 2018.

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de outubro de 2018, às 12:30h, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho, Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz. **4. Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Face a eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, eleger, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e o Sr. **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 4.3. Aprovar a destituição dos seguintes membros atuais da Diretoria Executiva da Companhia, a quem os membros do Conselho de Administração agradecem pelos serviços prestados: (i) Luiz Marcelo Reis de Carvalho; (ii) Ahsley Queiroz Costa; (iii) Raimundo Nonato Nunes do Nascimento; (iv) Claudio Rubens Pinho Nilo. 4.4. Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia com mandato pelo prazo de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme segue: (i) **André Luis Cabral Theobald**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.017.828-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.037-59, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**,

brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (v) **Fabrício Sampaio Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 97002093270, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 834664953-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (vi) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica; e (viii) **Luiz Marcelo Reis de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 213840 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 289.771.492-15, residente e domiciliado à Rua João Estrela, nº 212, Bairro Panair, Porto Velho, Rondônia. 4.5. Os Diretores eleitos declararam em seus respectivos Termos de Posse que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela Mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.6. Aprovar, nos termos do Artigo 16, XXIII, do Estatuto Social da Companhia, a destituição da KPMG como empresa responsável pela auditoria independente da Companhia, bem como aprovar a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes na qualidade de novo auditor independente da Companhia, nas condições previstas na apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia. 4.7. Aprovar, nos termos do Artigo 16, XX, do Estatuto Social da Companhia, a celebração de Instrumento Particular de Mútuo Financeiro entre a Companhia e a sua controladora Energisa S.A. no valor de até R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), pelo prazo de até 36 meses após a assinatu-

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 08/11/2018, às 13:08.